



EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, O **MUNICÍPIO DO FREI MIGUELINHO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2021, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 03/12/2021**

**Horário: 09:00 hr**

**Local: Auditório da Secretaria de Ação Social**

**Critério de Julgamento: Menor Preço Global**

**Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário**

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. Os envelopes poderão ser entregues de forma antecipada diretamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, na Secretaria de Administração, localizado no Prédio Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas (segunda-feira a sexta-feira), no endereço, Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - FREI MIGUELINHO- PE - CEP: 55.780-000 para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

1.2. **INFORMAÇÃO: Só será permitida a entrada de pessoas, este deverá estar com máscaras, sendo disponibilizado pela Prefeitura materiais para higienização dos licitantes, devendo ser respeitado o distanciamento mínimo entre todos os participantes da seção pública e procedimentos adotados em respeito às normas sanitárias para o enfrentamento da COVID 19.**

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Às 09:00 horas, do dia 03, mês de dezembro ano 2021, no Auditório da Secretaria Municipal de Ação Social - no endereço, Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - FREI MIGUELINHO- PE - CEP: 55.780-000 terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o



nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**[Razão Social da Empresa Licitante] [Endereço, telefone e e-mail da Empresa Licitante]**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**[Razão Social da Empresa Licitante] [Endereço, telefone e e-mail da Empresa Licitante]**

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

**3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar



instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

#### 4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, A SER IMPLANTADA NAS DIVERSAS REGIÕES DO BRASIL. O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FNDE PRESTA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS, COM CARÁTER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E O APARELHAMENTO DESTAS ESCOLAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. O critério de julgamento adotado será do tipo menor preço global sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

**Orgão:**10.000 – Secretaria de Educação

**Unidade Orçamentária:** 10.005 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB

**Função:**12 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa (PPA):** 1201 - Expansão da Rede Física da Educação Básica de Qualidade.

**Ação (LOA 1.19 – Construir, Reformar e Ampliar as Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Ensino com Recurso do Fundeb.**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.005.12.361.1201.1.19.

**Fontes de Recursos:** Transferência do Fundeb 30%.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos



para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.2.7. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação.

6.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a equipe da CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**7.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 7.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Não ocorrendo inabilitação, somente serão admitidos a participar da presente Tomada de Preço, os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrados (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira) CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR/PE obtido na Gestão de Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, ou no SISTEMA DE CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, de que trata nos arts. 4º, caput, 8º, §3º, 13, 14, 18 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Conforme disponibilizado no Art. 34, §2º da Lei 8.666/93, ou CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO conforme descrito nesse edital. Para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#) e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor – SICAF, nos termos do art. 6º, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nas condições descritas adiante.
- 7.6. O Licitante poderá requerer Cadastro junto ao Município de Frei Miguelinho-PE, que poderá ser substituído pelo constante no item anterior e atender aos itens abaixo:
- 7.6.1. **Para o cadastro municipal, deverá o licitante enviar toda documentação de habilitação exigida neste edital no item 7.5 através do e-mail [cplfrei2017-2021@outlook.com](mailto:cplfrei2017-2021@outlook.com) até às 11:00 do dia anterior a data da sessão inaugural ou protocolo geral da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, na Secretaria de Administração, localizado no Prédio Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas (segunda-feira a sexta-feira) até às 11:00 do dia anterior a data**



da sessão inaugural, no endereço, Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - FREI MIGUELINHO-PE - CEP: 55.780-000, devendo os mesmos estarem dentro dos prazos legal.

- 7.6.2. Após análise dos documentos enviados estando a empresa regular, a CPL emitirá o CFM – CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, podendo ser entregue ao fornecedor no dia da sessão.
- 7.6.3. Para os documentos entregues no último dia da sessão conforme item 7.6.1., estando esses com qualquer irregularidade, não será emitido o CFM – CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, dos quais a CPL não terá nenhuma responsabilidade.
- 7.6.4. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

#### **7.7. Habilitação Jurídica:**

- 7.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **7.8. Regularidades Fiscal e Trabalhista:**

- 7.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



7.8.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.8.7. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.8.7.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.7.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.8.8. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8.9. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 7.9. Qualificação Econômico-Financeira:

7.9.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### 7.10. Qualificação Técnica:

7.10.1. As empresas cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica,



por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

- 7.10.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 7.10.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 7.10.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- 7.10.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 7.10.6. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 7.10.7. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
  - 7.10.7.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 7.11. Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:
  - 7.11.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO;
- 7.12. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  - 7.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



7.13.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.1.4. a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO.

8.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.6.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e



- instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 8.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.6.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.7. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO.
- 8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- 8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.7.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão



dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.7.5. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

8.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

8.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

8.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o



compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário).

8.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, **esta deverá estar com máscaras, sendo disponibilizado pela Prefeitura materiais para higienização dos licitantes, devendo ser respeitado o distanciamento mínimo entre todos os participantes da seção pública e procedimentos adotados em respeito às normas sanitárias para o enfrentamento da COVID 19**, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.1.1 **Só será permitida a entrada de apenas pessoas, esta deverá estar com máscaras, sendo disponibilizado pela Prefeitura materiais para higienização dos licitantes, devendo ser respeitado o distanciamento mínimo entre todos os participantes da seção pública e procedimentos adotados em respeito às normas sanitárias para o enfrentamento da COVID 19.**

9.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1. **Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital.**

9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.1.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega



dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.1.2.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.1.2.3.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.3.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

9.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado no SICAF, se for o caso.

9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-



Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

- 9.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.5.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 9.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.8.1. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da



Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma



última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **20(vinte) minutos**, caso esteja presente na sessão ou no prazo de **02(dois)** dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.9.1. produzidos no País;

10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.



- 10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 10.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 10.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 10.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
  - 10.16.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 10.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 10.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
  - 10.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
  - 10.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 01 (um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de



1993, sob pena de desclassificação.

- 10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
  - 10.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 10.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 10.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.24. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.**

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.



11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o protocolo geral da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, na Secretaria de Administração, localizado no Prédio Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas (segunda-feira a sexta-feira), no endereço, Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - FREI MIGUELINHO- PE - CEP: 55.780-000 ou através do e-mail: [cplfrei2017-2021@outlook.com](mailto:cplfrei2017-2021@outlook.com)

11.5. O recurso será dirigido à Prefeita do Município de Frei Miguelinho, à Sr<sup>a</sup> Adriana Alves Assunção Barbosa, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao CRC para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.3.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.3.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o



cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

- 13.4.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **14. DO REAJUSTE**

- 14.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **17. DO PAGAMENTO**

- 17.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 18.1.** As regras acerca das Sanções Administrativas são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **19. DA IMPUGNAÇÃO**

- 19.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 19.2** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

- 19.3** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.



**19.4** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, ou protocolo geral da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, na Secretaria de Administração, localizado no Prédio Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas (segunda-feira a sexta-feira), no endereço, Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - FREI MIGUELINHO- PE - CEP: 55.780-000 ou através do e-mail: [cplfrei2017-2021@outlook.com](mailto:cplfrei2017-2021@outlook.com)

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o



valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço, Sala Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, na Secretaria de Administração, localizado no Prédio Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas (segunda-feira a sexta-feira), no endereço, Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - FREI MIGUELINHO- PE - CEP: 55.780-000 ou através do e-mail: [cplfrei2017-2021@outlook.com](mailto:cplfrei2017-2021@outlook.com), ou pelo site [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br) – Diário oficial, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no CRC, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

20.17. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de **Santa Maria do Cambucá/PE**, com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.18.1 ANEXO I – Projeto Básico;
- 20.18.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 20.18.3. ANEXO III – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 20.18.4. ANEXO IV – Modelo de Composição do BDI;
- 20.18.5. ANEXO V – Modelo de Cronograma físico-financeiro;
- 20.18.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 20.18.7. ANEXO VII – Modelo de Atestado de Vistoria; (se for o caso)
- 20.18.8. ANEXO VIII – Modelo de Proposta;
- 20.18.9. ANEXO IX – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
- 20.18.10. ANEXO X - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 20.18.11. ANEXO XI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 20.18.12. ANEXO XII – Declaração de atendimento dos requisitos do artigo 3º da Lei 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

20.18.13. ANEXO XIII – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Frei Miguelinho/PE; 10 de novembro de 2021.

**Augusto César Pinto do Nascimento**  
Presidente da CPL

**Lilian Alves de Lima**  
Membro CPL

**Josefa Eliane Alves**  
Membro CPL

**Leila Gonçalves de Souza Assunção**  
Membro CPL



**PROJETO BÁSICO**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1. OBJETO**

- 1.1. Contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, A SER IMPLANTADA NAS DIVERSAS REGIÕES DO BRASIL. O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FNDE PRESTA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS, COM CARÁTER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E O APARELHAMENTO DESTAS ESCOLAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.4. O regime de execução do contrato será o de 06(seis) meses, sob empreitada por preço unitário.
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

**3. PROJETOS COMPOSTO POR DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS COMPLEMENTOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

**PROJETO BÁSICO**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Imagem meramente ilustrativa

**PROJETO PADRÃO PARA QUADRA**

**POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO**

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, A SER IMPLANTADA NAS DIVERSAS REGIÕES DO BRASIL. O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FNDE PRESTA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS, COM CARÁTER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E O APARELHAMENTO DESTAS ESCOLAS



## SUMÁRIO

### **1 INTRODUÇÃO**

#### 1.1 INTRODUÇÃO

#### 1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

### **2 ARQUITETURA**

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### 2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

#### 2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

#### 2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

#### 2.5 ACESSIBILIDADE

#### 2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

### **3 SISTEMA CONSTRUTIVO**

#### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

#### 3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

#### 3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

### **4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

#### **4.1 SISTEMA ESTRUTURAL**

##### 4.1.1 Considerações Gerais

##### 4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

##### 4.1.3 Sequência de execução

##### 4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

#### **4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO**

##### 4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

##### 4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

#### **4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS**

##### 4.3.1 Estrutura Metálica

#### **4.4 COBERTURAS**

##### 4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

#### **4.5 ESQUADRIAS**

##### 4.5.1 Esquadrias de Alumínio

##### 4.5.2 Portas de Madeira.

#### **4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES**

##### 4.6.1 Tinta Betuminosa



#### **4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS**

- 4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas
- 4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica
- 4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm
- 4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas
- 4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:
- 4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm
- 4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)
- 4.7.8 Piso industrial polido (quadra)
- 4.7.9 Tetos – Pintura
- 4.7.10 Louças
- 4.7.11 Metais / Plásticos
- 4.7.12 Bancadas em granito
- 4.7.13 Elementos Metálicos

#### **5 HIDRÁULICA**

##### **5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**

- 5.1.1 Sistema de Abastecimento
- 5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)
- 5.1.3 Reservatório
- 5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

##### **5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO**

- 5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte
- 5.2.2 Subsistema de Ventilação
- 5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários
- 5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

##### **5.2 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

- 5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

#### **6 ELÉTRICA**

##### **6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- 6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

#### **7 ANEXOS**

- 7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS
- 7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS
- 7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS
- 7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA
- 7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO
- 7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS
- 7.6.1 DOCUMENTOS
- 7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas



7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas

7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

## **8.0 CONCLUSÃO**



## 1 INTRODUÇÃO

**1.1 INTRODUÇÃO** O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

**1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO** O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## 2 ARQUITETURA

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS** O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup>. A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

**2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO** Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- Características do terreno: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- Localização do terreno: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual,



acústico, olfativo/qualidade do ar);

- Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- Adequação ao clima regional: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

**2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS** Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Programa arquitetônico – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- Volumetria do bloco – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- Áreas e proporções dos ambientes internos – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- Layout – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- Tipologia das coberturas – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje



impermeabilizada;

- Esquadrias – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- Elementos arquitetônicos de identidade visual – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- Funcionalidade dos materiais de acabamentos – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- Especificações das cores de acabamentos – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;
- Especificações das louças e metais – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

## 2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

### Quadra Coberta:

- Quadra poliesportiva com arquibancadas

### Vestiários

- Vestiário masculino com sanitário de PNE;
- Vestiário feminino com sanitário de PNE;
- Depósito.

## 2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais; Observação: Os sanitários



contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

## 2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

## 3 SISTEMA CONSTRUTIVO

### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
  - Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
  - Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
  - Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
  - Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
  - O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade. Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:
- Estrutura de concreto armado;
  - Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
  - Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

### 3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

SISTEMA	VIDA ÚTIL MÍNIMA
ESTRUTURA	≥ 50
PISOS INTERNOS	≥ 13
VEDAÇÃO VERTICAL EXTERNA	≥ 40
VEDAÇÃO VERTICAL EXTERNA	≥ 20



COBERTURA	≥ 20
HIDROSSANITÁRIO	≥ 20

### 3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, Públicos Construção e Manutenção de Edifícios Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

## 4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

### 4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

#### 4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas. Quanto à resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPa)
Vigas	25 (MPa)
Pilares	25 (MPa)
Lajes	25 (MPa)
Sapatas	25 (MPa)

#### 4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

##### 4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível



d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

#### **4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Sapata**

O FNDE, como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm<sup>2</sup>, considerando o solo homogêneo.

#### **4.1.2.3 Vigas**

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

#### **4.1.2.4 Pilares**

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

#### **4.1.2.5 Lajes**

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

### **4.1.3 Sequência de execução**

#### **4.1.3.1 Vigas**

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### **4.1.3.2 Pilares**

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### **4.1.3.3 Lajes**



O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

#### **4.1.4 Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

## **4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO**

### **4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos**

#### **4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

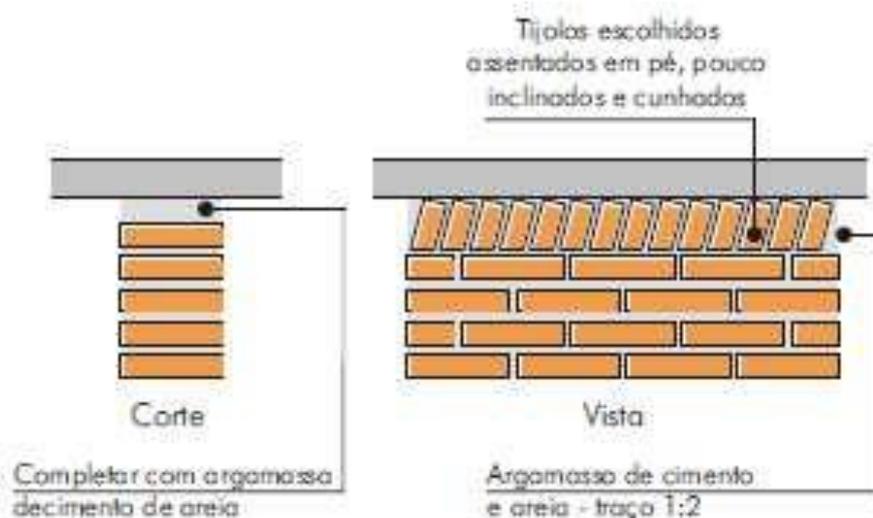
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

#### **4.2.1.2 Sequência de execução:**

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

#### **4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos**

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



#### 4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01 – Planta e elevações

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

#### 4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

\_ ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões –

Padronização;

\_ ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e

blocos cerâmicos – Procedimento;

\_ ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para

alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

#### 4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

##### 4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

##### 4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em



relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

#### **4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

### **4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS**

#### **4.3.1 Estrutura Metálica**

##### **4.3.1.1 Características e Dimensões do Material**

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais. Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados. Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO. As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra. Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante. Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO. Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas. As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. Todas as conexões parafusadas



deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo  $\varnothing 1/2"$ . Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro  $\varnothing 1/16"$  superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até  $3/4"$ ; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ( $= 1,05 \text{ t / cm}^2$ ). Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração. Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos ( $\varnothing$ )	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc. Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso. Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

**Transporte e Armazenamento:** Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento



da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

**Montagem:** A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas). O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

**Garantia:** O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

**Pintura:** Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais: Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes. Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

#### **4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:**

- \_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- \_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- \_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- \_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- \_AISC – Manual of Steel Structure, 9° edition.

#### **4.3.1.2 Aplicação no Projeto**



Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

#### **4.4 COBERTURAS**

##### **4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco**

###### **4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material**

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.

- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)

- Modelo de Referência: Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

Seqüência de execução: A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

###### **4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos**

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01** – Planta, cortes e detalhes

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

###### **4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:**

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

#### **4.5 ESQUADRIAS**

##### **4.5.1 Esquadrias de Alumínio**

###### **4.5.1.1 Características e Dimensões do Material**

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5. - Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante. - Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

###### **4.5.1.2 Sequência de execução**

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam



suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

#### **4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:**

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

#### **4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### **4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:**

\_ ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1:

Terminologia;

\_ ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;

## **4.5.2 Portas de Madeira**

### **4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:**

Madeira :Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca.

As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens: As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as



portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

#### **4.5.2.2 Seqüência de execução:**

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

#### **4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### **4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:**

- \_ ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;
- \_ ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;
- \_ ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

## **4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES**

### **4.6.1 Tinta Betuminosa**

#### **4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

#### **4.6.1.2 Sequência de execução:**

A superfície deveser limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto. A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.



A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

#### **4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:**

- Vigas Baldrame

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### **4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas**

\_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto

\_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento

\_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização

\_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

### **4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS**

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

#### **4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas**

##### **4.7.1.1 Características e Dimensões do Material**

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente





Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

#### **4.7.1.2 Sequência de execução**

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente .

##### Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto. Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

#### **4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos**

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01** – Planta, cortes e detalhes

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_05\_R01** – Detalhes

#### **4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:**

\_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

#### **4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica**

##### **4.7.2.1 Características e Dimensões do Material**

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

##### **4.7.2.2 Seqüência de execução:**

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a



serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

#### **4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

#### **4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:**

- \_ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- \_ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

### **4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm**

#### **4.7.3.1 Características e Dimensões do Material**

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
- 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho; ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
- 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

#### **4.7.3.2 Seqüência de execução**

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o



umedecimento da área a ser revestida. As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

#### **4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Fachada vestiário.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

#### **4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas**

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

#### **4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:**

##### **Cerâmica (30x40cm):**

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

##### **Pintura:**

As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

#### **4.7.5.1 Sequência de execução:**

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser



feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

#### **4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

#### **4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm**

##### **4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

##### **4.7.6.2 Sequência de execução:**

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

##### **4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:**

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

##### **4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:**

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

##### **4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:**

\_ ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;

\_ ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;

\_ ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

\_ ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;

#### **4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)**



#### **4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

#### **4.7.7.2 Sequência de execução:**

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

#### **4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01** – Planta, cortes e detalhes

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### **4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:**

\_ ABNT NBR 12255:1990 – Execução e utilização de passeios públicos.

#### **4.7.8 Piso industrial polido (quadra)**

##### **4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:**

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
  - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;
- Sub Base: A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

##### **4.7.8.2 Sequência de execução:**

- Preparo da sub-base:
  - A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas,



próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base: O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

• As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras: A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem: A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial: A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto: Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

Cura: A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

Serragem das juntas: As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

Selagem das juntas: A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final; Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito. Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

#### **4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:



QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

#### **4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:**

\_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

\_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.

\_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

\_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.

\_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

\_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.

\_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

\_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.

\_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone -  
Método de Ensaio.

\_ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.

\_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.

\_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

#### **4.7.9 Tetos – Pintura**

##### **4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:**

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

##### **4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Pintura em todas as lajes.

- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01 – Planta e elevação vestiário

#### **4.7.10 Louças**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

##### **4.7.10.1 Caracterização do Material:**

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).



#### **4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### **4.7.11 Metais / Plásticos**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo. Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

##### **4.7.11.1 Caracterização do Material:**

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

#### **4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### **4.7.12 Bancadas em granito**

##### **4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:**

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.

- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.

- Espessura do granito: 20mm.

##### **4.7.12.2 Sequência de execução:**

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá  $\frac{1}{2}$  parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

#### **4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Vestiários;



- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

#### 4.7.13 Elementos Metálicos

##### 4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

###### 4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado -  $\varnothing=1\ 1/2"$  e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16”;
- Batedor em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16”
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ( $\varnothing=1/2"$ )
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ( $1\ 1/4"$  e=3/16”);
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

###### 4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

###### 4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:

QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01 – Planta e elevações

QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_05\_R01 – Detalhes

## 5 HIDRÁULICA

### 5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra.



### 5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

### 5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

### 5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública

### 5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;
- ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5683, Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;
- ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;
- ABNT NBR 14121, Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;
- ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;
- ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;



- ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15704-1, Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;
- ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;
- DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;
- EB-368/72 - Torneiras;
- NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

## **5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO**

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários. O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

### **5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte**

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: • 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; • 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

### **5.2.2 Subsistema de Ventilação**

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.



### 5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE). O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

### 5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- ABNT NBR 7362-2, Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;
- ABNT NBR 7367, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;
- ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- ABNT NBR 9051, Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;
- ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 10569, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;
- ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;
- ABNT NBR 13969, Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- ABNT NBR 14486, Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;



– Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

### **5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país.

São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

#### **5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas**

- NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR 26 – Sinalização de Segurança;
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 7195, Cores para segurança;
- ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;
- ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
- ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

## **6 ELÉTRICA**

### **6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados



com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

#### **6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas**

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);
- ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)



## 7 ANEXOS

### 7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

QUANTIDADE	AMBIENTES	DIMENSÕES INTERNAS CxLxH	ÁREAS ÚTEIS ( M²)
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	32,40 x 21,20 x variável	686,88
02	Vestiários (feminino e masculino)	9,10 x 3,35 x 2,90	30,48
01	Depósito	1,55 x 2,55 x 2,90	3,95
<b>ÁREA ÚTIL TOTAL</b>			<b>721,31</b>

### 7.2 TABELA DE REFERÊNCIA DE CORES E ACABAMENTOS

ELEMENTOS	AMBIENTES	ESPECIFICAÇÕES	CORES	
ELEMENTOS DE FECHAMENTO, PAREDES E PILARES	FACHADAS	Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)	Branco, azul e amarelo	
		Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)	Amarelo claro	
		Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)	Branco	
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo	
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza	
	SANITÁRIOS VESTIÁRIOS	E	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
			Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)	Branco
JANELAS	VESTIÁRIOS	Folhas das janelas*	Alumínio Natural	
PORTAS	VESTIÁRIOS	Folha de Porta	Platina	
		Alisares	Platina	
	BOX DOS SANITÁRIOS	Folha de porta	Branco	
COBERTURA	QUADRA COM VESTIÁRIOS	Estrutura metálica	Amarelo	
		Telhas metálicas	Branco	
TETOS	VESTIÁRIO	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve	



PISO	CONTORNO DA QUADRA	Concreto	Cinza
	ÁREAS MOLHADAS	Cerâmica antiderrapante 40 x40 cm	Cinza
	QUADRA	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/demarcações coloridas com pintura a base de resina acrílica	Cinza/azul, amarelo, laranja, branco e verde

### 7.3 TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários ( feminino e masculino) da quadra coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE ( feminino e masculino da quadra coberta)	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente



02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

## 8.0 CONCLUSÃO

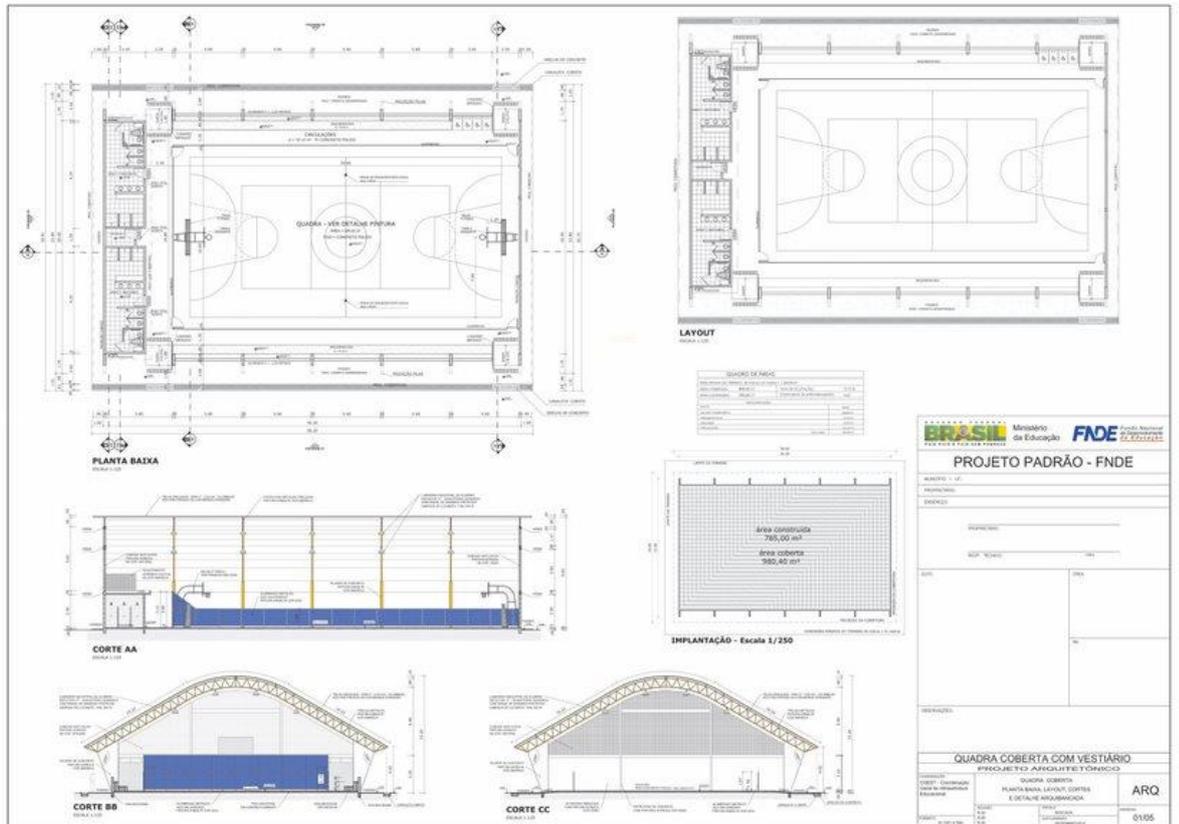
Conclui-se que o projeto da quadra coberta com vestiário é de grande importância para o município de Frei Miguelinho, visto que atenderá à demanda de espaço para práticas esportivas não só dos estudantes da Escola Luiz Pereira Alves, mas também de toda comunidade. Com o desenvolvimento do projeto, procura-se introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos e cidadãos que irão transformar o conceito que muitos ainda tem do esporte educacional para o desenvolvimento humano.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários, uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades e ainda servindo como alternativa para afastar os nossos jovens das drogas e da criminalidade, garantindo o desenvolvimento social, esportivo e ético da comunidade.



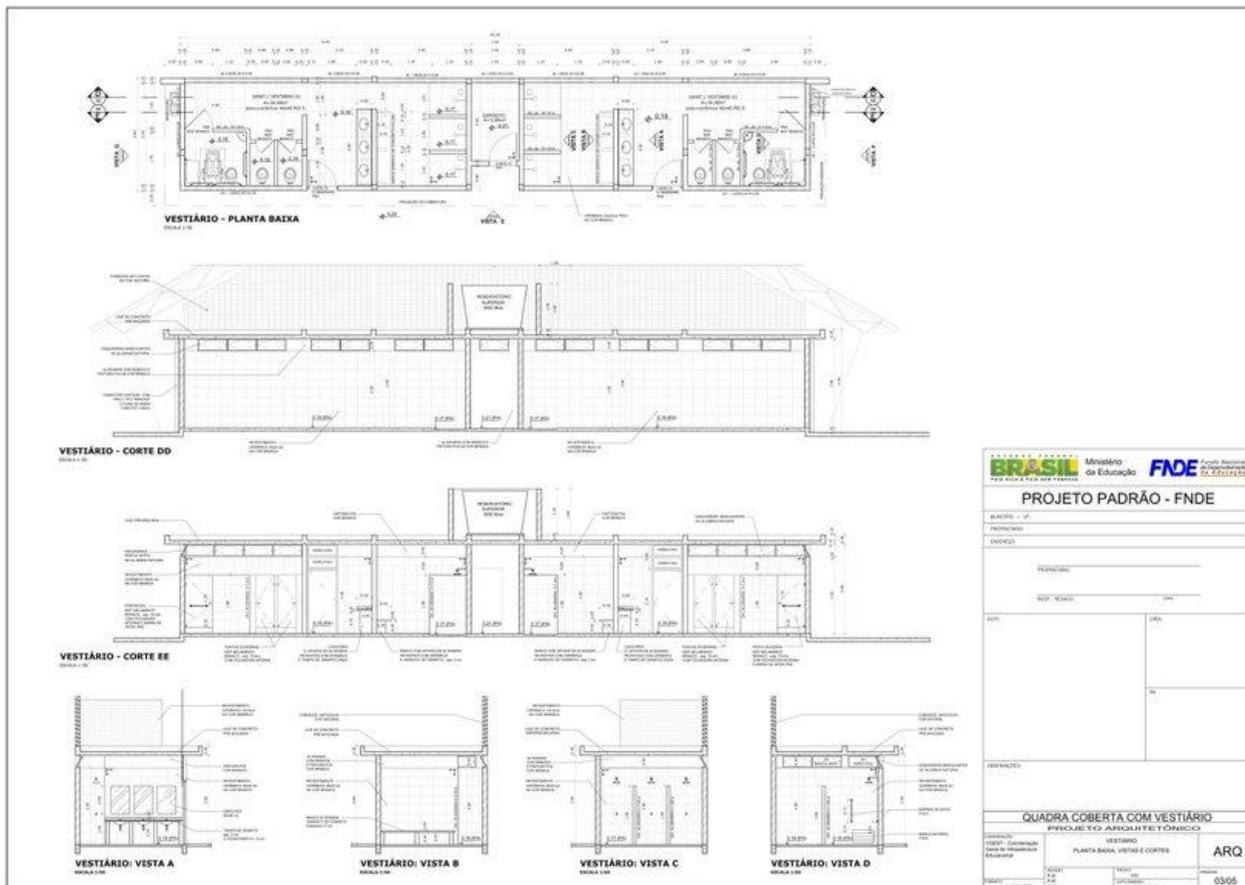
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**PLANTAS ARQUITETÔNICAS, ELÉTRICAS, ESTRUTURAIS E HIDRÁLICAS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**BALIZA FUTEBOL PLANTA** (FOLHA 1.02)

**BALIZA FUTEBOL VISTA FRONTAL** (FOLHA 1.03)

**BALIZA FUTEBOL VISTA LATERAL** (FOLHA 1.04)

**VISTA REDE DE VOLEIBOL** (FOLHA 1.05)

**VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)** (FOLHA 1.06)

**VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)** (FOLHA 1.07)

**DETALHE D01 BUCHA C/ TAMPO** (FOLHA 1.08)

**DETALHE D01 BUCHA C/ ELEMENTO** (FOLHA 1.09)

**DETALHE D01 VISTA SUPERIOR** (FOLHA 1.10)

**TABELA DE BASQUETEBOL VISTA SUPERIOR** (FOLHA 1.11)

**TABELA DE BASQUETEBOL VISTA FRONTAL** (FOLHA 1.12)

**TABELA DE BASQUETEBOL VISTA POSTERIOR** (FOLHA 1.13)

**TABELA DE BASQUETEBOL VISTA LATERAL** (FOLHA 1.14)

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Ministério da Educação  
**BRASIL**  
**FADE**

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
 PROJETO DE T.C. APARELHAGEM E INSTALAÇÕES

ARQ

05/05

**Legenda elétrica**

**ELÉTRICA - QUADRA** (FOLHA 1.15)

**ELÉTRICA - VESTIÁRIO** (FOLHA 1.16)

**LISTA DE MATERIAIS 220V/127V**

**QUADRO DE CARGAS (QGD) - 220V/127V**

**QUADRO DE CARGAS (QD) - 220V/127V**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Ministério da Educação  
**BRASIL**  
**FADE**

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
 PROJETO DE T.C. APARELHAGEM E INSTALAÇÕES

ELE

01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**Legenda elétrica**

**ELÉTRICA - QUADRA**

Quadro Geral de Cargas (GGC) - 220V/127V

Descrição	Quantidade	Valor	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Iluminação	100	100	W	100	100	100	100
Tomadas	100	100	W	100	100	100	100
Chuveiros	100	100	W	100	100	100	100
Ar-condicionado	100	100	W	100	100	100	100
Equipamentos	100	100	W	100	100	100	100
Motor	100	100	W	100	100	100	100
Outros	100	100	W	100	100	100	100
<b>Total</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>W</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>

**ELÉTRICA - VESTIÁRIO**

Quadro de Cargas (GC) - 220V/127V

Descrição	Quantidade	Valor	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
Iluminação	100	100	W	100	100	100	100
Tomadas	100	100	W	100	100	100	100
Chuveiros	100	100	W	100	100	100	100
Ar-condicionado	100	100	W	100	100	100	100
Equipamentos	100	100	W	100	100	100	100
Motor	100	100	W	100	100	100	100
Outros	100	100	W	100	100	100	100
<b>Total</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>W</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>

**Legenda**

**DETALHE DA LUMINÁRIA QUADRA**

**DET. CAIXA INSPEÇÃO**

**DET. SPA**

**DIAGRAMA UNIFILAR**

**DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)**

**Lista de Materiais 220V/127V**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
 PROJETO ELÉTRICO - 220V/127V

**QUADRO DE CARGAS**  
**DIAGRAMA UNIFILAR**  
**ELE**  
 01/01

**Planta Térreo escala 1:50**

**Planta sobre Laje escala 1:50**

**Detalhe H2 escala 1:25**

**Detalhe H3 escala 1:25**

**Detalhe H4 escala 1:25**

**Legenda**

**Lista de Materiais**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

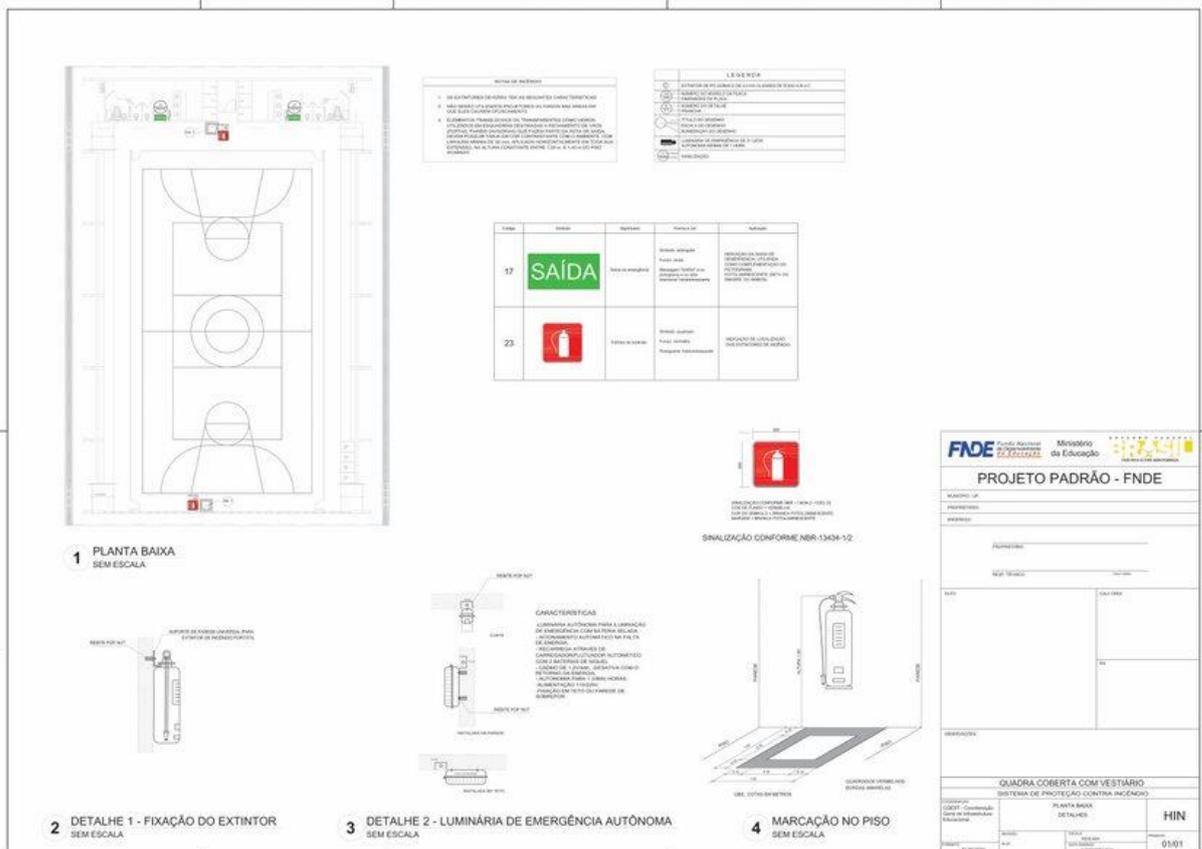
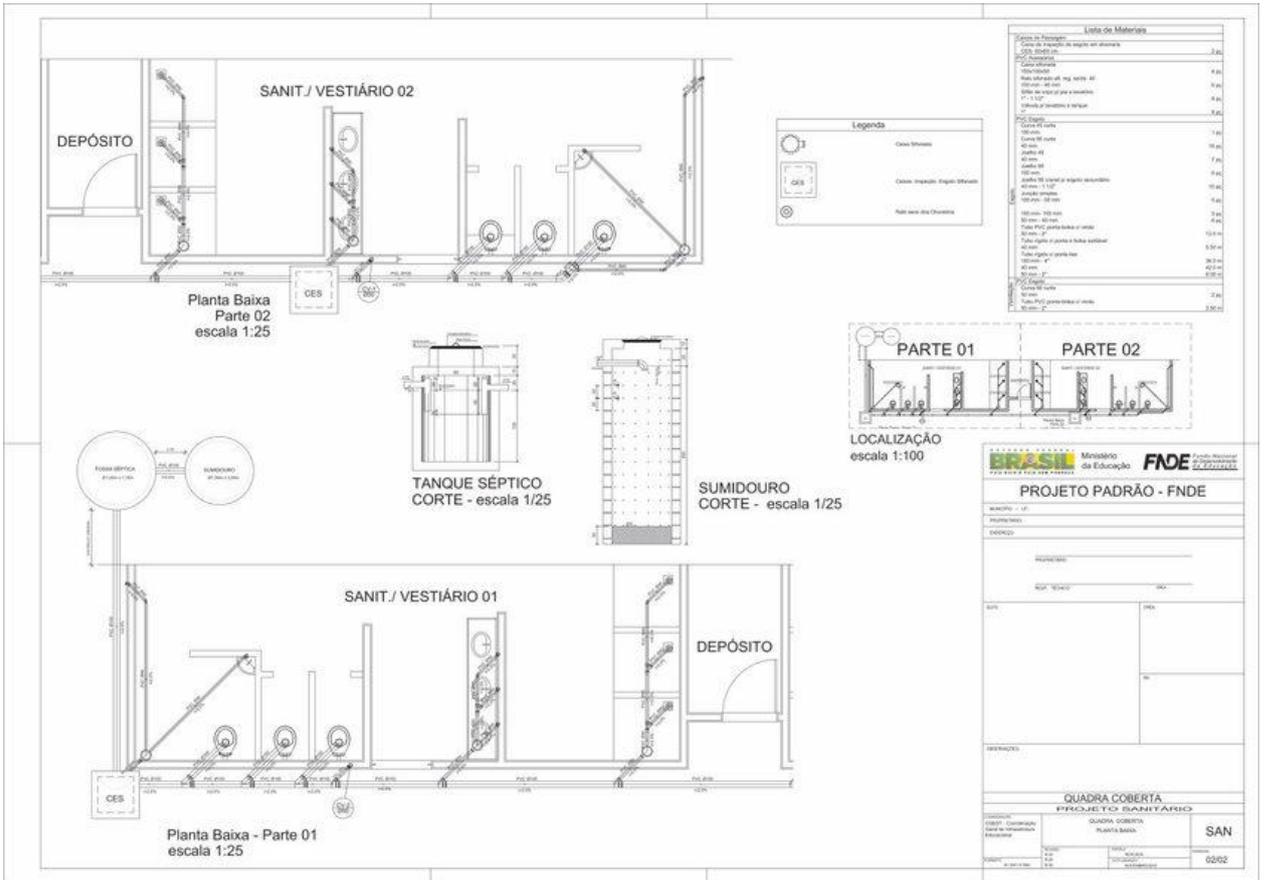
**QUADRA COBERTA**  
 PROJETO ELÉTRICO - 220V/127V

**QUADRO DE CARGAS**  
**DIAGRAMA UNIFILAR**  
**HID**  
 01/02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**Planta Térreo**  
escala 1:50

**Planta sobre Laje**  
escala 1:50

**Detalhe H3**  
escala 1:25

**Detalhe H2**  
escala 1:25

**Detalhe H4**  
escala 1:25

**Legenda**

- H2 - Pagarêlê travo guarda-zona PVC saliente
- H3 - Pagarêlê travo de passeio com PVC saliente
- H4 - Pagarêlê travo de guarda-corpo com rede PVC saliente
- CH - PONTO DO CHOVEIRO
- LV - PONTO LAVATÓRIO DE BANCADA
- FJ - PONTO FORMEIRA DE JARDIM
- SB - PONTO BEBEDOURO
- VS - PONTO VASO SANITÁRIO

**Lista de Materiais**

Item	Descrição	Quantidade
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

**Planta de locação**  
escala 1:75

**Legenda dos blocos escalada**

**RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS**

1. O Pagarêlê utilizado em travos deve ser de tipo saliente e com PVC saliente.

2. O travo de passeio deve ser executado com PVC saliente e rede PVC saliente.

3. O travo de guarda-corpo deve ser executado com PVC saliente e rede PVC saliente.

4. O travo de guarda-corpo deve ser executado com rede PVC saliente.

5. O travo de guarda-corpo deve ser executado com rede PVC saliente.

Item	Descrição	Quantidade
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

**QUADRA COBERTA**  
EPECUBITO REBRASALADO

**HID**

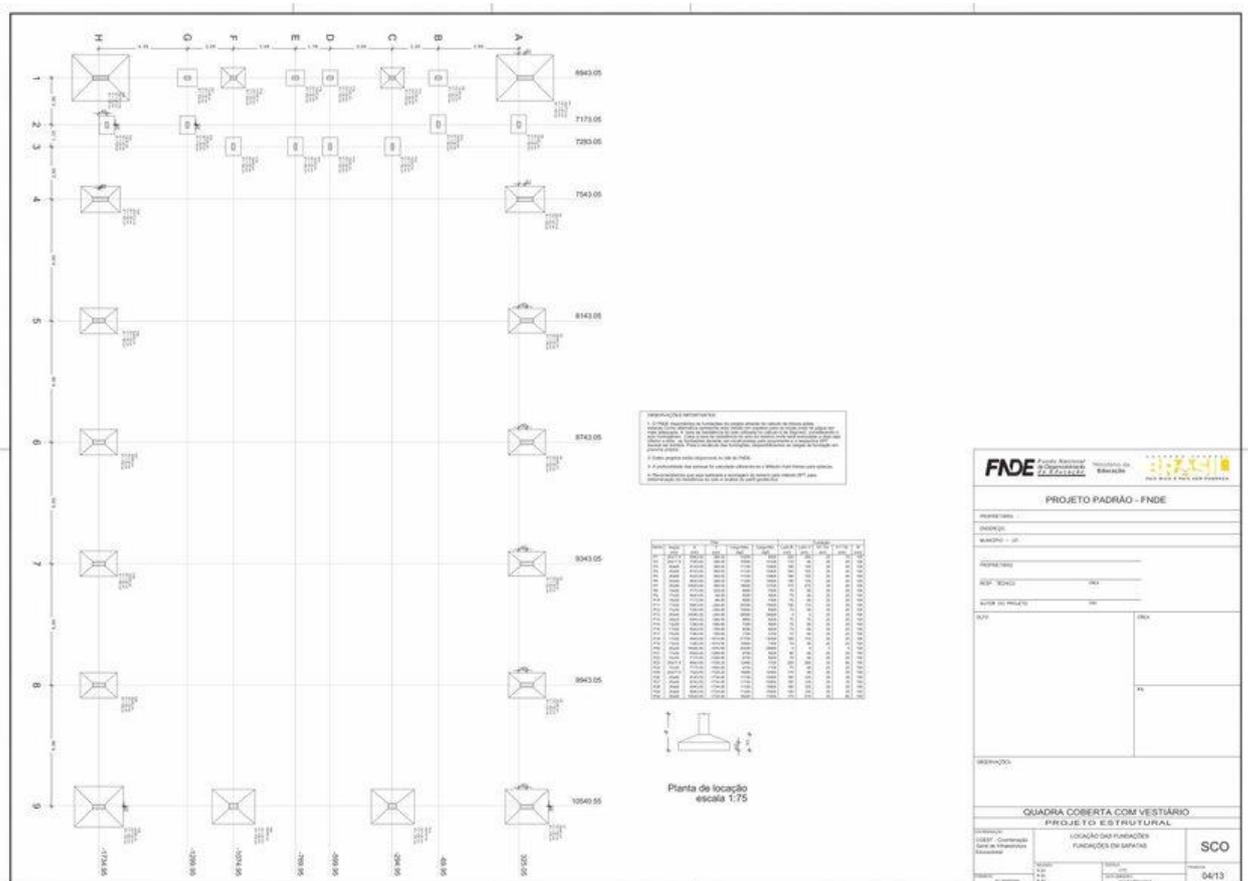
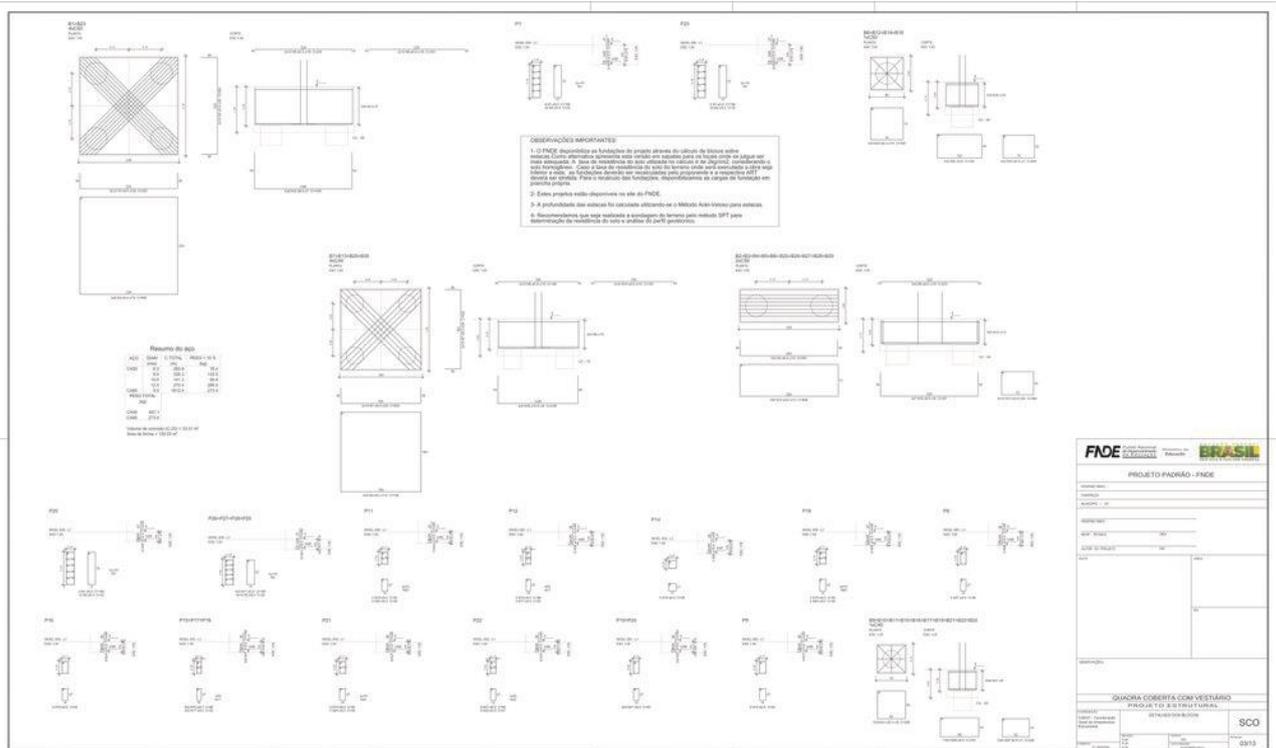
**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
PROJETO ESTRUTURAL

**SCO**



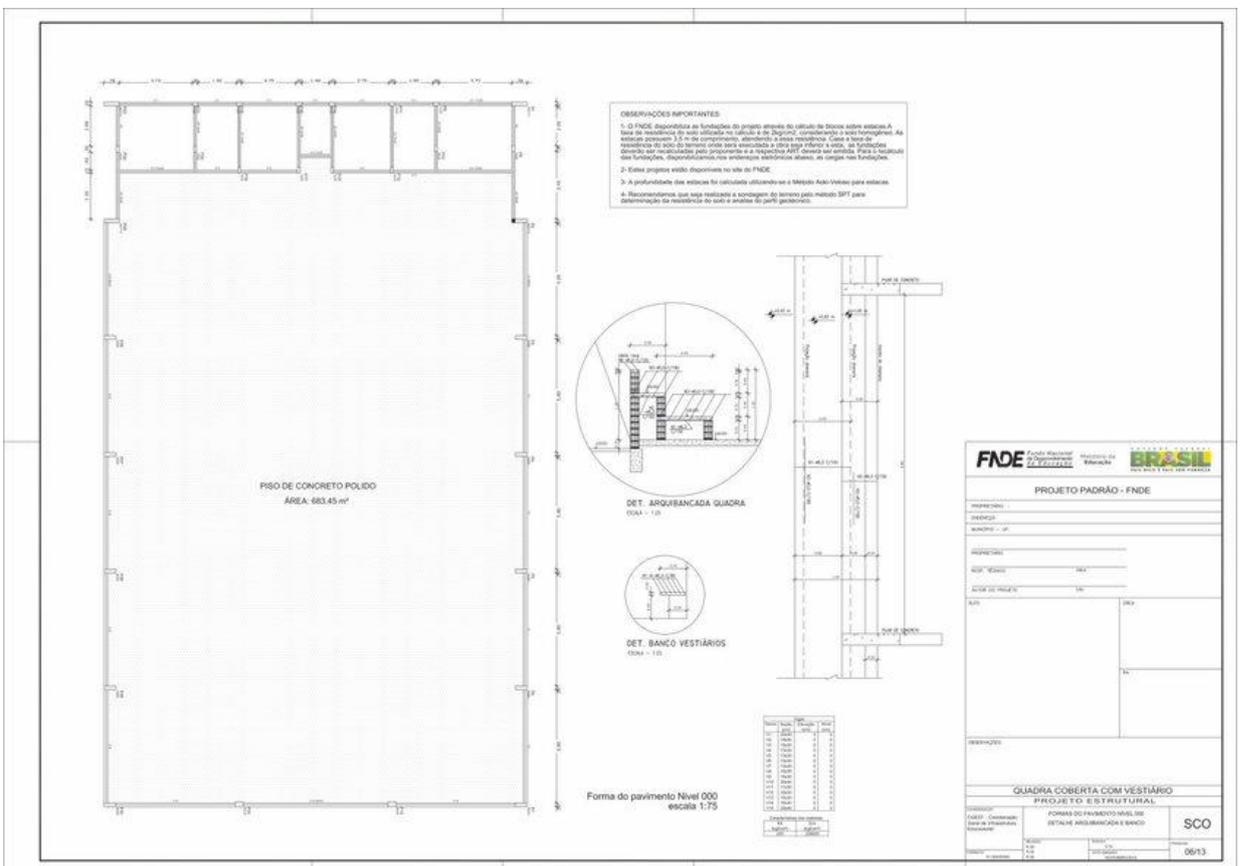
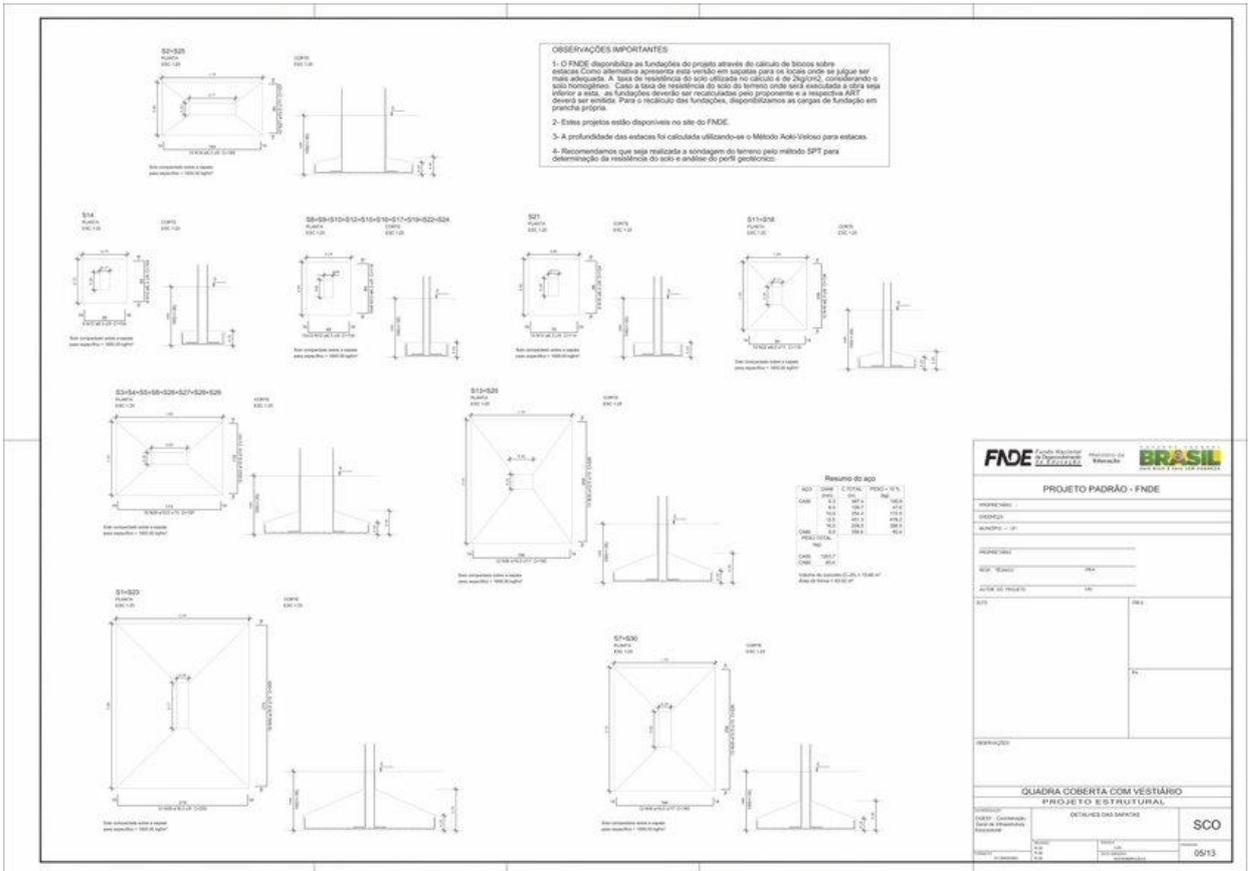
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



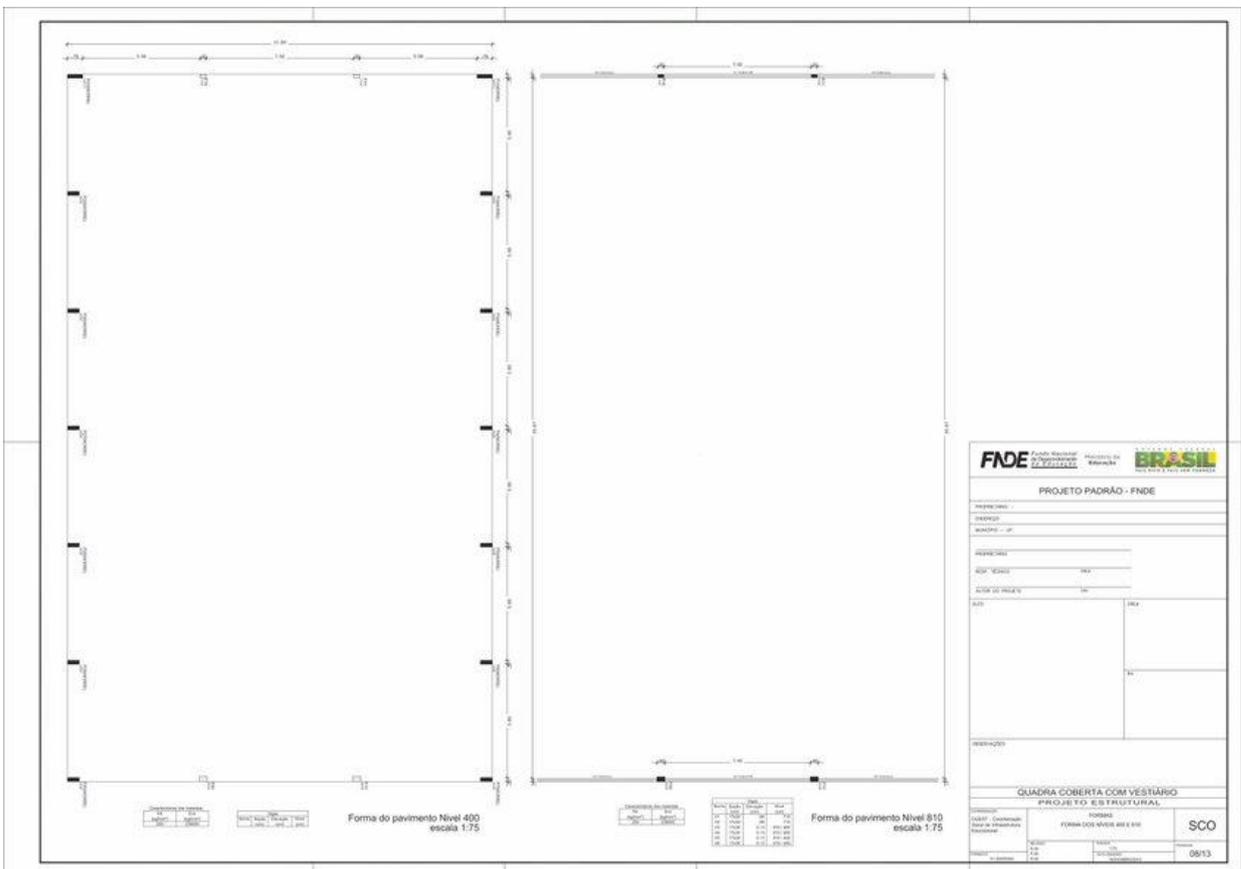
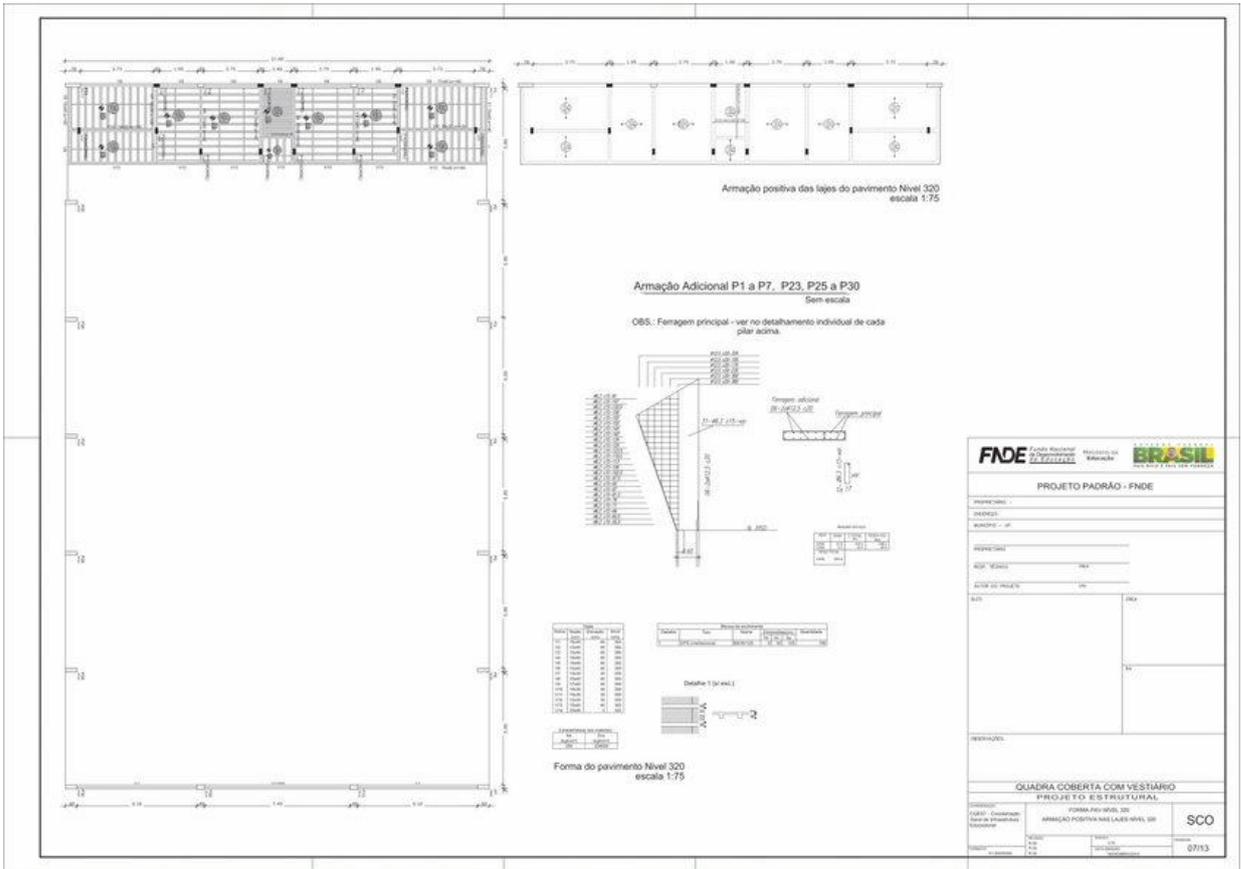


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



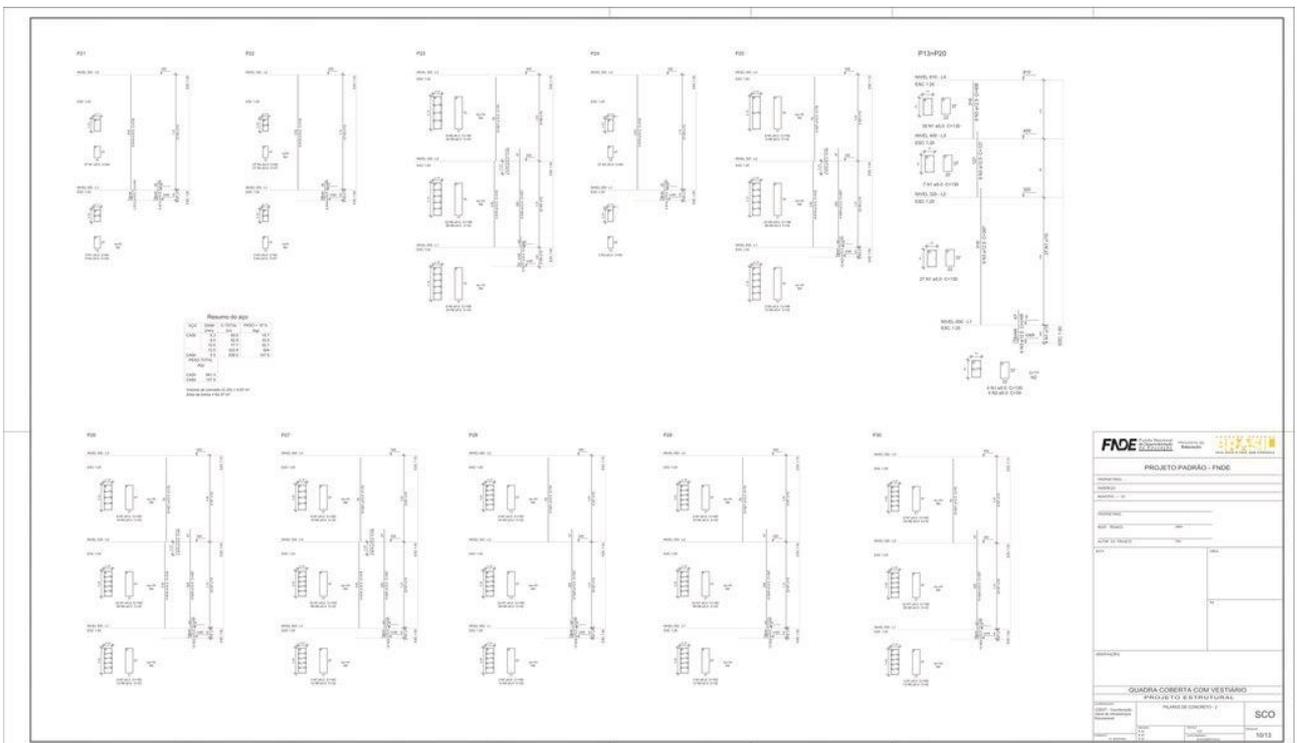
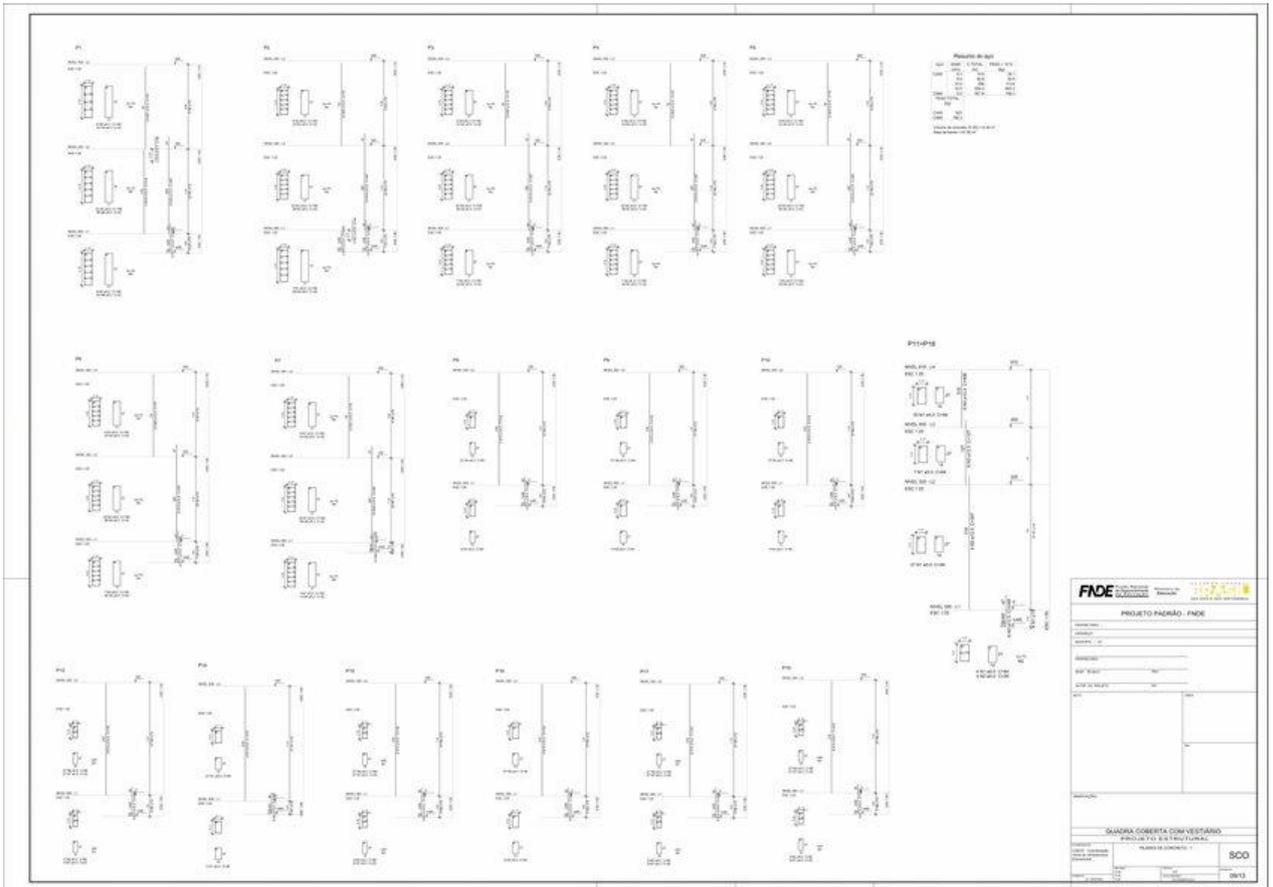


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



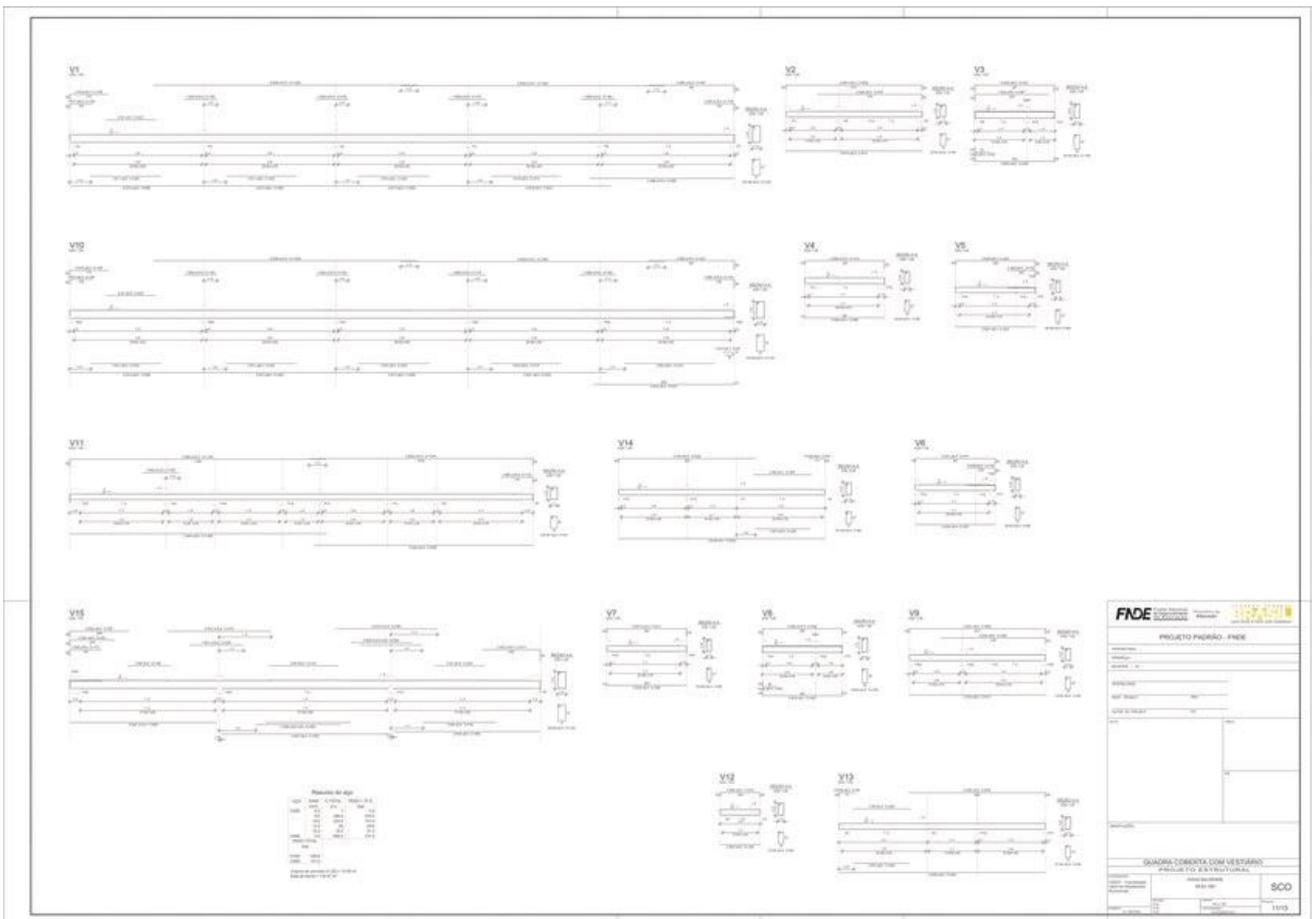
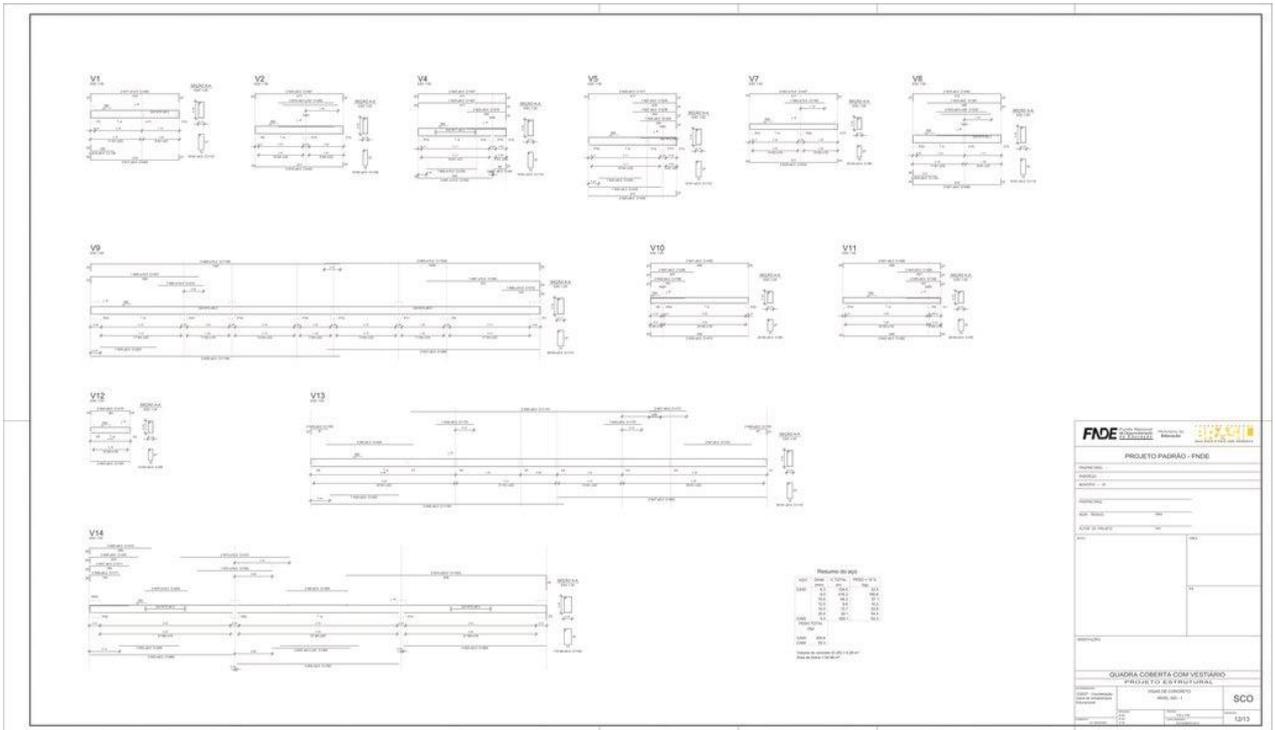


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



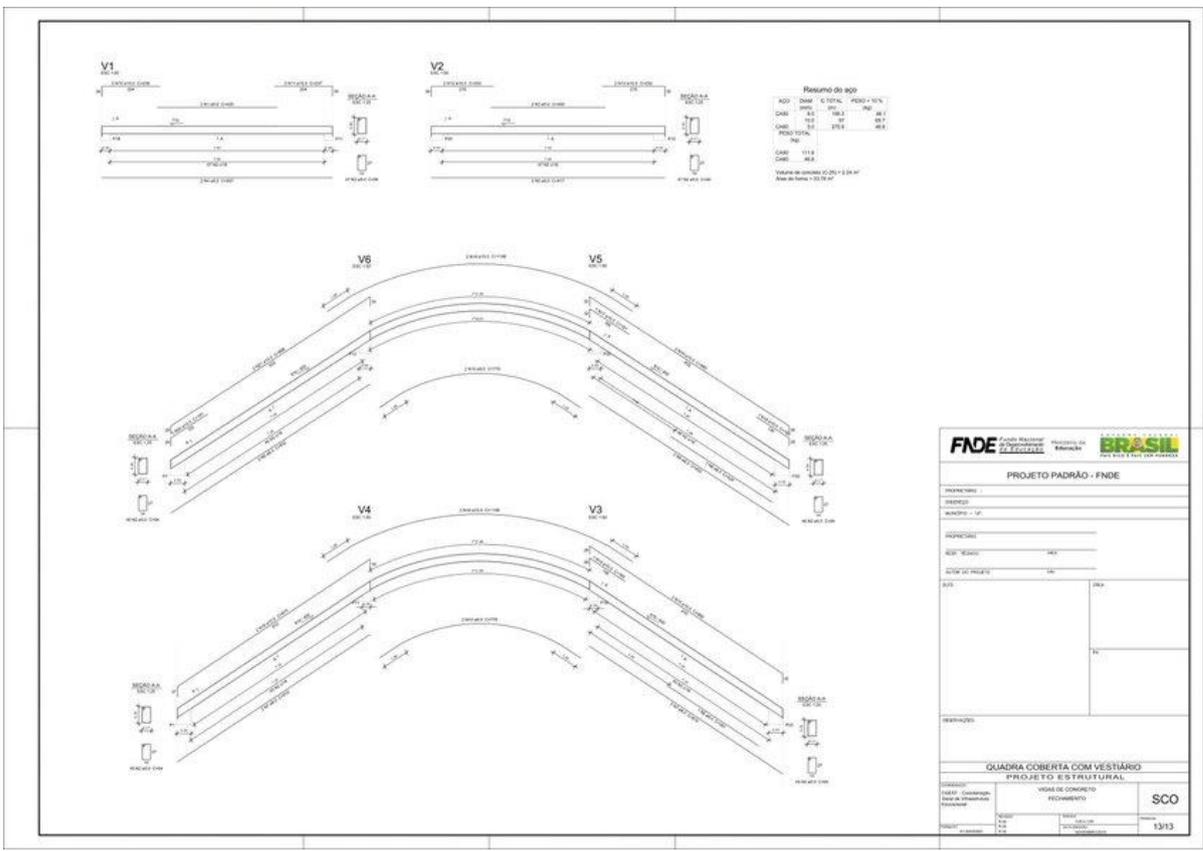
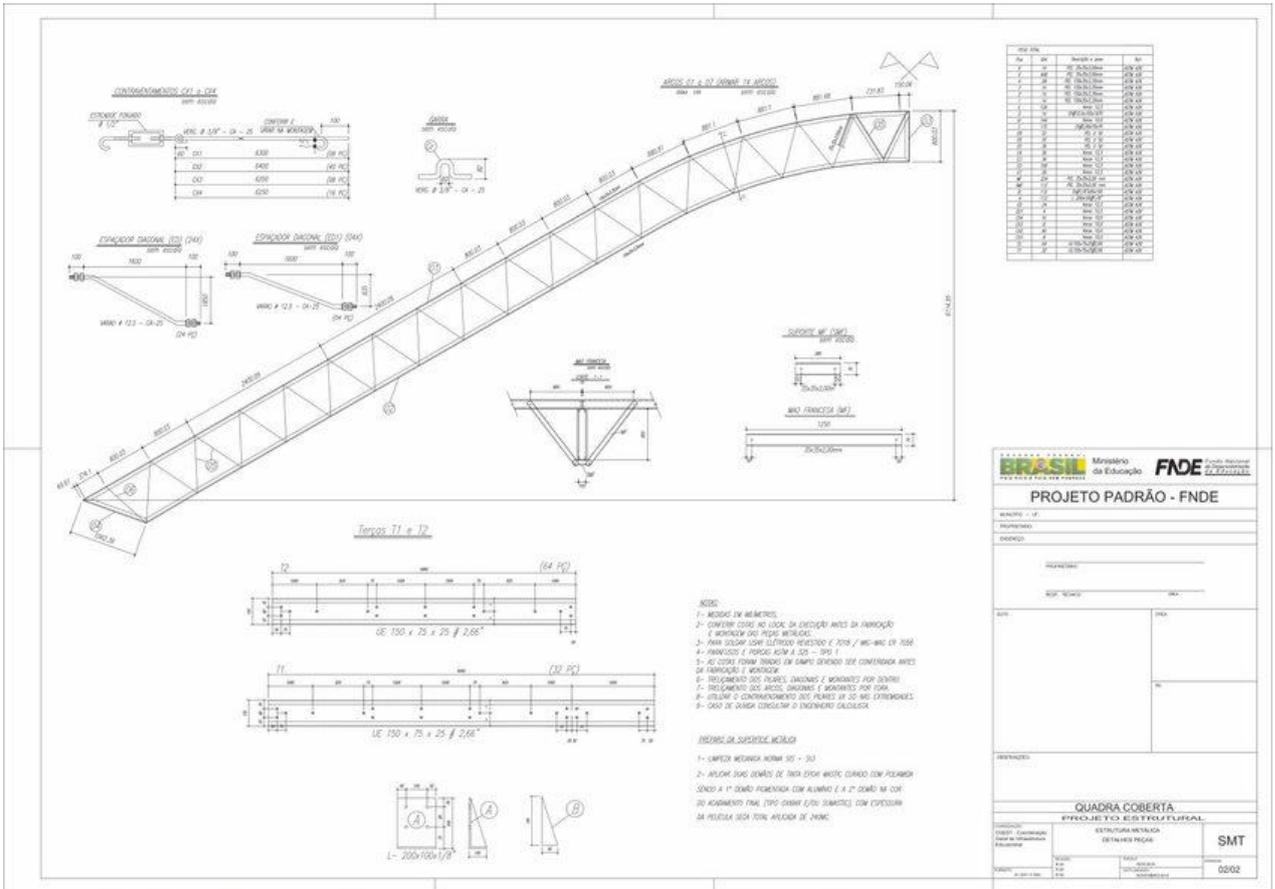


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO





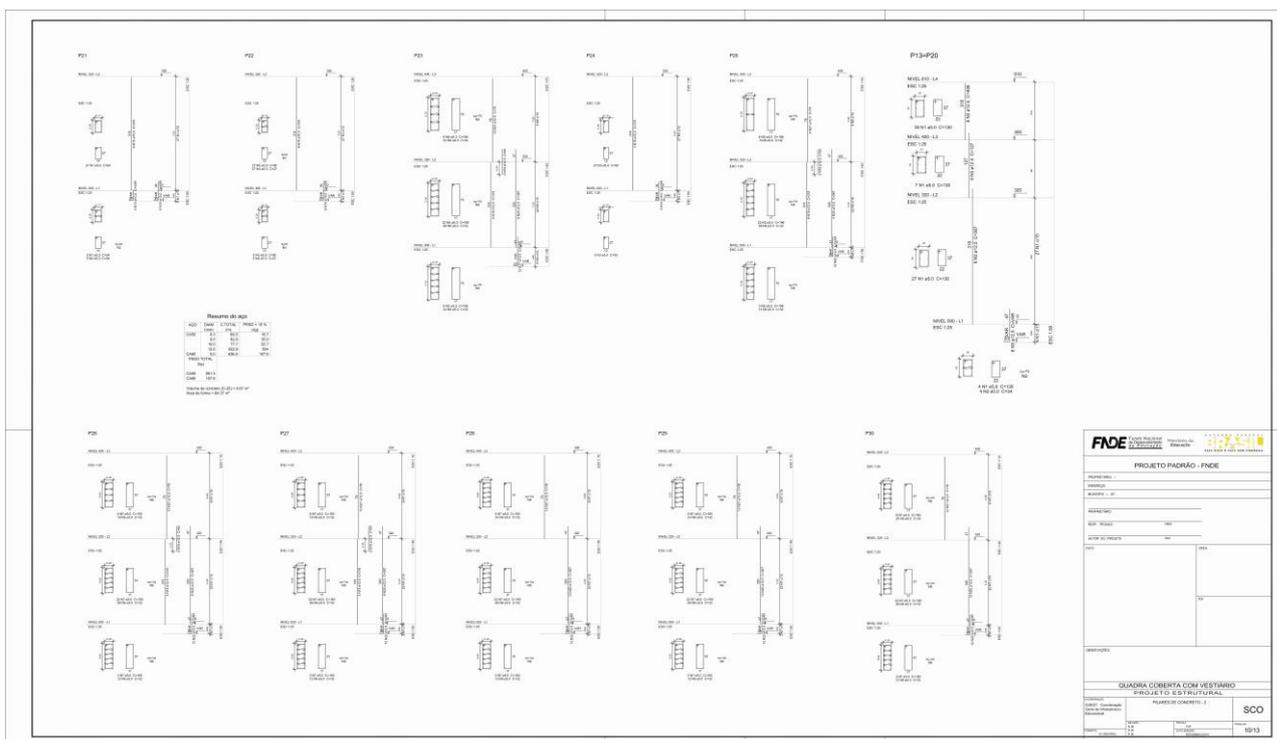
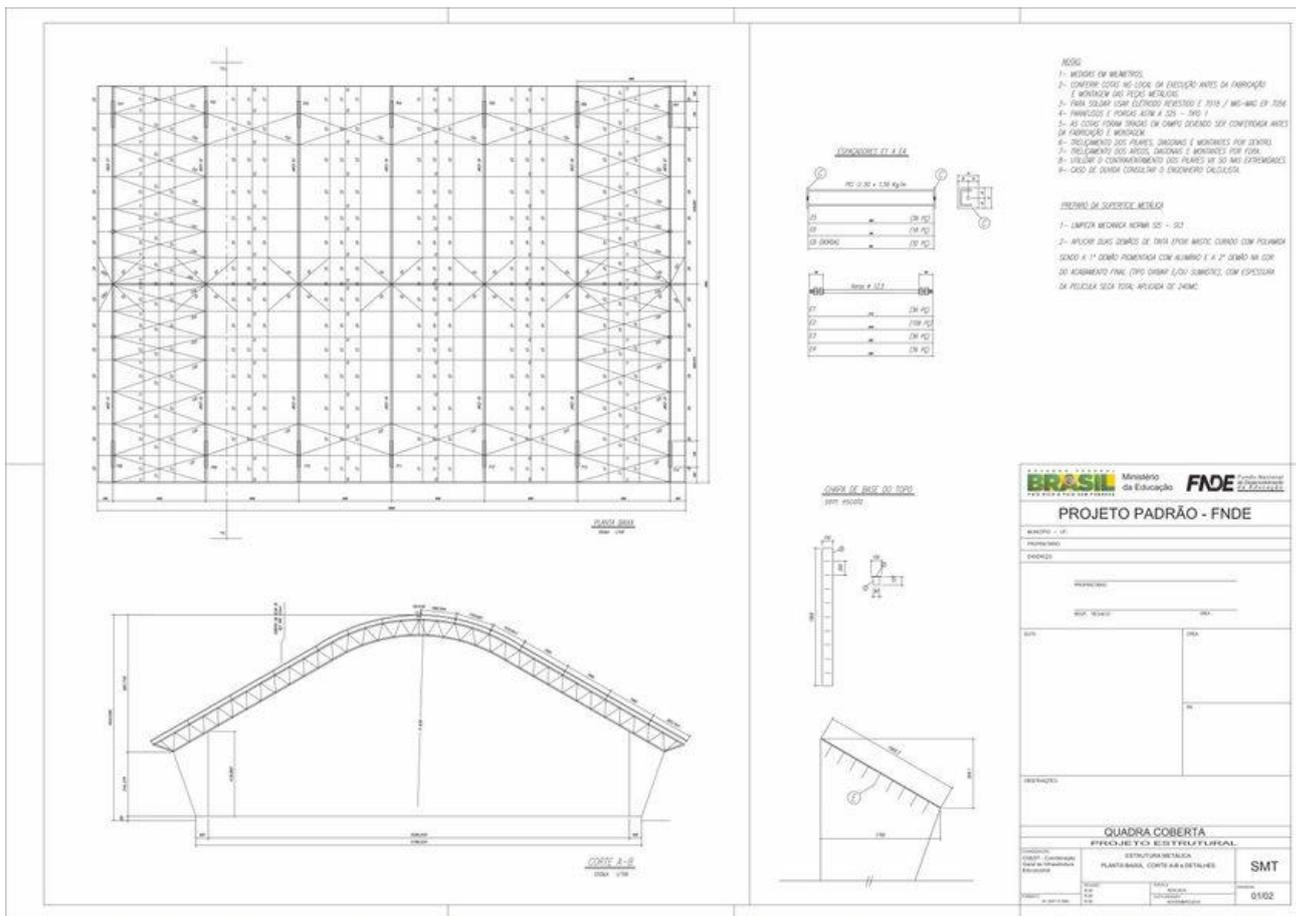
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

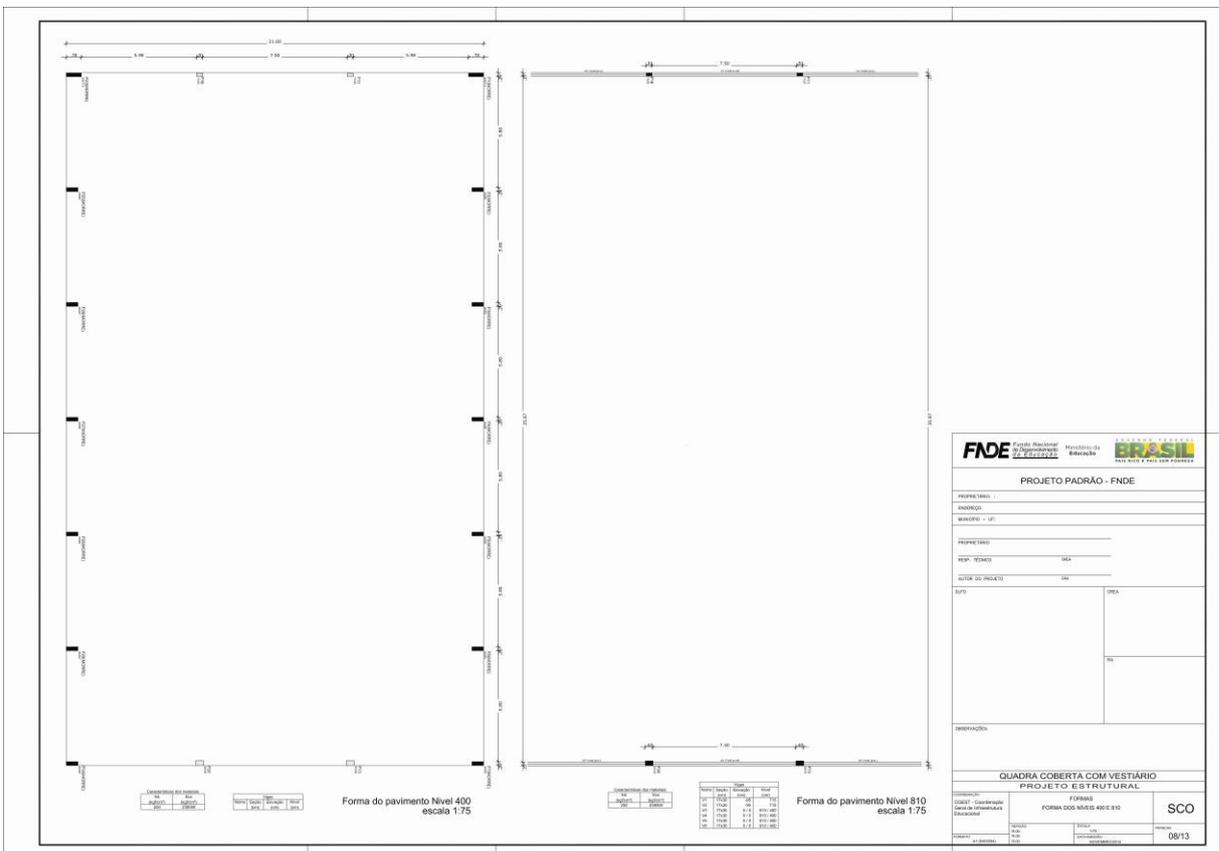
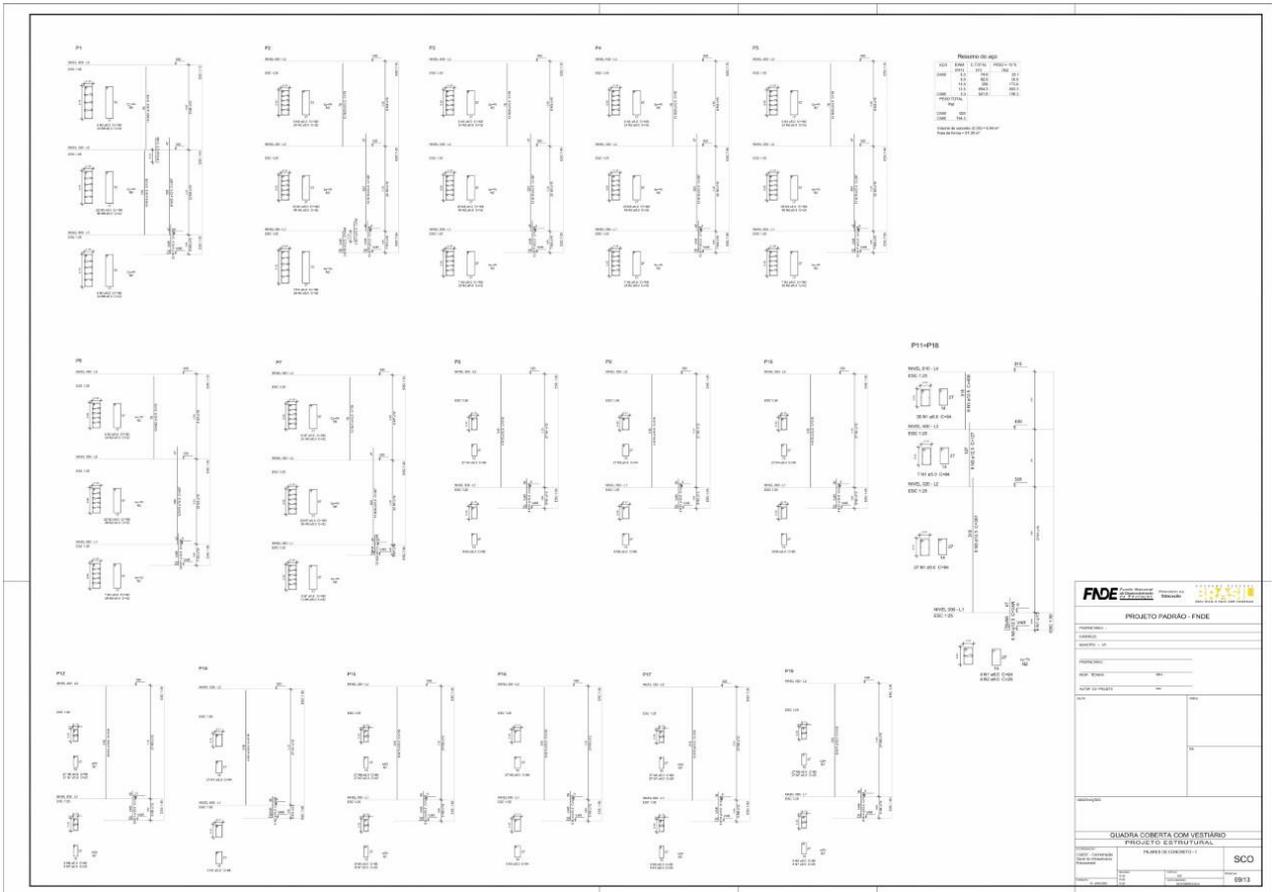




# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

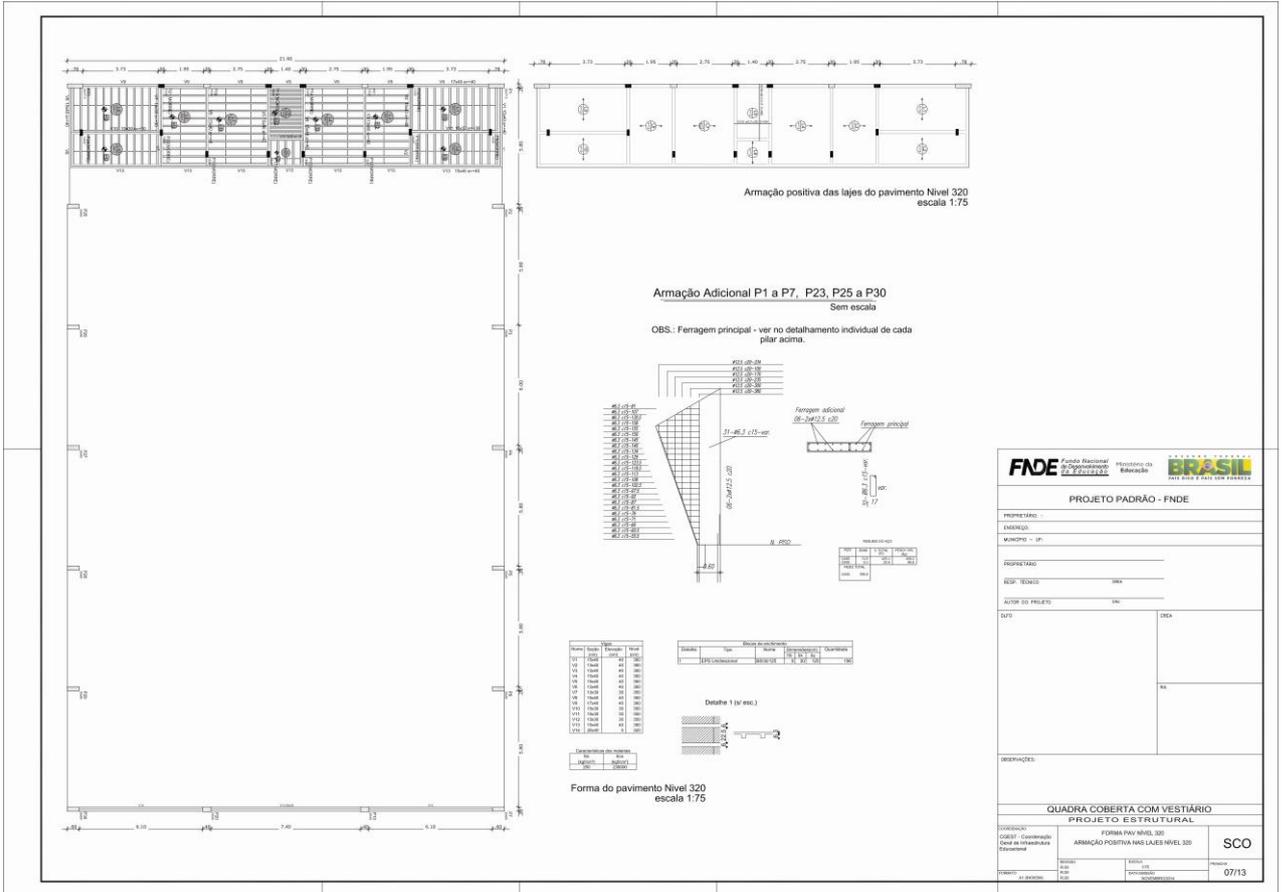
**TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO**







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDREÇO: \_\_\_\_\_  
 MARQUE: - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPOSTA: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 ATUA DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

**PROJETO ESTRUTURAL**

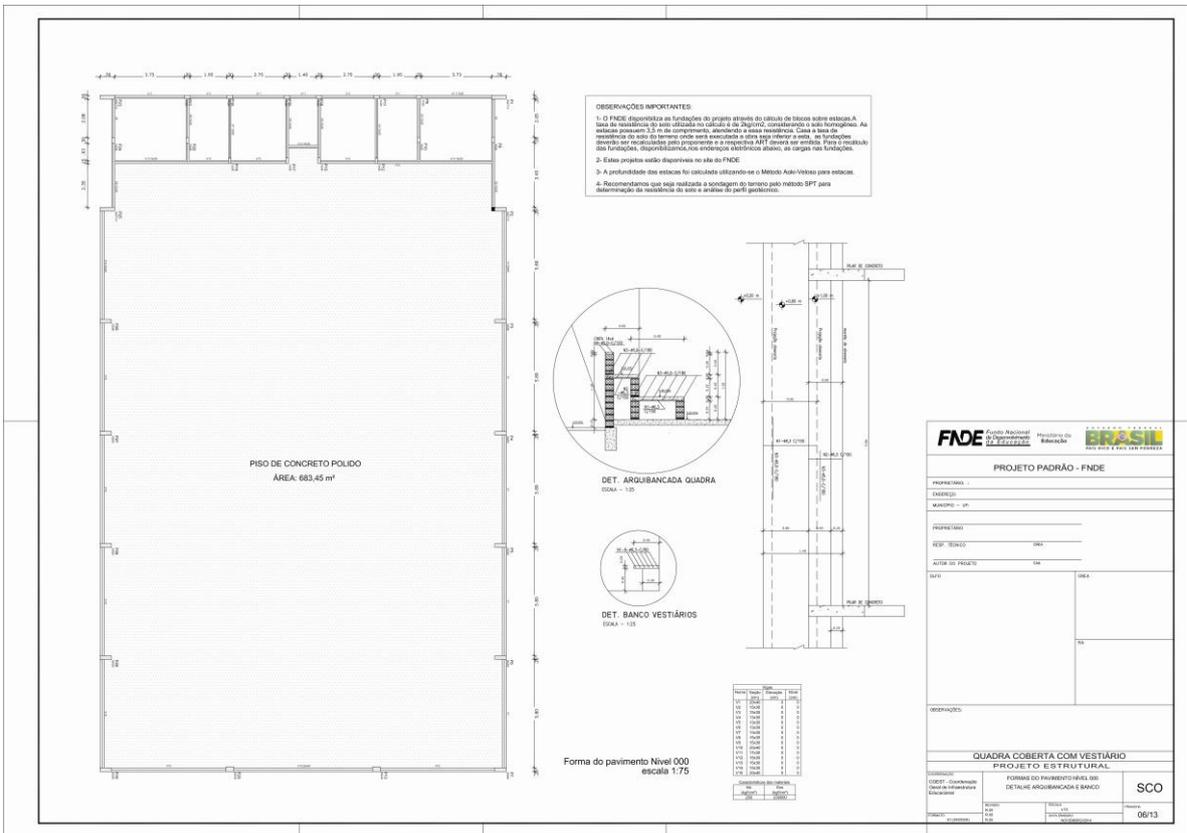
CONDIÇÃO: COB/ST - Cobertura  
 DATA de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CATEGORIA: \_\_\_\_\_

FORMA PAV NIVEL 320  
 ARMAÇÃO POSITIVA NAS LAJES NIVEL 320

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

07/13



**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDREÇO: \_\_\_\_\_  
 MARQUE: - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPOSTA: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 ATUA DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

**PROJETO ESTRUTURAL**

CONDIÇÃO: COB/ST - Cobertura  
 DATA de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CATEGORIA: \_\_\_\_\_

FORMA DO PAVIMENTO NIVEL 000  
 DETALHE ARÇUBANCADA E BANCO

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

06/13



#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 4.1. Trata-se de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade tomada de preço.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação estão previstos neste Projeto Básico.
- 5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- 5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

#### **6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

- 6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 13 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: 81(99613-1366)
- 6.2. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 6.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 6.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
  - 6.5.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

#### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 7.1.1. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente o prazo estabelecido no cronograma deste



edital.

- 7.1.2. A empresa vencedora da licitação deverá empregar profissionais habilitados para a execução dos serviços no tempo previsto.
- 7.1.3. Todos os materiais empregados na obra estão sujeitos à aprovação ou não da engenharia de fiscalização da prefeitura.
- 7.2. A execução dos serviços será iniciada logo após a emissão da ordem de serviços pelo órgão contratante

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
  - 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos,



termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

11.11.5 certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

11.11.6 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedor do Município de Frei Miguelinho – CRC – Certificado de Registro Cadastral, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os



seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de Saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 9.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 9.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 9.29. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



- 9.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 9.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de



19/01/2010, nos seguintes termos:

- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à EDUCAÇÃO): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 9.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na



planilha de formação de preços os custos correspondentes;

- 9.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 9.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 9.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 9.44. No caso de execução de obra:
- 9.44.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
- 9.44.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 9.44.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 9.44.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 9.44.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 9.44.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 9.44.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.44.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na



Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

12.44.9 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática pela engenharia de fiscalização da prefeitura.

14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a



correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.16. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização: solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

14.16.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

14.16.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

14.16.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-EDUCAÇÃO, quando for devido;

14.16.1.4. aos depósitos do FGTS; e

14.16.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

14.16.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

14.16.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

14.16.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

14.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução



Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.2. No prazo de até *15 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-



los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao CRC ou, na impossibilidade de acesso ao referido Cadastro, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 16.5.1. o prazo de validade;
- 16.5.2. a data da emissão;
- 16.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 16.5.5. o valor a pagar; e
- 16.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 16.7.1. não produziu os resultados acordados;
- 16.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 16.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CRC para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.10. Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CRC para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CRC.

- 16.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CRC, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



16.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.17. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.17.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.17.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

16.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada



para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 19.1.5. cometer fraude fiscal.
- 19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 19.2.2. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 19.2.3. **Multa de:**
    - 19.2.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



- 19.2.3.2.0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.3.3.0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.3.4.0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 19.2.3.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

- 19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 19.5.2. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 19.5.3. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 19.5.4. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração



administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.10.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 19.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

## **20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
  - 20.3.2. As empresas cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:
  - 20.3.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
  - 20.3.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade



técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

- 20.3.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 20.3.6. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 20.3.7. **As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.**
- 20.3.8. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

20.3.7.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

- 20.4. Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:
- 20.4.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.
- 20.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 20.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 20.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 20.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 20.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a



todas as demais exigências do edital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

20.8. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.8.2. Valor Global: **R\$ 1.016.886,27** (hum milhão, dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte sete centavos).

20.8.3. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.8.4. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

20.9. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.10. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

21.2. Tal valor foi obtido a partir de projeto básico de engenharia, contendo estimativas detalhadas dos processos, baseado em tabelas da SINAPI, ORSE, SEINFRA-CE, EMLURB.

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

**Orgão:**10.000 – Secretaria de Educação

**Unidade Orçamentária:** 10.005 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB

**Função:**12 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa (PPA):** 1201 - Expansão da Rede Física da Educação Básica de Qualidade.

**Ação (LOA 1.19 – Construir, Reformar e Ampliar as Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Ensino com Recurso do Fundeb.**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.005.12.361.1201.1.19.

**Fontes de Recursos:** Transferência do Fundeb 30%.

Frei Miguelinho, 27 de outubro de 2021.

**Fabiana Morais Rito**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**Adriana Alves Assunção Barbosa**  
PREFEITA



**ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato**

**TERMO DE CONTRATO**

**(OBRA DE ENGENHARIA)**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA**

**Nº XXXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)**

**XXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**

Aos xxx dias do mês de xxxx de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.854/0001-10 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado por sua atual Prefeita, **Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** representada pela Secretária, Sra. Fabiana Morais Rito, **brasileira**, solteira, residente no Sítio Ventura, inscrito no CPF/MF sob nº. 054.827.134-82 e no RG sob nº. 6.822.250, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 015/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Tomada de Preços* nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da *obra de engenharia*, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da *Tomada de Preços* e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 06 (seis) meses e será iniciada \_\_\_\_\_ (indicar a data ou evento para o início dos serviços/obra), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a



celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de EDUCAÇÃO, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

**Orgão:** 10.000 – Secretaria de Educação

**Unidade Orçamentária:** 10.005 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa (PPA):** 1201 - Expansão da Rede Física da Educação Básica de Qualidade.

**Ação (LOA 1.19 – Construir, Reformar e Ampliar as Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Ensino com Recurso do Fundeb.**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Dotação Orçamentária:** 10.000.10.005.12.361.1201.1.19.

**Fontes de Recursos:** Transferência do Fundeb 30%.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

10.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.7. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.3. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.4. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.4.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.3. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.3.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.3.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

14.7. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Santa Maria do Cambucá do Estado de Pernambuco.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

..... de..... de 2021.

**FABIANA MORAIS RITO**

Secretária de Educação

**ADRIANA ALVES DE ASSUNÇÃO DE BARBOSA**

Prefeita

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Anexo III – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE								
LOCAL: POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE								
FONTES DE PREÇOS: SINAPI MAR/2020; SINAPI AGOSTO/ 2021; ORSE 07/2021; SEINFRA-CE MAR/2021; EMLURB 2018; (TABELAS DESONERADAS, BDI ADOTADO 24%)								
DATA: OUTUBRO DE 2021								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	CUSTO UNIT. (COM BDI)	VALOR TOTAL
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>32.317,87</b>
1.1	SINAPI (Agost/2021)	4813	Placa de obra ( para construção civil) em chapa galvanizada * N 22 * adesivada,de * 2,0 x 1,125 * m.	m <sup>2</sup>	4,50	225,00	279,00	1.255,50
1.2	SINAPI (Agost/2021)	98459	Tapume com telha metálica. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	151,80	83,98	104,14	15.808,45
1.3	SINAPI (Agost/2021)	93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada,não incluso mobiliário	m <sup>2</sup>	9,00	716,42	888,36	7.995,24
1.4	SINAPI (Agost/2021)	99059	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018.	m <sup>2</sup>	132,00	44,35	54,99	7.258,68
2.0			<b>TRABALHO EM TERRA</b>					<b>27.864,23</b>
2.1	SINAPI (Agost/2021)	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m <sup>3</sup>	192,87	61,59	76,37	14.729,48
2.2	SINAPI (Agost/2021)	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	M <sup>3</sup>	131,50	28,81	35,72	4.697,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FEI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

2.3	SINAPI (Agost/2021)	94319	Aterro manual de vaas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m <sup>2</sup>	166,5	40,66	56,67	8.437,57
<b>3.0</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>81.408,96</b>
3.1	SINAPI (Agost/2021)	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers. af_08/2017	m <sup>3</sup>	7,01	472,89	586,38	4.110,52
<b>3.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO EM FUNDAÇÕES (CONF. PROJETO ESTRUTURAL)</b>					
3.2.1	SINAPI (Agost/2021)	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m <sup>2</sup>	72,47	115,68	143,44	10.395,10
3.2.2	SINAPI (Agost/2021)	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m <sup>2</sup>	102,8 2	57,69	71,54	7.355,74
3.2.3	SINAPI (Agost/2021)	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af 06/2017	kg	97,45	19,74	24,48	2.385,58
3.2.4	SINAPI (Agost/2021)	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af 06/2017	kg	239,0 9	19,01	23,57	5.635,35
3.2.5	SINAPI (Agost/2021)	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af 06/2017	kg	294,8 2	17,24	21,38	6.303,25
3.2.6	SINAPI (Agost/2021)	96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af 06/2017	kg	461,6 4	14,79	18,34	8.466,48
3.2.7	SINAPI (Agost/2021)	96548	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16.0 mm - montagem. Af 06/2017	kg	390,9 1	14,17	17,57	6.868,29
3.2.8	SINAPI (Agost/2021)	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af 06/2017	kg	192,6 4	20,23	25,09	4.833,34
3.2.9	SINAPI (Agost/2021)	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016	m <sup>3</sup>	28,37	376,78	467,21	13.254,75
3.2.10	SINAPI (Agost/2021)	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m <sup>3</sup>	28,37	158,91	197,05	5.590,31



## PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FREI MIGUELINHO****TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO**

3.3			IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES						
3.3.1	SINAPI (Agost/2021)	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m <sup>2</sup>	128,5 5	38,96	48,31	6.210,25	
4.0			<b>ESTRUTURA</b>						<b>109.616,42</b>
4.1			<b>CONCRETO ARMADO EM PILARES E VIGAS (CONF. PROJETO ESTRUTURAL)</b>						
4.1.1	SINAPI (Agost/2021)	92427	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares ,pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.Af_09/2020	m <sup>2</sup>	164,4 2	48,82	60,53	9.952,34	
4.1.2	SINAPI (Agost/2021)	92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	65,28	17,77	22,03	1.438,12	
4.1.3	SINAPI (Agost/2021)	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	205,7 3	16,26	20,16	4.147,52	
4.1.4	SINAPI (Agost/2021)	92763	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	1.550 ,46	13,92	17,26	26.760,94	
4.1.5	SINAPI (Agost/2021)	92760	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	124,9 1	18,12	22,47	2.806,73	
4.1.6	SINAPI (Agost/2021)	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	240,1 8	18,07	22,41	5.382,43	
4.1.7	SINAPI (Agost/2021)	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016	m <sup>3</sup>	14,34	376,78	467,21	6.699,79	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE

## FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

4.1.8	SINAPI (Agost/2021)	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m <sup>2</sup>	14,34	56,91	197,05	2.825,70
4.2			<b>CONCRETO ARMADO EM VIGAS (CONF. PROJETO ESTRUTURAL)</b>					
4.2.1	SINAPI (Agost/2021)	92464	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 8 utilizações.	m <sup>2</sup>	108,97	76,56	94,93	10.344,52
4.2.2	SINAPI (Agost/2021)	92760	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	30,72	18,12	22,47	690,28
4.2.3	SINAPI (Agost/2021)	92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	401,91	17,77	22,03	8.854,08
4.2.4	SINAPI (Agost/2021)	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	249,64	16,26	20,16	5.032,74
4.2.5	SINAPI (Agost/2021)	92763	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	36,18	13,92	17,26	624,47
4.2.6	SINAPI (Agost/2021)	92764	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem.	kg	50,28	13,55	16,80	844,70
4.2.7	SINAPI (Agost/2021)	92765	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem.	kg	49,45	15,55	19,28	953,40
4.2.8	SINAPI (Agost/2021)	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	128,28	18,07	22,41	2.874,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

4.2.9	SINAPI (Agost/2021)	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016	m³	7,81	376,78	467,21	3.648,91
4.2.10	SINAPI (Agost/2021)	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m³	7,81	158,91	197,05	1.538,96
<b>4.3</b>			<b>LAJES</b>					-
4.3.1	SINAPI (MAR/2020)	74141/2	Laje pre-moldada treliçada beta 12, inclusive vigotas, tijolos/EPS, armadura negativa, capeamento 3cm em concreto 30 MPa, escoramento, materiais e mão de obra.	m²	125,44	80,75	100,13	12.560,31
4.3.2	SINAPI (Agost/2021)	92769	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - fornecimento e montagem.	kg	11,53	17,31	21,46	247,43
4.3.3	SINAPI (Agost/2021)	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016	m³	2,09	376,78	467,21	976,47
4.3.4	SINAPI (Agost/2021)	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m³	2,09	158,91	197,05	411,83
<b>5.0</b>			<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>					<b>120.354,13</b>
5.1	SINAPI (Agost/2021)	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x19x19 ( espessura 9cm) de área líquida maior ou igual a 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m²	282,65	60,40	74,90	21.170,49
5.2	EMLURB (JUL/2018)	07.01.190	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1 vez.	m²	121,61	82,78	102,65	12.483,27
5.3	SINAPI (Agost/2021)	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	m²	874,84	3,27	4,05	3.543,10
5.4	SINAPI (Agost/2021)	87535	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa no traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes para ambientes com área maior que 10m², espessura de 20 mm com execução de taliscas. AF_06/2014	m²	301,34	27,27	33,81	10.188,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

5.5	SINAPI (Agost/2021)	87529	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas/externas de paredes e/ou tetos, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	549,23	81,00	86,44	21.112,40
5.6	SINAPI (Agost/2021)	89170	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede inteira, placas grês ou semi-grês de 20x20cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. af_11/2014	m <sup>2</sup>	213,77	70,73	87,71	18.749,77
5.7	EMLURB (JUL/2018)	11.06.055	Revestimento em parede com ceramica esmaltada 10x10cm, tipo A, em cores, eliane, porto rico, samarsa, elizabeth ou similar, assentado com argamassa pre fabricada e rejunte da quartzolit ou similar (espessura da junta de 6mm) sobre emboco pronto.	m <sup>2</sup>	87,57	60,25	74,71	6.542,35
5.8	SINAPI (MAR/2020)	73937/001	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	197,76	105,71	131,08	25.922,38
5.9	SINAPI (Agost/2021)	98561	Impermeabilização de paredes/pisos com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm.	m <sup>2</sup>	14,76	35,08	43,50	642,06
<b>6.0</b>			<b>PISOS</b>					<b>114.532,51</b>
6.1	SINAPI (Agost/2021)	95241	Laastro de concreto magro aplicado em pisos, lajes, sobre o solo ou radieres, espessura 5 cm .af_07/2016	m <sup>2</sup>	64,92	23,63	29,30	1.902,16
6.2	SINAPI (Agost/2021)	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado espessura 2cm. af_06/2014	m <sup>2</sup>	64,92	26,56	32,93	2.137,82
6.3	SINAPI (Agost/2021)	94997	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional , espessura 10 cm, armado. af_07/2016	m <sup>2</sup>	686,88	96,96	120,23	82.583,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

6.4	SINAPI (Agost/2021)	97114	Execução de juntas de contração para pavimentos de concreto af_11/2017	m	749,20	0,40	0,50	374,60
6.5	SINAPI (Agost/2021)	94994	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional , espessura 8 cm, armado. af_07/2016	m <sup>2</sup>	265,82	69,03	85,60	22.754,19
6.6	SINAPI (Agost/2021)	89171	( composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo gres, tipo A, PEI 5, dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	m <sup>2</sup>	64,92	45,54	56,47	3.666,03
6.7	SEINFRA	C4624	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	5,85	112,90	140,00	819,00
6.8	SINAPI (Agost/2021)	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	2,90	82,07	101,77	295,13
7.0			<b>COBERTA</b>					<b>328.435,60</b>
7.1			<b>COBERTURA PRINCIPAL</b>					
7.1.1	SEINFRA	C1327	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	980,40	149,75	185,69	182.050,48
7.1.2	SEINFRA	C2040	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra c/revólver	m <sup>2</sup>	980,40	11,11	13,78	13.509,91
7.1.3	SEINFRA	C1281	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra c/revólver	m <sup>2</sup>	980,40	9,30	11,53	11.304,01
7.1.4	SINAPI (Agost/2021)	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m <sup>2</sup>	1.118,72	74,04	91,81	102.709,68
7.2			<b>DESCIDAS D'ÁGUA E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

7.2.1	SINAPI (Agost/2021)	89849	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aereo ou horizontal de esgoto sanitario. Af_12/2014	m	24,00	59,54	73,83	1.771,92
7.2.2	SINAPI (Agost/2021)	94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	76,00	178,24	221,02	16.797,52
7.2.3	SINAPI (Agost/2021)	11709	Ralo fofo semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	un	4,00	58,89	73,02	292,08
<b>8.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>11.128,71</b>
8.1	EMLURB (JUL/2018)	09.01.020	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m <sup>2</sup>	6,09	504,44	625,51	3.809,36
8.2	SINAPI (Agost/2021)	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m <sup>2</sup>	7,14	620,83	769,83	5.496,59
8.3	SINAPI (MAR/2020)	72118	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao.	m <sup>2</sup>	1,35	171,54	212,71	287,16
8.4	SINAPI (Agost/2021)	11186	Espelho cristal espessura, E=4mm	m <sup>2</sup>	3,24	382,22	473,95	1.535,60
<b>9.0</b>			<b>PINTURA</b>					<b>34.837,11</b>
9.1	SINAPI (Agost/2021)	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m <sup>2</sup>	469,36	2,20	2,73	1.281,35
9.2	SINAPI (Agost/2021)	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em tetos, uma demão.	m <sup>2</sup>	79,87	2,52	3,12	249,19
9.3	SINAPI (Agost/2021)	96135	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_05/2017	m <sup>2</sup>	469,30	19,33	23,97	11.249,12
9.4	SINAPI (Agost/2021)	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m <sup>2</sup>	79,87	20,27	25,13	2.007,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

9.5	SINAPI (Agost/2021)	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes e duas demãos.Af_06/2014	m <sup>2</sup>	344,76	13,56	16,81	15.881,42
9.6	SINAPI (Agost/2021)	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em tetos, duas demãos.Af_06/2014	m <sup>2</sup>	79,87	15,03	18,64	1.488,78
9.7	SINAPI (Agost/2021)	102220	pintura de acabamento ( pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos.Af_01/2021	m <sup>2</sup>	12,18	11,43	14,17	172,59
9.8	SINAPI (Agost/2021)	102504	pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica E=cm.aplicação manual .Af_05/2021	m	284,30	7,11	8,82	2.507,53
<b>10.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>34.825,19</b>
<b>10.1</b>			<b>PONTOS DIVERSOS</b>					
10.1.1	EMLURB (JUL/2018)	18.22.010	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. tigreflex ou similar, tubulacao pvc rigido e fiacao, ate o quadro de distribuicao.	pt	27,00	104,96	130,15	3.514,05
10.1.2	EMLURB (JUL/2018)	18.22.020	Ponto de interruptor de uma seccao, pial ou similar,inclusive tubulacao pvc rigido, fiacao, cx. 4 x 2 pol. tigreflex ou similar placa e demais acessórios, ate o ponto de luz.	pt	7,00	89,45	110,92	776,44
10.1.3	EMLURB (JUL/2018)	18.22.055	Ponto de tomada univ.(2p+1 t) 10A pial ou siminclusive tubulacao pvc rigido, fiacao, caixa 4 x 2 pol. tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, ate o ponto de luz ou quadro de distribuicao.	pt	4,00	160,56	199,09	796,36
10.1.4	SINAPI (Agost/2021)	93144	Ponto de utilização de equipamentos elétricos, residencial, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	8,00	210,69	261,26	2.090,08
<b>10.2</b>			<b>ILUMINAÇÃO INTERNA</b>					
10.2.1	SINAPI (Agost/2021)	97585	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	1,00	78,20	96,97	96,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

10.2.2	SINAPI (Agost/2021)	97586	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 96 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	6,00	106,18	181,66	789,96
10.2.3	ORSE (07/2021)	13291	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	20,00	470,50	583,42	11.668,40
<b>10.3</b>			<b>ELETRODUTOS E CABOS</b>					
10.3.1	SINAPI (Agost/2021)	93008	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	24,00	16,70	20,71	497,04
10.3.2	SINAPI (Agost/2021)	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6 /1,0 kv , para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	12,00	7,37	9,14	109,68
10.3.3	SINAPI (Agost/2021)	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	12,00	14,65	18,17	218,04
10.3.4	SINAPI (Agost/2021)	91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	12,00	22,42	27,80	333,60
10.3.5	SINAPI (Agost/2021)	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	48,00	37,21	46,14	2.214,72
10.3.6	SINAPI (Agost/2021)	92989	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição- fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	36,00	75,17	93,21	3.355,56
<b>10.4</b>			<b>QUADROS E DISJUNTORES</b>					
10.4.1	SINAPI (MAR/2020)	101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	2,00	465,57	577,31	1.154,62
10.4.2	SINAPI (MAR/2020)	2370	disjuntor tipo nema, monopolar 10 a 30 a, tensão máxima de 240 v	un	1,00	12,95	16,06	16,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

10.4.3	SINAPI (Agost/2021)	2391	disjuntor termomagnético tripolar 125 A	un	2,00	383,03	474,96	949,92
10.4.4	SINAPI (Agost/2021)	2388	disjuntor tipo nema, bipolar 10 até 50 A, tensão máxima 415 v	un	5,00	69,69	86,42	432,10
10.4.5	SEINFRA	C4530	Disjuntor diferencial DR - 16A até 40A, 30mA - fornecimento e instalação	un	5,00	137,47	170,46	852,30
<b>10.5</b>			<b>SPDA</b>					
10.5.1	SINAPI (Agost/2021)	96985	Haste de aterramento 5/8 paa SPDA, fornecimento e instalação.Af_12/2017	un	6,00	69,56	86,25	517,50
10.5.2	SINAPI (Agost/2021)	96984	Eletroduto PVC 40mm (1 ¼ ) para SPDA - fornecimento e instalação.Af_12/2017	un	15,00	49,21	61,02	915,30
10.5.3	SINAPI	000863	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro - fornecimento e instalação	m	20,00	37,34	46,30	926,00
10.5.4	SINAPI (Agost/2021)	96989	Captor tipo franklin para SPDA - fornecimento e instalação.Af_12_2017	un	4,00	111,86	138,71	554,84
10.5.5	SEINFRA	C2457	Terminal de pressão p/ cabos até 35mm2	un	6,00	11,80	14,63	87,78
<b>10.6</b>			<b>DIVERSOS</b>					
10.6.1	EMLURB (JUL/2018)	18.02.020	Poste de concreto seccao duplo t, 100/8 , com engastamento direto no solo de 1,40 m, inclusive colocacao.	un	1,00	464,46	575,93	575,93
10.6.2	EMLURB (JUL/2018)	18.09.040	Fornecimento e assentamento de caixa para medicao trifasica e caixa para disjuntor trifasico de policarbonato e noryl cinza, inclusive fita metalica e presilha para instalacao das caixas em poste (padrao celpe) sem disjuntor	un	1,00	266,29	330,20	330,20
10.6.3	SINAPI (MAR/2020)	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	6,00	141,36	175,29	1.051,74



## PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FREI MIGUELINHO**

11.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						26.030,48
11.1			PONTOS DIVERSOS						
<b>TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO</b>									
11.1.1	SINAPI (Agost/2021)	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	un	26,00	109,60	135,90		3.533,40
11.1.2	EMLURB (JUL/2018)	19.01.010	Ponto de esgoto para bacia sanitaria, inclusive tubulacoes e conexoes em pvc rigido soldaveis, ate a coluna ou o sub-coletor	pt	6,00	89,43	110,89		665,34
11.1.3	EMLURB (JUL/2018)	19.01.030	Ponto de esgoto para lavatório ou mictório , inclusive tubulacoes e conexoes em pvc rigido soldaveis , ate a coluna ou o sub-coletor	pt	8,00	82,08	101,78		814,24
11.1.4	EMLURB (JUL/2018)	19.01.040	Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulacoes e conexoes em pvc rigido soldaveis , ate a coluna ou o subcoletor	pt	12,00	79,82	98,98		1.187,76
11.2			<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E BALCÕES DE GRANITO</b>						
11.2.1	SINAPI (Agost/2021)	95469	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	12,00	194,48	241,16		2.893,92
11.2.2	SINAPI (Agost/2021)	95472	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal em louça branca, com assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	2,00	472,34	585,70		1.171,40
11.2.3	SINAPI (Agost/2021)	99635	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2, acabamento metálico cromado- fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	6,00	350,62	434,77		2.608,62
11.2.4	SINAPI (Agost/2021)	86904	Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular-fornecimento e instalação. Af 01/2020	un	2,00	96,21	119,30		238,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

11.2.5	SINAPI (Agost/2021)	38364	Bancada/banca em granito aolido tipo andorinha/quartz/castelo/columba ou outros equivalentes da região, com cuba inox formato *120 x 60* F= "2" CM	UN	2,50	626,93	779,87	1.949,68
11.2.6	SINAPI (Agost/2021)	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente-fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	6,00	100,37	124,46	746,76
11.2.7	SINAPI (Agost/2021)	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.Af_01/2020	un	8,00	107,29	133,04	1.064,32
11.2.8	SINAPI (Agost/2021)	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2"- fornecimento e instalação . Af_08/2021	un	2,00	90,34	112,02	224,04
11.2.9	SINAPI (Agost/2021)	94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados,fornecimento e instalação.Af_08/2021	un	2,00	98,21	121,78	243,56
11.2.10	SINAPI (Agost/2021)	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", -fornecimento e instalação	un	2,00	33,74	41,84	83,68
11.2.11	SINAPI (Agost/2021)	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável,1 1/4 fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,00	71,35	88,47	176,94
11.2.12	SINAPI (Agost/2021)	89351	Registro de pressão bruto, latão roscável, 3/4", fornecimento e instalação . Af_08/2021	un	8,00	27,82	34,50	276,00
11.2.13	SINAPI (Agost/2021)	1368	Chuveiro comum em plastico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v)	un	8,00	79,90	99,08	792,64
11.3			<b>TUBULAÇÕES DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

11.3.1	SINAPI (Agost/2021)	89446	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_12/2014	m	20,00	5,34	6,62	132,40
11.3.2	SINAPI (Agost/2021)	89447	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_12/2014	m	6,04	11,47	14,22	85,89
11.3.3	SINAPI (Agost/2021)	89448	Tubo, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_12/2014	m	9,92	16,54	20,51	203,46
11.3.4	SINAPI (Agost/2021)	8944	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_12/2014	m	9,18	19,01	23,57	216,37
11.3.5	SINAPI (Agost/2021)	94796	Torneira de bóia para caixa água, roscável, 3/4, fornecimento e instalação .Af_08/2021	un	1,00	32,27	40,01	40,01
11.3.6	SINAPI (Agost/2021)	102615	Caixa d'agua em poliéster reforçado com fibra de vidro 2000 litros - fornecimento e instalação . Af_06/2021	un	1,00	1.091,40	1.353,34	1.353,34
<b>11.4</b>			<b>TUBULAÇÕES DE ESGOTO E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DA ETE</b>					
11.4.1	SINAPI (Agost/2021)	89714	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.Af_12/2014	m	31,12	48,05	59,58	1.854,13
11.4.2	SINAPI (Agost/2021)	97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas de 0,6x0,3x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	un	3,00	493,29	611,70	1.835,10
<b>11.5</b>			<b>DIVERSOS</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

11.5.1	SINAPI (Agost2021)	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa incluso fixação.Af_01/2020	un	8,00	65,67	81,68	490,08
11.5.2	SINAPI (Agost2021)	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.Af_01/2020	un	8,00	64,40	79,86	638,88
11.5.3	SINAPI (Agost2021)	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01?2020	un	8,00	51,40	63,74	509,92
								-
<b>12.0</b>			<b>FECHAMENTO LATERAL ACIMA DAS ARQUIBANCADAS</b>					<b>58.799,49</b>
12.1	EMLURB (JUL/2018)	06.03.133	Concreto armado pronto, Fck 25 MPa, condicao A (NBR-12655),lancado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	1,04	2.835,22	3.515,67	3.656,30
12.2	EMLURB (JUL/2018)	06.03.123	Concreto armado pronto, fck 25MPa,condicao A (NBR-12655), lancado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	2,97	2.438,79	3.024,10	8.981,58
12.3	SINAPI (Agost2021)	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06?2014	m²	25,42	60,40	74,90	1.903,96
12.4	SINAPI (Agost2021)	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.Af_06/2014	m²	50,84	3,27	4,05	205,90
12.5	SINAPI (Agost2021)	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20mm, com execução de taliscas.Af_06/2021	m²	50,84	31,00	38,44	1.954,29
12.6	SINAPI (Agost2021)	101161	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (COBOGÓ) de 7x50x50 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira . Af_05/2020	m²	112,14	162,11	201,02	22.542,38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FREI MIGUELINHO****TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO**

12.7	EMLURB (JUL/2018)	09.02.040	Portão em chapa de ferro n.º 16, galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou sim. e assentamento.	m <sup>2</sup>	289,16	30,56	358,56	10.957,59
12.8	SINAPI (Agost/2021)	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m <sup>2</sup>	61,10	17,26	21,40	1.307,54
12.9	SINAPI (Agost/2021)	100759	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_P	m <sup>2</sup>	61,10	35,18	43,62	2.665,18
12.10	SINAPI (Agost/2021)	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m <sup>2</sup>	275,12	13,56	16,81	4.624,77
13.0			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>36.735,57</b>
13.1	SINAPI (Agost/2021)	100867	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, fixada na parede-fornecimento e instalação. Af01/2020	un	2,00	297,35	368,71	737,42
13.2	SINAPI (Agost/2021)	100868	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, fixada na parede-fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	4,00	309,77	384,11	1.536,44
13.3	SINAPI (Agost/2021)	97599	Luminária de emergência com 30 lâmpadas led de 2w sem reator-fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	2,00	31,62	39,21	78,42
13.4	SINAPI (Agost/2021)	102362	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, montantes com diâmetros 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4 com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5 x5 cm. ( exceto mureta). Af_03/2021	m <sup>2</sup>	107,81	161,71	200,52	21.618,06
13.5	SINAPI (Agost/2021)	25398	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	un	1,00	4.987,86	6.184,95	6.184,95



## PREFEITURA MUNICIPAL DE

## FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

13.6	SINAPI (Agost/2021)	25399	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3, h = *255* cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	un	1,00	3.028,06	3.754,79	3.754,79
13.7	SINAPI (Agost/2021)	25400	Par de tabelas de basquete em compensado naval de *1,80 x 1,20* m, com aro de metal e rede (sem suporte de fixação)	un	1,00	1.848,20	2.291,77	2.291,77
13.8	SINAPI (Agost/2021)	101908	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4 KG, classe BC-fornecimento e instalação . Af10/2020_P	un	2,00	215,21	266,86	533,72
<b>TOTAL: HUM MILHÃO, DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS</b>								<b>1.016.886,27</b>

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE

LOCAL:POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS,MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI JAN/2020; SINAPI AGOSTO DE 2021; ORSE JAN/2020; SEINFRA-CE DEZ/2018; EMLURB 2018 ( TABELAS DESONERADAS, BDI ADOTADO : 24%

DATA : OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
SECRETARIA DE SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	SINAPI	4813	Placa de obra ( para construção civil) em chapa galvanizada * N 22 * adesivada,de * 2,0 x 1,125 * m.	m <sup>2</sup>					
			Placa da obra			3,00		1,50	4,50
			<b>Total item 1.1</b>						<b>4,50</b>
1.2	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica. AF_05/2018	m <sup>2</sup>					
			Tapume frontal			28,00		2,20	61,60
			tapume do lado da escola			41,00		2,20	90,20
			<b>Total item 1.2</b>						<b>151,80</b>
1.3	SINAPI	93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada,não incluso mobiliário	m <sup>2</sup>					
			Barracão de obra			3,00	3,00		9,00
			<b>Total item 1.3</b>						<b>9,00</b>
1.4	SINAPI	99059	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018.	m					
			Perímetro da edificação		2,00	26,00			52,00
					2,00	40,00			80,00
			<b>Total item 1.4</b>						<b>132,00</b>
<b>2.0</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA</b>						
2.1	SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m <sup>3</sup>					
			Valas das Sapatas isoladas						
			SP1=SP23						
			Base		2,00	3,20	2,45	1,40	21,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			SP2=SP25					
			Base	2,00	2,10	1,30	1,40	7,64
			SP3=SP4=SP5=SP26=SP27=SP28=SP29					
			Base	7,00	2,20	1,65	1,40	35,57
			SP7=SP30					
			Base	2,00	2,50	2,10	1,40	14,70
			SP8=SP9=SP10=SP12=SP15=SP16=SP17=SP19=SP22=SP24					
			Base	10,00	1,30	1,15	1,40	20,93
			SP11=SP18					
			Base	2,00	1,55	1,40	1,40	6,08
			SP13=SP20					
			Base	2,00	2,50	2,10	1,40	14,70
			SP14					
			Base		1,15	1,15	1,40	1,85
			SP21					
			Base		1,35	1,25	1,40	2,36
			<b>Vigas baldrames</b>					0,00
			V1	5,00	5,80	0,30	0,25	2,18
			V2		5,50	0,30	0,25	0,41
			V3		3,00	0,30	0,25	0,23
			V4		3,17	0,30	0,25	0,24
			V5		3,17	0,30	0,25	0,24
			V6		3,17	0,30	0,25	0,24
			V7		3,17	0,30	0,25	0,24
			V8		3,01	0,30	0,25	0,23
			V9		5,51	0,30	0,25	0,41
			V10	5,00	5,80	0,30	0,25	2,18
			V11		18,26	0,30	0,25	1,37
			V12		1,40	0,30	0,25	0,11
			V13		9,01	0,30	0,25	0,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			V14			9,01	0,30	0,25	0,68
			V15			19,60	0,30	0,25	1,47
			<b>Destino final de esgoto (fossa e sumidouros)</b>						
			Fossa Septica			3,80	2,20	1,65	13,79
			Sumidouro	2,00		4,70	2,20	2,05	42,39
			<b>Total item 2.1</b>						<b>192,87</b>
<b>2.2</b>	<b>SINAPI</b>	<b>93382</b>	<b>Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016</b>	<b>m³</b>					
			<b>= Volume de escavação menos volume de concretos sapatas, baldrame e magros, e menos volume de alvenaria 1 vez, e ainda menos o prisma edificado da fossa, sumidouros e cisterna</b>			Volume			
			Volume de escavação (Item 2.1)			192,87			192,87
						Volume			
			Menos volume de concreto magro (Item 3.1)	-1,00		7,01			-7,01
			Menos volume de concreto em fundações (Item 3.2.9)	-1,00		28,38			-28,38
			menos prisma da fossa septica	-1,00		3,40	1,80	1,65	-10,10
			menos prisma do sumidouro	-1,00		4,30	1,80	2,05	-15,87
			<b>Total item 2.2</b>						<b>131,50</b>
<b>2.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>94319</b>	<b>Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016</b>	<b>m³</b>					
			<b>Aterro do caixão</b>					Hmed	
			Vestiários			20,05	3,32	0,20	13,31
			Área de jogo			20,05	2,35	0,20	9,42
						21,20	29,80	0,20	126,35
			Arquibancadas			24,20	0,60	0,32	4,65
						24,20	0,20	0,72	3,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

						27,70	0,60	0,32	5,32
						27,70	0,20	0,72	3,99
			<b>Total item 2.3</b>						<b>166,52</b>
<b>3.0</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>						
<b>3.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96620</b>	<b>Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers. af_08/2017</b>	<b>m³</b>					
			<b>Valas das Sapatas isoladas</b>						
			SP1=SP23						
			Base	2,00	3,20	2,45	0,05		0,78
			SP2=SP25						
			Base	2,00	2,10	1,30	0,05		0,27
			SP3=SP4=SP5=SP26=SP27=SP28=SP29						
			Base	7,00	2,20	1,65	0,05		1,27
			SP7=SP30						
			Base	2,00	2,50	2,10	0,05		0,53
			SP8=SP9=SP10=SP12=SP15=SP16=SP17=SP19=SP22=SP24						
			Base	10,00	1,30	1,15	0,05		0,75
			SP11=SP18						
			Base	2,00	1,55	1,40	0,05		0,22
			SP13=SP20						
			Base	2,00	2,50	2,10	0,05		0,53
			SP14						
			Base		1,15	1,15	0,05		0,07
			SP21						
			Base		1,35	1,25	0,05		0,08
			<b>Vigas baldrames</b>						0,00
			V1	5,00	5,80	0,30	0,05		0,44
			V2		5,50	0,30	0,05		0,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			V3		3,00	0,30	0,05	0,05
			V4		3,17	0,30	0,05	0,05
			V5		3,17	0,30	0,05	0,05
			V6		3,17	0,30	0,05	0,05
			V7		3,17	0,30	0,05	0,05
			V8		3,01	0,30	0,05	0,05
			V9		5,51	0,30	0,05	0,08
			V10	5,00	5,80	0,30	0,05	0,44
			V11		18,26	0,30	0,05	0,27
			V12		1,40	0,30	0,05	0,02
			V13		9,01	0,30	0,05	0,14
			V14		9,01	0,30	0,05	0,14
			V15		19,60	0,30	0,05	0,29
			<b>Destino final de esgoto (fossa e sumidouros)</b>					
			Fossa Septica					
					3,40	1,80	0,05	0,31
			<b>Total item 3.1</b>					<b>7,01</b>
<b>3.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO EM FUNDAÇÕES (CONF. PROJETO ESTRUTURAL)</b>					
<b>3.2.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96535</b>	<b>Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017</b>		<b>m²</b>			
			<b>Valas das Sapatas isoladas</b>					
			SP1=SP23					
				4,00	2,80		0,25	2,80
				4,00	2,25		0,25	2,25
			SP2=SP25					
				4,00	1,70		0,20	1,36
				4,00	0,90		0,20	0,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			SP3=SP4=SP5=SP26=SP27=SP28=SP29					
				14,00	1,80		0,20	5,04
				14,00	1,25		0,20	3,50
			SP7=SP30					
				4,00	2,10		0,20	1,68
				4,00	1,70		0,20	1,36
			SP8=SP9=SP10=SP12=SP15=SP16=SP17=SP19=SP22=SP24					
				20,00	0,75		0,25	3,75
				20,00	0,90		0,25	4,50
			SP11=SP18					
				4,00	1,00		0,20	0,80
				4,00	1,15		0,20	0,92
			SP13=SP20					
				4,00	2,10		0,20	1,68
				4,00	1,70		0,20	1,36
			SP14					
				2,00	0,75		0,25	0,38
				2,00	0,75		0,25	0,38
			SP21					
				2,00	0,95		0,25	0,48
				2,00	0,85		0,25	0,43
			<b>Pescoço dos pilares das sapatas (até nível 0.00) - faces laterais</b>					
			P1	2,00	0,20		0,65	0,26
				2,00	0,77		0,65	1,00
			P2	2,00	0,77		1,05	1,62
				2,00	0,20		1,05	0,42
			P3	2,00	0,20		1,00	0,40
				2,00	0,60		1,00	1,20
			P4	2,00	0,20		1,00	0,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

				2,00	0,60		1,00	1,20
			P5	2,00	0,20		1,00	0,40
				2,00	0,60		1,00	1,20
			P6	2,00	0,20		1,00	0,40
				2,00	0,60		1,00	1,20
			P7	2,00	0,20		0,90	0,36
				2,00	0,60		0,90	1,08
			P8	2,00	0,15		1,15	0,35
				2,00	0,30		1,15	0,69
			P9	2,00	0,17		1,15	0,39
				2,00	0,30		1,15	0,69
			P10	2,00	0,15		1,15	0,35
				2,00	0,30		1,15	0,69
			P11	2,00	0,17		1,10	0,37
				2,00	0,30		1,10	0,66
			P12	2,00	0,13		1,15	0,30
				2,00	0,30		1,15	0,69
			P13	2,00	0,25		0,90	0,45
				2,00	0,40		0,90	0,72
			P14	2,00	0,17		1,15	0,39
				2,00	0,30		1,15	0,69
			P15	2,00	0,13		1,15	0,30
				2,00	0,30		1,15	0,69
			P16	2,00	0,17		1,15	0,39
				2,00	0,30		1,15	0,69
			P17	2,00	0,13		1,15	0,30
				2,00	0,30		1,15	0,69
			P18	2,00	0,17		1,10	0,37
				2,00	0,30		1,10	0,66
			P19	2,00	0,13		1,15	0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

					2,00	0,30		1,15	0,69
			P20		2,00	0,25		0,90	0,45
					2,00	0,40		0,90	0,72
			P21		2,00	0,17		1,15	0,39
					2,00	0,30		1,15	0,69
			P22		2,00	0,15		1,15	0,35
					2,00	0,30		1,15	0,69
			P23		2,00	0,20		0,65	0,26
					2,00	0,78		0,65	1,01
			P24		2,00	0,15		1,15	0,35
					2,00	0,30		1,15	0,69
			P25		2,00	0,20		1,10	0,44
					2,00	0,78		1,10	1,71
			P26		2,00	0,20		1,00	0,40
					2,00	0,60		1,00	1,20
			P27		2,00	0,20		1,00	0,40
					2,00	0,60		1,00	1,20
			P28		2,00	0,20		1,00	0,40
					2,00	0,60		1,00	1,20
			P29		2,00	0,20		0,90	0,36
					2,00	0,60		0,90	1,08
			P30		2,00	0,20		0,90	0,36
					2,00	0,60		0,90	1,08
			<b>Total item 3.2.1</b>						<b>72,47</b>
<b>3.2.2</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96536</b>	<b>Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017</b>	<b>m<sup>2</sup></b>					
			<b>Vigas baldrames</b>						
			V1		10,00	5,80		0,40	23,20
			V2		2,00	5,50		0,30	3,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			V3		2,00	3,00		0,30	1,80	
			V4		2,00	3,17		0,30	1,90	
			V5		2,00	3,17		0,30	1,90	
			V6		2,00	3,17		0,30	1,90	
			V7		2,00	3,17		0,30	1,90	
			V8		2,00	3,01		0,35	2,11	
			V9		2,00	5,51		0,30	3,31	
			V10		10,00	5,80		0,40	23,20	
			V11		2,00	18,26		0,30	10,96	
			V12		2,00	1,40		0,30	0,84	
			V13		2,00	9,01		0,30	5,41	
			V14		2,00	9,01		0,30	5,41	
			V15		2,00	19,60		0,40	15,68	
			<b>Total item 3.2.2</b>							<b>102,82</b>
<b>3.2.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96544</b>	<b>Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af 06/2017</b>		<b>kg</b>					
			<b>Armações de aço CA-50 de 6.3mm em fundações</b>							
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)			fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas	
			Sapatas (Projeto estrutural - "Vigas Baldrame" - Prancha 11/13			0,91	0,30		0,27	
			Sapatas (Projeto estrutural - "Detalhe das Sapatas" - Prancha 05/13			0,91	106,90		97,18	
			<b>Total item 3.2.3</b>							<b>97,45</b>
<b>3.2.4</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96545</b>	<b>Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af 06/2017</b>		<b>kg</b>					
			<b>Armações de aço CA-50 de 8.0mm em fundações</b>							
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)			fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas	
			Sapatas (Projeto estrutural - "Vigas Baldrame" -			0,91	215,40		195,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Prancha 11/13					
			Sapatas (Projeto estrutural - "Detalhe das Sapatas" - Prancha 05/13		0,91	47,60		43,27
			<b>Total item 3.2.4</b>					<b>239,09</b>
<b>3.2.5</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96546</b>	<b>Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af 06/2017</b>	<b>kg</b>				
			<b>Armações de aço CA-50 de 10.0mm em fundações</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Sapatas (Projeto estrutural - "Vigas Baldrame" - Prancha 11/13		0,91	151,80		138,00
			Sapatas (Projeto estrutural - "Detalhe das Sapatas" - Prancha 05/13		0,91	172,50		156,82
			<b>Total item 3.2.5</b>					<b>294,82</b>
<b>3.2.6</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96547</b>	<b>Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af 06/2017</b>	<b>kg</b>				
			<b>Armações de aço CA-50 de 12.5mm em fundações</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Sapatas (Projeto estrutural - "Vigas Baldrame" - Prancha 11/13		0,91	29,60		26,91
			Sapatas (Projeto estrutural - "Detalhe das Sapatas" - Prancha 05/13		0,91	478,20		434,73
			<b>Total item 3.2.6</b>					<b>461,64</b>
<b>3.2.7</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96548</b>	<b>Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16.0 mm - montagem.</b>	<b>kg</b>				
			<b>Armações de aço CA-50 de 20.0mm em fundações</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Sapatas (Projeto estrutural - "Vigas Baldrame" - Prancha 11/13		0,91	31,50		28,64
			Sapatas (Projeto estrutural - "Detalhe das Sapatas" - Prancha 05/13		0,91	398,50		362,27

Avenida Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho – PE –

Fone/fax (81) 3751-1251 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Prancha 05/13					
			<b>Total item 3.2.7</b>					<b>390,91</b>
<b>3.2.8</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96543</b>	<b>Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af 06/2017</b>	<b>kg</b>				
			<b>Armações de aço CA-60 de 5.0mm em fundações</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Sapatas (Projeto estrutural - "Vigas Baldrame" - Prancha 11/13		0,91	151,50		137,73
			Sapatas (Projeto estrutural - "Detalhe das Sapatas" - Prancha 05/13		0,91	60,40		54,91
			<b>Total item 3.2.8</b>					<b>192,64</b>
<b>3.2.9</b>	<b>SINAPI</b>	<b>94971</b>	<b>Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016</b>	<b>m³</b>				
			<b>Sapatas isoladas</b>					
			SP1=SP23					
			Base		2,00	2,25	2,80	0,25
			Volume do tronco de pirâmide		2,00	1,12		2,24
			SP2=SP25					
			Base		2,00	1,70	0,90	0,20
			Volume do tronco de pirâmide		2,00	0,07		0,14
			SP3=SP4=SP5=SP26=SP27=SP28=SP29					
			Base		7,00	1,80	0,25	0,20
			Volume do tronco de pirâmide		7,00	0,19		1,33
			SP7=SP30					
			Base		2,00	2,10	1,70	0,20
			Volume do tronco de pirâmide		2,00	0,43		0,86
			SP8=SP9=SP10=SP12=SP15=SP16=SP17=SP19=SP 22=SP24					
			Base		10,00	0,90	0,75	0,25
								1,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			S11=SP18					
			Base		1,15	1,00	0,20	0,23
			Volume do tronco de pirâmide		0,05			0,05
			SP13=SP20					
			Base		2,10	1,70	0,20	0,71
			Volume do tronco de pirâmide		0,43			0,43
			SP14					
			Base		0,75	0,75	0,25	0,14
			Volume do tronco de pirâmide		0,04			0,04
			SP21					
			Base		0,95	0,85	0,25	0,20
			Volume do tronco de pirâmide		0,07			0,07
			<b>Vigas baldrames</b>					
			V1	5,00	5,80	0,20	0,40	2,32
			V2		5,50	0,15	0,30	0,25
			V3		3,00	0,15	0,30	0,14
			V4		3,17	0,13	0,30	0,12
			V5		3,17	0,13	0,30	0,12
			V6		3,17	0,13	0,30	0,12
			V7		3,17	0,13	0,30	0,12
			V8		3,01	0,15	0,35	0,16
			V9		5,51	0,15	0,30	0,25
			V10	5,00	5,80	0,20	0,40	2,32
			V11		18,26	0,17	0,30	0,93
			V12		1,40	0,15	0,30	0,06
			V13		9,01	0,15	0,30	0,41
			V14		9,01	0,15	0,30	0,41
			V15		19,60	0,20	0,40	1,57
			<b>Pescoço dos pilares das sapatas (até nível 0.00) - faces laterais</b>					
			P1		0,20	0,77	0,65	0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			P2		0,77	0,20	1,05	0,16
			P3		0,20	0,60	1,00	0,12
			P4		0,20	0,60	1,00	0,12
			P5		0,20	0,60	1,00	0,12
			P6		0,20	0,60	1,00	0,12
			P7		0,20	0,60	0,90	0,11
			P8		0,15	0,30	1,15	0,05
			P9		0,17	0,30	1,15	0,06
			P10		0,15	0,30	1,15	0,05
			P11		0,17	0,30	1,10	0,06
			P12		0,13	0,30	1,15	0,04
			P13		0,25	0,40	0,90	0,09
			P14		0,17	0,30	1,15	0,06
			P15		0,13	0,30	1,15	0,04
			P16		0,17	0,30	1,15	0,06
			P17		0,13	0,30	1,15	0,04
			P18		0,17	0,30	1,10	0,06
			P19		0,13	0,30	1,15	0,04
			P20		0,25	0,40	0,90	0,09
			P21		0,17	0,30	1,15	0,06
			P22		0,15	0,30	1,15	0,05
			P23		0,20	0,78	0,65	0,10
			P24		0,15	0,30	1,15	0,05
			P25		0,20	0,78	1,10	0,17
			P26		0,20	0,60	1,00	0,12
			P27		0,20	0,60	1,00	0,12
			P28		0,20	0,60	1,00	0,12
			P29		0,20	0,60	0,90	0,11
			P30		0,20	0,60	0,90	0,11
			<b>Total item 3.2.9</b>					<b>28,37</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

3.2.10	SINAPI	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m <sup>3</sup>				
			Igual volume de concreto em fundações			Volume		
			Item 3.2.9			28,37		28,37
			Total item 3.2.10					<b>28,37</b>
3.3			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES</b>					
3.3.1	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m <sup>2</sup>				
			Vigas baldrames - faces laterais e superior					
			V1	10,00	5,80		0,40	23,20
				5,00	5,80	0,20		5,80
			V2	2,00	5,50		0,30	3,30
					5,50	0,15		0,83
			V3	2,00	3,00		0,30	1,80
					3,00	0,15		0,45
			V4	2,00	3,17		0,30	1,90
					3,17	0,13		0,41
			V5	2,00	3,17		0,30	1,90
					3,17	0,13		0,41
			V6	2,00	3,17		0,30	1,90
					3,17	0,13		0,41
			V7	2,00	3,17		0,30	1,90
					3,17	0,13		0,41
			V8	2,00	3,01		0,35	2,11
					3,01	0,15		0,45
			V9	2,00	5,51		0,30	3,31
					5,51	0,15		0,83
			V10	10,00	5,80		0,40	23,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

					5,00	5,80	0,20		5,80
			V11		2,00	18,26		0,30	10,96
						18,26	0,17		3,10
			V12		2,00	1,40		0,30	0,84
						1,40	0,15		0,21
			V13		2,00	9,01		0,30	5,41
						9,01	0,15		1,35
			V14		2,00	9,01		0,30	5,41
						9,01	0,15		1,35
			V15		2,00	19,60		0,40	15,68
						19,60	0,20		3,92
			<b>Total item 3.3.1</b>						<b>128,55</b>
<b>4.0</b>			<b>ESTRUTURA</b>						
<b>4.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO EM PILARES E VIGAS (CONF. PROJETO ESTRUTURAL)</b>						
<b>4.1.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92427</b>	<b>Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares ,pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.Af_09/2020</b>	<b>m²</b>					
			<b>Estrutura do Vestiário</b>						
			P08		2,00	0,20		2,90	1,16
			P09		2,00	0,15		2,90	0,87
			P10		2,00	0,20		2,90	1,16
			P11		2,00	0,15		4,05	1,22
			P12		2,00	0,15		2,90	0,87
			P14		2,00	0,15		3,35	1,01
			P15		1,00	0,20		2,90	0,58
					1,00	0,15		2,90	0,44
			P16		2,00	0,15		3,35	1,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			P17		1,00	0,20		2,90	0,58
					1,00	0,15		2,90	0,44
			P19		2,00	0,15		4,05	
			P20		2,00	0,15		2,90	
			P21		2,00	0,15		2,90	0,87
			P22		2,00	0,20		2,90	1,16
			P24		2,00	0,20		2,90	1,16
			P13=P18		4,00	0,20		7,87	6,30
					4,00	0,40		7,87	12,59
			<b>Pilares de Sustentação da Estrutura Metálica</b>						0,00
			P01 a P06			<b>Área</b>			0,00
			Formas laterais		12,00	4,30			51,60
			Parte Frontal e Parte de trás		6,00	4,15		0,20	4,98
					6,00	3,15		0,20	3,78
			P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30		12,00	4,30			51,60
					6,00	4,15		0,20	4,98
					6,00	3,15		0,20	3,78
			P01 e P23		2,00	4,65			9,30
					2,00	4,30		0,20	1,72
					2,00	3,15		0,20	1,26
			<b>Total item 4.1.1</b>						<b>164,42</b>
<b>4.1.2</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92761</b>	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015</b>		<b>kg</b>				
			<b>Armações de aço CA-50 de 10.0mm em pilares</b>						
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%			peso sem perdas
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 09/13)		0,91	35,90			32,64
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 10/13)		0,91	35,90			32,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			<b>Total item 4.1.2</b>					<b>65,28</b>
<b>4.1.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92762</b>	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015</b>	<b>kg</b>				
			<b>Armações de aço CA-50 de 10.0mm em pilares</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 09/13)		0,91	173,60		157,82
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 10/13)		0,91	52,70		47,91
			<b>Total item 4.1.3</b>					<b>205,73</b>
<b>4.1.4</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92763</b>	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015</b>	<b>kg</b>				
			<b>Armações de aço CA-50 de 12.5mm em pilares</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 09/13)		0,91	693,30		630,27
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 10/13)		0,91	554,00		503,64
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 07/13)		0,91	458,20		416,55
			<b>Total item 4.1.4</b>					<b>1.550,46</b>
<b>4.1.5</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92760</b>	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015</b>	<b>kg</b>				
			<b>Armações de aço CA-50 de 6.3 mm em pilares</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 07/13)		0,91	20,10		18,27

Avenida Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho – PE –

Fone/fax (81) 3751-1251 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Prancha 09/13)					
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 10/13)	0,91	18,70			17,00
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 07/13)	0,91	98,60			89,64
			<b>Total item 4.1.5</b>					<b>124,91</b>
4.1.6	SINAPI	92759	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015</b>	kg				
			<b>Armações de aço CA-60 de 5.0mm em pilares</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)	fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%			peso sem perdas
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 09/13)	0,91	156,30			142,09
			Pilares (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 10/13)	0,91	107,90			98,09
			<b>Total item 4.1.6</b>					<b>240,18</b>
4.1.7	SINAPI	94971	<b>Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016</b>	m³				
			<b>Estrutura do Vestiário</b>					
			P08		0,15	0,20	2,90	0,09
			P09		0,15	0,20	2,90	0,09
			P10		0,15	0,20	2,90	0,09
			P12		0,15	0,20	2,90	0,09
			P15		0,15	0,20	2,90	0,09
			P17		0,15	0,20	2,90	0,09
			P20		0,15	0,20	2,90	0,09
			P21		0,15	0,20	2,90	0,09
			P22		0,15	0,20	2,90	0,09
			P24		0,15	0,20	2,90	0,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			P13=P18		2,00	0,40	0,20	7,87	1,26
			P14=P16		2,00	0,20	0,15	3,35	
			P11=P19		2,00	0,20	0,15	4,05	
			<b>Pilares de Sustentação da Estrutura Metálica</b>						0,00
			P01 a P06			<b>Área</b>			0,00
					6,00	4,30		0,20	5,16
			P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30		6,00	4,30		0,20	5,16
			P01 e P23		2,00	4,65		0,20	1,86
			<b>Total item 4.1.7</b>						<b>14,34</b>
<b>4.1.8</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92873</b>	<b>Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015</b>	<b>m³</b>					
			<b>Igual volume de concreto em pilares</b>			<b>Volume</b>			
			Item 4.1.7			14,34			14,34
			<b>Total item 4.1.8</b>						<b>14,34</b>
<b>4.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO EM VIGAS (CONF. PROJETO ESTRUTURAL)</b>						
<b>4.2.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92464</b>	<b>Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 8 utilizações.</b>	<b>m²</b>					
			<b>Estrutura do Vestiário</b>						
			V1			3,75		0,18	0,68
						3,75		0,30	1,13
						3,75	0,15		0,56
			V2	2,00		3,75		0,18	1,35
						3,75	0,15		0,56
			V3	2,00		3,75		0,18	1,35
						3,75	0,15		0,56
			V4	2,00		3,75		0,18	1,35
						3,75	0,15		0,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			V5	2,00	3,75		0,18	1,35
					3,75	0,15		0,56
			V6	2,00	3,75		0,18	1,35
					3,75	0,15		0,56
			V7	2,00	3,75		0,18	1,35
					3,75	0,15		0,56
			V8	2,00	3,75		0,18	1,35
					3,75		0,30	1,13
					3,75	0,15		0,56
			V9		20,30		0,18	3,65
					20,30		0,30	6,09
					20,30	0,20		4,06
			V10	2,00	4,30		0,18	1,55
					4,30	0,15		
			V11	2,00	4,30		0,18	1,55
					4,30	0,15		0,65
			V12	2,00	1,55		0,18	0,56
					1,55	0,15		0,23
			V13		21,25		0,18	3,83
					21,25		0,30	6,38
					21,25	0,15		3,19
								0,00
			<b>Estrutura de fechamento</b>					0,00
			V14 (nível 320)	2,00	20,30		0,40	16,24
					20,30	0,20		4,06
				-2,00	0,40		0,40	-0,32
				-2,00	0,40	0,20		-0,16
			<b>Estrutura de fechamento</b>					
			Fachada oposta ao vestiário					
			Viga plana no nível 7,00m		5,47	0,20		1,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

					2,00	5,47		0,40	4,38
			Vigas inclinadas		2,00	8,00	0,20		3,20
					4,00	8,00		0,20	6,40
			Fachada sobre vestiários						
			Viga plana 1			17,03	0,20		3,41
					2,00	17,03		0,20	6,81
			Viga plana 2			11,12	0,20		2,22
					2,00	11,12		0,20	4,45
			Vigas inclinadas		2,00	7,15	0,20		2,86
					4,00	7,15		0,20	5,72
			<b>Total item 4.2.1</b>						<b>108,97</b>
<b>4.2.2</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92760</b>	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015</b>	<b>kg</b>					
			<b>Armações de aço CA-50 de 6.3mm em vigas</b>						
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%			peso sem perdas
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 11/13)		0,91	0,30			0,27
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 12/13)		0,91	33,50			30,45
			<b>Total item 4.2.2</b>						<b>30,72</b>
<b>4.2.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92761</b>	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015</b>	<b>kg</b>					
			<b>Armações de aço CA-50 de 8.0mm em vigas</b>						
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%			peso sem perdas
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 11/13)		0,91	215,40			195,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 12/13)		0,91	180,60		164,18
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 13/13)		0,91	46,10		41,91
			<b>Total item 4.2.3</b>					<b>401,91</b>
4.2.4	SINAPI	92762	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015</b>	kg				
			<b>Armações de aço CA-50 de 10.0mm em vigas</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 11/13)		0,91	151,80		138,00
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 12/13)		0,91	57,10		51,91
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 13/13)		0,91	65,70		59,73
			<b>Total item 4.2.4</b>					<b>249,64</b>
4.2.5	SINAPI	92763	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015</b>	kg				
			<b>Armações de aço CA-50 de 12.5mm em vigas</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 11/13)		0,91	29,60		26,91
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 12/13)		0,91	10,20		9,27
			<b>Total item 4.2.5</b>					<b>36,18</b>
4.2.6	SINAPI	92764	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem.</b>	kg				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			<b>Armações de aço CA-50 de 16,0mm em pilares</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 11/13)		0,91	31,50		28,64
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 12/13)		0,91	23,80		21,64
			<b>Total item 4.2.6</b>					<b>50,28</b>
<b>4.2.7</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92765</b>	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem.</b>	<b>kg</b>				
			<b>Armações de aço CA-50 de 20.0mm em pilares</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 12/13)		0,91	54,40		49,45
			<b>Total item 4.2.7</b>					<b>49,45</b>
<b>4.2.8</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92759</b>	<b>Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015</b>	<b>kg</b>				
			<b>Armações de aço CA-60 de 5.0mm em vigas</b>					
			(pesos de aço devem ser indicados sem perdas, pois o item do SINAPI já contempla as perdas)		fator de ajuste	Peso (kg) conf. estr., c/ perdas de 10%		peso sem perdas
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 11/13)		0,91			0,91
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 12/13)		0,91	93,30		84,82
			Vigas (Projeto estrutural - "Armação dos Pilares" - Prancha 13/13)		0,91	46,80		42,55
			<b>Total item 4.2.8</b>					<b>128,28</b>
<b>4.2.9</b>	<b>SINAPI</b>	<b>94971</b>	<b>Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016</b>	<b>m³</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			<b>Estrutura do Vestiário</b>						
			V1			3,75	0,15	0,30	0,17
			V2			3,75	0,15	0,30	0,17
			V3			3,75	0,15	0,30	0,17
			V4			3,75	0,15	0,30	0,17
			V5			3,75	0,15	0,30	0,17
			V6			3,75	0,15	0,30	0,17
			V7			3,75	0,15	0,30	0,17
			V8			3,75	0,15	0,30	0,17
			V9			20,30	0,20	0,30	1,22
			V10			4,30	0,15	0,30	0,19
			V11			4,30	0,15	0,30	0,19
			V12			1,55	0,15	0,30	
			V13			21,25	0,15	0,30	0,96
			<b>Estrutura de fechamento</b>						
			V14 (nível 320)			20,30	0,20	0,40	1,62
					-2,00	0,40	0,20	0,40	-0,06
			<b>Estrutura de fechamento</b>						
			Fachada oposta ao vestiário						
			Viga plana no nível 7,00m			5,47	0,20	0,40	
			Vigas inclinadas		2,00	8,00	0,20	0,20	0,64
			Fachada sobre vestiários						
			Viga plana 1			17,03	0,20	0,20	0,68
			Viga plana 2			11,12	0,20	0,20	0,44
			Vigas inclinadas		2,00	7,15	0,20	0,20	0,57
			<b>Total item 4.2.9</b>						<b>7,81</b>
4.2.10	SINAPI	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m <sup>3</sup>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Igual volume de concreto em vigas			Volume			
			Item 4.2.9			7,81			7,81
			<b>Total item 4.2.10</b>						<b>7,81</b>
<b>4.3</b>			<b>LAJES</b>						
4.3.1	SINAPI	74141/2	Laje pre-moldada treliçada beta 12, inclusive vigotas, tijolos/EPS, armadura negativa, capeamento 3cm em concreto 30 MPa, escoramento, materiais e mão de obra.	m <sup>2</sup>					
			Laje do vestiário			22,35	4,45		99,46
			dedução da laje maciça		-1,00	2,53	1,40		-3,54
			<b>Destino final de esgoto (fossa e sumidouros)</b>						
			Fossa Septica						
						3,40	1,80		14,76
			Sumidouro		2,00	4,10	1,80		14,76
			<b>Total item 4.3.1</b>						<b>125,44</b>
4.3.2	SINAPI	92769	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - fornecimento e montagem.	kg					
			<b>Armações de aço CA-50 de 6,3mm em lajes</b>						
						Peso (kg)			
			Laje maciça de apoio ao reservatório			11,53			11,53
			<b>Total item 4.3.2</b>						<b>11,53</b>
4.3.3	SINAPI	94971	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016	m <sup>3</sup>					
			<b>Lajes maciças</b>						
			Laje maciça de apoio ao reservatório			2,85	1,85	0,12	0,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			<b>Complemento do capeamento das lajes</b>					
					ÁREA		h=0,01m	
			Laje do vestiário		125,44		0,01	1,25
			<b>Destino final de esgoto (fossa e sumidouros)</b>					
			Fossa Septica					
					3,40	1,80	0,01	0,06
			Sumidouro	2,00	4,10	1,80	0,01	0,15
			<b>Total item 4.3.3</b>					<b>2,09</b>
<b>4.3.4</b>	<b>SINAPI</b>	<b>92873</b>	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m <sup>3</sup>				
			<b>Igual volume de complemento do capeamento das lajes</b>		Volume			
			Item 4.3.3		2,09			2,09
			<b>Total item 4.3.4</b>					<b>2,09</b>
<b>5.0</b>			<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>					
<b>5.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>87503</b>	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x19x19 ( espessura 9cm) de área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m <sup>2</sup>				
			<b>Vedações - Vestiários</b>					
			<b>Painéis do Vestiário</b>					
			Frontal/posterior	2,00	20,25		2,90	117,45
			Laterais	2,00	3,25		2,90	18,85
			Divisórias internas	2,00	3,25		2,90	18,85
				2,00	2,30		2,10	9,66
				2,00	2,50		2,10	10,50
			Divisórias dos WCs	2,00	1,75		1,80	6,30
				2,00	1,40		1,80	5,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

					2,00	2,70		1,80	9,72
					4,00	1,10		1,80	7,92
			Deduções aberturas		-2,00	3,85		0,40	-3,08
					-2,00	3,40		0,40	-2,72
					-2,00	3,20		0,40	-2,56
					-3,00	1,20		0,40	-1,44
					-2,00	1,60		0,40	-1,28
					-2,00	1,00		2,10	-4,20
					-1,00	0,90		2,10	-1,89
					-4,00	0,60		2,10	-5,04
			Dedução área de pilares		-6,00	0,20		2,90	-3,48
					-8,00	0,15		2,90	-3,48
			<b>Parede fechamento (lado oposto ao vestiário)</b>			20,30		2,70	54,81
			Dedução da área de pilares						
			P13 e P18		-2,00	0,40		2,70	-2,16
			<b>Fechamento da área do reservatório</b>						
			Alvenaria do Reservatório		2,00	2,65		1,70	9,01
						2,70		1,70	4,59
			<b>Alvenarias de travamento das calçadas/canaletas</b>						
			Calçadas externas						
			Frontal		4,00	38,20		0,20	30,56
					2,00	26,81		0,20	10,72
			<b>Total item 5.1</b>						<b>282,65</b>
<b>5.2</b>	<b>EMLURB</b>	<b>07.01.190</b>	<b>Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traco 1:8 - 1 vez.</b>	<b>m<sup>2</sup></b>					
			<b>Alvenarias de apoios das arquibancadas</b>						
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE		8,00	5,80		1,20	55,68
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 -		2,00	3,50		1,20	8,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			LD/LE					
			Alvenaria do espelho do segundo assento - sobre piso	8,00	5,80		0,72	33,41
			Alvenaria do espelho do segundo assento - sobre piso	2,00	3,50		0,72	5,04
			Alvenaria do espelho do primeiro assento - sobre piso	2,00	27,70		0,32	17,73
			Travamentos fronta/posterior - LD/LE	4,00	0,60		0,32	0,77
			Travamentos fronta/posterior - LD/LE	4,00	0,20		0,72	0,58
			<b>Total item 5.2</b>					<b>121,61</b>
<b>5.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>87879</b>	<b>Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.</b>	<b>m²</b>				
			<b>Vedações dos Vestiários</b>					
			Frontal/posterior	4,00	20,25		2,90	234,90
			Laterais	4,00	3,25		2,90	37,70
			Divisórias internas	4,00	3,25		2,90	37,70
				4,00	2,30		2,10	19,32
				4,00	2,50		2,10	21,00
			Divisórias dos WCs	4,00	1,75		1,80	12,60
				4,00	1,40		1,80	10,08
				4,00	2,70		1,80	19,44
				8,00	1,10		1,80	15,84
			Deduções aberturas	-4,00	3,85		0,40	-6,16
				-4,00	3,40		0,40	-5,44
				-4,00	3,20		0,40	-5,12
				-6,00	1,20		0,40	-2,88
				-4,00	1,60		0,40	-2,56
				-4,00	1,00		2,10	-8,40
				-2,00	0,90		2,10	-3,78
				-8,00	0,60		2,10	-10,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			<b>Faces externas das vigas aparentes</b>					
			V1=V8	2,00	3,90		0,30	2,34
			V13		21,25		0,30	6,38
			V9		20,30		0,30	6,09
			<b>Lajes</b>					
			Interior dos vestiários		19,95	3,30		65,84
			Beiral frontal		21,25	0,50		10,63
			Beirais laterais	2,00	3,40	0,50		3,40
			<b>Parede fechamento (lado oposto ao vestiário)</b>	2,00	20,30		3,20	129,92
			<b>Faces revestidas das arquibancadas</b>					
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - face externa	8,00	5,80		1,20	55,68
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - espelho frontal	8,00	5,80		0,40	18,56
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - face externa	2,00	3,50		1,20	8,40
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - espelho frontal	2,00	3,50		0,40	2,80
			Espelho do primeiro assento - LD/LE	2,00	27,70		0,50	27,70
			Espelho do segundo assento - LD/LE	2,00	27,70		0,40	22,16
			Travamentos fronta/posterior - LD/LE	2,00	1,40		0,40	1,12
			Travamentos fronta/posterior - LD/LE	2,00	0,60		0,40	0,48
			<b>Pilares de Sustentação da Estrutura Metálica</b>					0,00
			P01 a P06			<b>Área</b>		0,00
			Formas laterais	12,00	4,30			51,60
			Parte Frontal e Parte de trás	6,00	4,15		0,20	4,98
				6,00	3,15		0,20	3,78
			P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30	12,00	4,30			51,60
				6,00	4,15		0,20	4,98
				6,00	3,15		0,20	3,78
			P01 e P23	2,00	4,65			9,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

					2,00	4,30		0,20	1,72
					2,00	3,15		0,20	1,26
			<b>Destino final de esgoto (fossa e sumidouros)</b>						
			Fossa Septica			Área=( $\pi$ *D <sup>2</sup> /4)			
					2,00	1,13		2,00	4,52
			Sumidouro		2,00	1,77		3,30	11,66
			<b>Total item 5.3</b>						<b>874,84</b>
5.4	SINAPI	87535	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa no traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes para ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20 mm com execução de taliscas. AF_06/2014	m <sup>2</sup>					
			<b>Vedações dos Vestiários</b>						
			Divisórias internas		4,00	3,35		2,90	38,86
					4,00	9,10		2,50	91,00
					4,00	2,50		2,10	21,00
			Divisórias dos WCs		4,00	1,20		1,90	9,12
					2,00	1,85		1,90	7,03
					2,00	2,00		1,90	7,60
					4,00	1,70		1,90	12,92
					4,00	1,50		1,90	11,40
					4,00	2,30		2,50	23,00
			Deduções aberturas						0,00
					-8,00	0,60		1,70	-8,16
			<b>Fachadas laterais/frontal dos Vestiários</b>						
			Fachada frontal		2,00	4,10		2,50	20,50
					2,00	4,30		3,20	27,52
						1,55		3,20	4,96
					2,00	0,80		3,20	5,12
			Fachadas laterais		2,00	3,45		2,50	17,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Revestimento do local onde se localiza o reservatório superior		2,00	2,65		1,70	9,01
								1,70	5,10
			Deduções		-1,00	0,90		2,10	-1,89
			<b>Total item 5.4</b>						<b>301,34</b>
<b>5.5</b>	<b>SINAPI</b>	<b>87529</b>	<b>Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas/externas de paredes e/ou tetos, espessura de 20mm, com execução de taliscas.AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			<b>Vedações dos Vestiários</b>						
			Fachada por trás dos Vestiários		1,00	20,25		2,90	58,73
			Deduções aberturas		-1,00	3,20		0,40	-1,28
					-3,00	1,20		0,40	-1,44
					-2,00	1,60		0,40	-1,28
									0,00
			<b>Faces externas das vigas aparentes</b>						0,00
			V1=V8		2,00	3,90		0,30	2,34
			V13			21,25		0,30	6,38
			V9			20,30		0,30	6,09
									0,00
			<b>Lajes</b>						0,00
			Interior dos vestiários			19,95	3,30		65,84
			Beiral frontal			21,25	0,50		10,63
			Beirais laterais		2,00	3,40	0,50		3,40
									0,00
			<b>Parede fechamento (lado oposto ao vestiário)</b>		2,00	20,30		3,20	129,92
			<b>Faces revestidas das arquibancadas</b>						
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - face externa		8,00	5,80		1,20	55,68
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - espelho frontal		8,00	5,80		0,40	18,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - face externa	2,00	3,50		1,20	8,40
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - espelho frontal	2,00	3,50		0,40	2,80
			Espelho do primeiro assento - LD/LE	2,00	27,70		0,50	27,70
			Espelho do segundo assento - LD/LE	2,00	27,70		0,40	22,16
			Travamentos fronta/posterior - LD/LE	2,00	1,40		0,40	1,12
			Travamentos fronta/posterior - LD/LE	2,00	0,60		0,40	0,48
			<b>Pilares de Sustentação da Estrutura Metálica</b>					0,00
			P01 a P06		<b>Área</b>			0,00
			Formas laterais	12,00	4,30			51,60
			Parte Frontal e Parte de trás	6,00	4,15		0,20	4,98
				6,00	3,15		0,20	3,78
			P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30	12,00	4,30			51,60
				6,00	4,15		0,20	4,98
				6,00	3,15		0,20	3,78
			P01 e P23	2,00	4,65			9,30
				2,00	4,30		0,20	1,72
				2,00	3,15		0,20	1,26
			<b>Total item 5.5</b>					<b>549,23</b>
5.6	SINAPI	89170	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede inteira, placas grês ou semi-grês de 20x20cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. af_11/2014	m <sup>2</sup>				
			<b>Vedações dos Vestiários</b>					
			Divisórias internas	4,00	3,35		2,90	38,86
				4,00	9,10		2,50	91,00
				4,00	2,50		2,10	21,00
			Divisórias dos WCs	4,00	1,20		1,90	9,12
				2,00	1,85		1,90	7,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

					2,00	2,00		1,90	7,60
					4,00	1,70		1,90	12,92
					4,00	1,50		1,90	11,40
					4,00	2,30		2,50	23,00
			Deduções aberturas						0,00
					-8,00	0,60		1,70	-8,16
			<b>Total item 5.6</b>						<b>213,77</b>
<b>5.7</b>	<b>EMLURB</b>	<b>11.06.055</b>	<b>Revestimento em parede com ceramica esmaltada 10x10cm, tipo A, em cores, eliane, porto rico, samarsa, elizabeth ou similar, assentado com argamassa pre fabricada e rejunte da quartzolit ou similar (espessura da junta de 6mm) sobre emboco pronto.</b>	<b>m²</b>					
			<b>Fachadas laterais/frontal dos Vestiários</b>						
			Fachada frontal		2,00	4,10		2,50	20,50
					2,00	4,30		3,20	27,52
						1,55		3,20	4,96
					2,00	0,80		3,20	5,12
			Fachadas laterais		2,00	3,45		2,50	17,25
			Revestimento do local onde se localiza o reservatório superior		2,00	2,65		1,70	9,01
						3,00		1,70	5,10
			Deduções		-1,00	0,90		2,10	-1,89
			<b>Total item 5.7</b>						<b>87,57</b>
<b>5.8</b>	<b>SINAPI</b>	<b>73937/001</b>	<b>Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)</b>	<b>m²</b>					
			<b>Fachada frontal</b>						
			painel da fachada			22,45		8,80	197,56
					-1,00	3,10		3,55	-11,01
					-4,00	2,00		1,00	-8,00
					-2,00	1,50		1,00	-3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

					-6,00	0,40		2,20	-5,28
					-1,00	3,00		2,50	-7,50
			muro frontal		2,00	4,50		2,10	18,90
					2,00	7,15		2,10	30,03
					-2,00	3,00		1,50	-9,00
					-2,00	4,70		1,50	-14,10
			<b>Cobogós dos vestiários</b>						
					2,00	3,85		0,40	3,08
					2,00	3,00		0,40	2,40
					2,00	1,20		0,40	0,96
					4,00	1,70		0,40	2,72
			<b>Total item 5.8</b>						<b>197,76</b>
<b>5.9</b>	<b>SINAPI</b>	<b>98561</b>	<b>Impermeabilização de paredes/pisos com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm.</b>	<b>m²</b>					
			<b>Destino final de esgoto (fossa e sumidouros)</b>						
			Fossa Septica						
					2,00	3,00		1,20	7,20
					2,00	1,40		1,20	3,36
			Fundo da fossa			3,00	1,40		4,20
			<b>Total item 5.9</b>						<b>14,76</b>
<b>6.0</b>			<b>PISOS</b>						
<b>6.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>95241</b>	<b>Laastro de concreto magro aplicado em pisos, lajes, sobre o solo ou radieres, espessura 5 cm .af_07/2016</b>	<b>m²</b>					
			<b>Concreto magro</b>						
			Vestiários		2,00	9,10	3,35		60,97
			Deposito			2,55	1,55		3,95
			<b>Total item 6.1</b>						<b>64,92</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

6.2	SINAPI	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado espessura 2cm. af_06/2014	m <sup>2</sup>					
			Vestiários		2,00	9,10	3,35		60,97
			Deposito			2,55	1,55		3,95
			<b>Total item 6.2</b>						<b>64,92</b>
6.3	SINAPI	94997	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional , espessura 10 cm, armado. af_07/2016	m <sup>2</sup>					
			Quadra			32,40	21,20		686,88
			<b>Total item 6.3</b>						<b>686,88</b>
6.4	SINAPI	97114	Execução de juntas de contração para pavimentos de concreto. af_11/2017	m					
			Juntas de dilatação a cada 2 m		17,00	21,20			360,40
					12,00	32,40			388,80
			<b>Total item 6.4</b>						<b>749,20</b>
6.5	SINAPI	94994	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional , espessura 8 cm, armado. af_07/2016	m <sup>2</sup>					
			<b>Passeios</b>						
			Passeios no entorno da quadra		2,00	25,75	1,00		51,50
					2,00	36,20	2,10		152,04
			<b>Arquibancadas</b>						
			Arquibancadas do lado esquerdo em relação ao vestiário			24,20	0,40		9,68
						24,20	0,80		19,36
			Arquibancadas do lado esquerdo em relação ao vestiário			27,70	0,40		11,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

						27,70	0,80		22,16
			<b>Total item 6.5</b>						<b>265,82</b>
6.6	SINAPI	89171	( composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo gres, tipo A, PEI 5, dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	m <sup>2</sup>					
			<b>Revestimento cerâmico interno</b>						
			Vestiários		2,00	9,10	3,35		60,97
			Deposito			2,55	1,55		3,95
			<b>Total item 6.6</b>						<b>64,92</b>
6.7	SEINFRA	C4624	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>					
					8,00	2,10	0,30		5,04
					3,00	0,90	0,30		0,81
			<b>Total item 6.7</b>						<b>5,85</b>
6.8	SINAPI	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m					
						0,90			0,90
					2,00	1,00			2,00
			<b>Total item 6.8</b>						<b>2,90</b>
7.0			<b>COBERTA</b>						
7.1			<b>COBERTURA PRINCIPAL</b>						
7.1.1	SEINFRA	C1327	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>					
			Cobertura da Quadra - estrutura metálica é orçada em projeção horizontal			38,00	25,80		980,40
			<b>Total item 7.1.1</b>						<b>980,40</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

7.1.2	SEINFRA	C2040	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra c/revólver	m <sup>2</sup>				
			<b>Área da cobertura da quadra</b>					
			Cobertura da Quadra - estrutura metálica é orçada em projeção horizontal		38,00	25,80		980,40
			<b>Total item 7.1.2</b>					<b>980,40</b>
7.1.3	SEINFRA	C1281	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra c/revólver	m <sup>2</sup>				
			<b>Área da cobertura da quadra</b>					
			Cobertura da Quadra - estrutura metálica é orçada em projeção horizontal		38,00	25,80		980,40
			<b>Total item 7.1.3</b>					<b>980,40</b>
7.1.4	SINAPI	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m <sup>2</sup>				
			Cobertura da Quadra - telhamento é orçado no planejado		38,00	29,44		1.118,72
			<b>Total item 7.1.4</b>					<b>1.118,72</b>
7.2			<b>DESCIDAS D'ÁGUA E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
7.2.1	SINAPI	89849	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo ou horizontal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m				
			Descidas d'água da cobertura		6,00		4,00	24,00
			<b>Total item 7.2.1</b>					<b>24,00</b>
7.2.2	SINAPI	94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m				
			Descidas d'água da cobertura		2,00	38,00		76,00
			<b>Total item 7.2.2</b>					<b>76,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

7.2.3	SINAPI	11709	Ralo fofo semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	un				
			Descidas d'água da cobertura		4,00			4,00
			<b>Total item 7.2.3</b>					<b>4,00</b>
<b>8.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
8.1	EMLURB	09.01.020	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m <sup>2</sup>				
			<b>Portas de madeira maciça</b>					
			PM1			0,90	2,10	1,89
			PM2	2,00		1,00	2,10	4,20
			<b>Total item 8.1</b>					<b>6,09</b>
8.2	SINAPI	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m <sup>2</sup>				
			<b>Portas de alumínio</b>					
			PM3	4,00		0,60	1,70	4,08
			PM4	2,00		0,90	1,70	3,06
			<b>Total item 8.2</b>					<b>7,14</b>
8.3	SINAPI	72118	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao e/ou acessórios para fixação.	m <sup>2</sup>				
			<b>Visor de vidro temperado para portas de acesso aos vestiários</b>					
			PM2	4,00	0,94		0,36	1,35
			<b>Total item 8.3</b>					<b>1,35</b>
8.4	SINAPI	11186	Espelho cristal espessura, E=4mm	m <sup>2</sup>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			<b>Espelhos</b>						
			Sanitários		6,00	0,60		0,90	3,24
			<b>Total item 8.4</b>						<b>3,24</b>
<b>9.0</b>			<b>PINTURA</b>						
<b>9.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88485</b>	<b>Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.</b>	<b>m²</b>					
			<b>Selador em paredes</b>			Área			
			<b>Vedações dos Vestiários</b>						
			Fachada por trás dos Vestiários		1,00	20,25		2,90	58,73
			Deduções aberturas		-1,00	3,20		0,40	-1,28
					-3,00	1,20		0,40	-1,44
					-2,00	1,60		0,40	-1,28
									0,00
			<b>Faces externas das vigas aparentes</b>						0,00
			V1=V8		2,00	3,90		0,30	2,34
			V13			21,25		0,30	6,38
			V9			20,30		0,30	6,09
									0,00
									0,00
			<b>Parede fechamento (lado oposto ao vestiário)</b>		2,00	20,30		3,20	129,92
			<b>Faces revestidas das arquibancadas</b>						
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - face externa		8,00	5,80		1,20	55,68
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - espelho frontal		8,00	5,80		0,40	18,56
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - face externa		2,00	3,50		1,20	8,40
			Alvenaria externa - sobre viga baldrame V1 e V10 - LD/LE - espelho frontal		2,00	3,50		0,40	2,80
			Espelho do primeiro assento - LD/LE		2,00	27,70		0,50	27,70
			Espelho do segundo assento - LD/LE		2,00	27,70		0,40	22,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Travamentos fronta/posterior - LD/LE		2,00	1,40		0,40	1,12
			Travamentos fronta/posterior - LD/LE		2,00	0,60		0,40	0,48
			<b>Pilares de Sustentação da Estrutura Metálica</b>						0,00
			P01 a P06			<b>Área</b>			0,00
			Formas laterais		12,00	4,30			51,60
			Parte Frontal e Parte de trás		6,00	4,15		0,20	4,98
					6,00	3,15		0,20	3,78
			P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30		12,00	4,30			51,60
					6,00	4,15		0,20	4,98
					6,00	3,15		0,20	3,78
			P01 e P23		2,00	4,65			9,30
					2,00	4,30		0,20	1,72
					2,00	3,15		0,20	1,26
			<b>Total item 9.1</b>						<b>469,36</b>
<b>9.2</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88484</b>	<b>Aplicação de fundo selador acrílico em tetos, uma demão.</b>	<b>m²</b>					
			<b>Selador em tetos</b>			<b>Área</b>			
			<b>Lajes</b>						
			Interior dos vestiários			19,95	3,30		65,84
			Beiral frontal			21,25	0,50		10,63
			Beirais laterais		2,00	3,40	0,50		3,40
			<b>Total item 9.2</b>						<b>79,87</b>
<b>9.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96135</b>	<b>Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_05/2017</b>	<b>m²</b>					
						<b>Área</b>			
						469,36			469,36
			<b>Total item 9.3</b>						<b>469,36</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

9.4	SINAPI	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.Af_06/2014	m <sup>2</sup>				
			Emassamento das lajes internas/externas com revestimento em argamassa			Área		
			Área total de lajes			79,87		79,87
			<b>Total item 9.4</b>					<b>79,87</b>
9.5	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.Af_06/2014	m <sup>2</sup>				
			Pintura das paredes internas = acima da cerâmica			Área		
			Área de massa única (item 5.5)			549,23		549,23
			Cobogós (item 5.8)	2,00		197,76		395,52
			<b>Total item 9.5</b>					<b>944,75</b>
9.6	SINAPI	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em tetos, duas demãos.Af_06?2014	m <sup>2</sup>				
			Pintura das lajes internas com revestimento em argamassa			Área		
			Área das lajes			79,87		79,87
			<b>Total item 9.6</b>					<b>79,87</b>
9.7	SINAPI	6082	Pintura em verniz sintético brilhante sobre esquadrias de madeira, tres demaos	m <sup>2</sup>				
			Pintura das portas de madeira		2x	Área		
			2x área das portas de madeira (Item 8.1)		2,00	6,09		12,18
			<b>Total item 9.7</b>					<b>12,18</b>
9.8	SINAPI	102504	pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica E=cm.aplicação manual .Af_05/2021	m				
			Quadra					
			Linhas brancas (vôlei)					
			longitudinais		2,00	18,00		36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			transversais		4,00	9,00		36,00
			<b>Linhas azuis</b>					
			longitudinais		2,00	27,00		54,00
			transversais		3,00	14,00		42,00
					2,00	3,60		7,20
			inclinadas		4,00	5,92		23,68
						$C = 2 \pi R$		
			circunferências		3,00	11,31		33,93
			<b>Linhas amarelas</b>			$C = 2 \pi R$		
			circunferência central			18,85		18,85
			cordas pontilhadas		2,00	3,80		7,60
			cordas contínuas		4,00	6,26		25,04
			<b>Total item 9.8</b>					<b>284,30</b>
<b>10.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>10.1</b>			<b>PONTOS DIVERSOS</b>					
10.1.1	EMLURB	18.22.010	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. tigreflex ou similar, tubulacao pvc rigido e fiacao, ate o quadro de distribuicao.	pt				
			Vestiário		7,00			7,00
			Quadra		20,00			20,00
			<b>Total item 10.1.1</b>					<b>27,00</b>
10.1.2	EMLURB	18.22.020	Ponto de interruptor de uma seccao, pial ou similar,inclusive tubulacao pvc rigido, fiacao, cx. 4 x 2 pol. tigreflex ou similar placa e demais acessorios, ate o ponto de luz.	pt				
			Vestiário		7,00			7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Total item 10.1.2						7,00
10.1.3	EMLURB	18.22.055	Ponto de tomada univ.(2p+1 t) 10A pial ou siminclusive tubulacao pvc rigido, fiacao, caixa 4 x 2 pol. tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, ate o ponto de luz ou quadro de distribuicao.	pt					
			Vestiário		4,00				4,00
			Total item 10.1.3						4,00
10.1.4	SINAPI	93144	Ponto de utilização de equipamentos elétricos, residencial, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un					
			Vestiário(chuveiros)		8,00				8,00
			Total item 10.1.4						8,00
10.2			<b>ILUMINAÇÃO INTERNA</b>						
10.2.1	SINAPI	97585	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un					
			Vestiário		1,00				1,00
			Total item 10.2.1						1,00
10.2.2	SINAPI	97586	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un					
			Vestiário		6,00				6,00
			Total item 10.2.2						6,00
10.2.3	ORSE	13291	Refletor simples led 200W de potência, branco frio, 6500k, bivolt, marca nitrolux ou similar -	un					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			fornecimento e instalação.					
			Quadra		20,00			20,00
			<b>Total item 10.2.3</b>					<b>20,00</b>
<b>10.3</b>			<b>ELETRODUTOS E CABOS</b>					
<b>10.3.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>93008</b>	<b>Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015</b>	<b>m</b>				
			Entrada de energia - do poste ao primeiro quadro			12,00		12,00
			do primeiro quadro ao segundo quadro			12,00		12,00
			<b>Total item 10.3.1</b>					<b>24,00</b>
<b>10.3.2</b>	<b>SINAPI</b>	<b>91929</b>	<b>Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6 /1,0 kv , para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015</b>	<b>m</b>				
			do quadro de medição ao primeiro quadro de distribuição			12,00		12,00
			<b>Total item 10.3.2</b>					<b>12,00</b>
<b>10.3.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>91932</b>	<b>Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015</b>	<b>m</b>				
			Entrada de energia			12,00		12,00
			<b>Total item 10.3.3</b>					<b>12,00</b>
<b>10.3.4</b>	<b>SINAPI</b>	<b>91934</b>	<b>Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015</b>	<b>m</b>				
			do quadro de medição ao primeiro quadro de distribuição			12,00		12,00
			<b>Total item 10.3.4</b>					<b>12,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

10.3.5	SINAPI	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m				
			Entrada de energia					
						12,00		12,00
			do primeiro quadro ao segundo quadro de distribuição		3,00	12,00		36,00
			<b>Total item 10.3.5</b>					<b>48,00</b>
10.3.6	SINAPI	92989	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V, para distribuição- fornecimento e instalação. Af_12/2015	m				
			Entrada de energia					
					3,00	12,00		36,00
			<b>Total item 10.3.6</b>					<b>36,00</b>
10.4			<b>QUADROS E DISJUNTORES</b>					
10.4.1	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un				
			Quadros de distribuição					
			Quadro QGD		1,00			1,00
			QuadroQD		1,00			1,00
			<b>Total item 10.4.1</b>					<b>2,00</b>
10.4.2	SINAPI	2370	disjuntor tipo nema, monopolar 10 a 30 a, tensão máxima de 240 v	un				
			Disjuntor principal		1,00			1,00
			<b>Total item 10.4.2</b>					<b>1,00</b>
10.4.3	SINAPI	2391	disjuntor termomagnético tripolar 125 A	un				
			Disjuntor principal		1,00			1,00
			Alimentação do QD		1,00			1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			<b>Total item 10.4.3</b>					<b>2,00</b>
<b>10.4.4</b>	<b>SINAPI</b>	<b>2388</b>	<b>disjuntor tipo nema, bipolar 10 até 50 A, tensão máxima 415 v</b>	<b>un</b>				
			Disjuntores principais dos quadros de distribuição		5,00			5,00
			<b>Total item 10.4.4</b>					<b>5,00</b>
<b>10.4.5</b>	<b>SEINFRA</b>	<b>C4530</b>	<b>Disjuntor diferencial DR - 16A até 40A, 30mA - fornecimento e instalação</b>	<b>un</b>				
			Proteção contra choque nos quadros de distribuição		5,00			5,00
			<b>Total item 10.4.5</b>					<b>5,00</b>
<b>10.5</b>			<b>SPDA</b>					
<b>10.5.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96985</b>	<b>Haste de aterramento 5/8 paa SPDA, fornecimento e instalação.Af_12/2017</b>	<b>un</b>				
			Aterramento do medidor no poste de entrada		1,00			1,00
			Aterramento dos quadros de distribuição		2,00			2,00
			Aterramentos para SPDA		3,00			3,00
			<b>Total item 10.5.1</b>					<b>6,00</b>
<b>10.5.2</b>	<b>SINAPI</b>	<b>96984</b>	<b>Eletroduto PVC 40mm (1 ¼ ) para SPDA - fornecimento e instalação.Af_12/2017</b>	<b>un</b>				
			Descidas do SPDA		5,00	3,00		15,00
			<b>Total item 10.5.2</b>					<b>15,00</b>
<b>10.5.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>000863</b>	<b>Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro - fornecimento e instalação</b>	<b>m</b>				
			Descidas do SPDA				20,00	20,00
			<b>Total item 10.5.3</b>					<b>20,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

10.5.4	SINAPI	96989	Captor tipo franklin para SPDA - fornecimento e instalação.Af_12_2017	un				
			Captor do SPDA		4,00			4,00
			<b>Total item 10.5.4</b>					<b>4,00</b>
10.5.5	SEINFRA	C2457	Terminal de pressão p/ cabos até 35mm2	un				
			Caixas de inspeção do aterramento		6,00			6,00
			<b>Total item 10.5.5</b>					<b>6,00</b>
10.6			<b>DIVERSOS</b>					
10.6.1	EMLURB	18.02.020	Poste de concreto seccao duplo t, 100/8 , com engastamento direto no solo de 1,40 m, inclusive colocacao.	un				
			Poste de entrada		1,00			1,00
			<b>Total item 10.6.1</b>					<b>1,00</b>
10.6.2	EMLURB	18.09.040	Fornecimento e assentamento de caixa para medicaao trifasica e caixa para disjuntor trifasico de policarbonato e noryl cinza, inclusive fita metalica e presilha para instalacao das caixas em poste (padrao celpe) sem disjuntor	un				
			Medidor geral		1,00			1,00
			<b>Total item 10.6.2</b>					<b>1,00</b>
10.6.3	SINAPI	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un				
			Caixa junto ao poste de entrada		1,00			1,00
			Caixas para SPDA		5,00			5,00
			<b>Total item 10.6.3</b>					<b>6,00</b>
11.0			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

11.1			PONTOS DIVERSOS					
11.1.1	SINAPI	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2014	un				
			<b>Pontos de água</b>					
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		13,00			13,00
			Vestiário masc.		13,00			13,00
			<b>Total item 11.1.1</b>					<b>26,00</b>
11.1.2	EMLURB	19.01.010	Ponto de esgoto para bacia sanitaria, inclusive tubulacoes e conexoes em pvc rigido soldaveis, ate a coluna ou o sub-coletor	pt				
			<b>Pontos de esgoto para bacias</b>					
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		3,00			3,00
			Vestiário masc.		3,00			3,00
			<b>Total item 11.1.2</b>					<b>6,00</b>
11.1.3	EMLURB	19.01.030	Ponto de esgoto para lavatório ou mictório , inclusive tubulacoes e conexoes em pvc rigido soldaveis , ate a coluna ou o sub-coletor	pt				
			<b>Pontos de esgoto para lavatórios</b>					
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		4,00			4,00
			Vestiário masc.		4,00			4,00
			<b>Total item 11.1.3</b>					<b>8,00</b>
11.1.4	EMLURB	19.01.040	Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulacoes e conexoes em pvc rigido soldaveis , ate a coluna ou o subcoletor	pt				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			<b>Pontos de esgoto para ralos (inclusive ralos)</b>					
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		6,00			6,00
			Vestiário masc.		6,00			6,00
			<b>Total item 11.1.4</b>					<b>12,00</b>
<b>11.2</b>			<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E BALCÕES DE GRANITO</b>					
<b>11.2.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>95469</b>	<b>Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020</b>	<b>un</b>				
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		6,00			6,00
			Vestiário masc.		6,00			6,00
			<b>Total item 11.2.1</b>					<b>12,00</b>
<b>11.2.2</b>	<b>SINAPI</b>	<b>95472</b>	<b>Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal em louça branca, com assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020</b>	<b>un</b>				
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		1,00			1,00
			Vestiário masc.		1,00			1,00
			<b>Total item 11.2.2</b>					<b>2,00</b>
<b>11.2.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>99635</b>	<b>Válvula de descarga metálica, base 1 1/2, acabamento metálico cromado- fornecimento e instalação. Af_08/2021</b>	<b>un</b>				
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		3,00			3,00
			Vestiário masc.		3,00			3,00
			<b>Total item 11.2.3</b>					<b>6,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

11.2.4	SINAPI	86904	Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular-fornecimento e instalação.Af 01/2020	un				
			Lavatórios de louça					
			Vestiários					
			Vestiário fem.	1,00				1,00
			Vestiário masc.	1,00				1,00
			<b>Total item 11.2.4</b>					<b>2,00</b>
11.2.5	SINAPI	38364	Bancada/banca em granito a polido,tipo andorinha/quartzo/castelo/corumba ou outros equivalentes da região, com cuba inox, formato *120 x 60*,E= "2" CM	m²				
			Lavatórios de granito com cubas de louça					
			Vestiários					
			Vestiário fem.		2,50	0,50		1,25
			Vestiário masc.		2,50	0,50		1,25
			<b>Total item 11.2.5</b>					<b>2,50</b>
11.2.6	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente- fornecimento e instalação. Af 01/2020	un				
			Cubas de louça					
			Vestiários					
			Vestiário fem.	3,00				3,00
			Vestiário masc.	3,00				3,00
			<b>Total item 11.2.6</b>					<b>6,00</b>
11.2.7	SINAPI	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.Af 01/2020	un				
			Lavatórios de louça					
			Vestiários					
			Vestiário fem.	4,00				4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Vestiário masc.		4,00			4,00
			<b>Total item 11.2.7</b>					<b>8,00</b>
11.2.8	SINAPI	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2"- fornecimento e instalação . Af_08/2021	un				
			<b>Registros gerais dos ambientes</b>					
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		1,00			1,00
			Vestiário masc.		1,00			1,00
			<b>Total item 11.2.8</b>					<b>2,00</b>
11.2.9	SINAPI	94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados,fornecimento e instalação.Af_08/2021	un				
			<b>Registros gerais dos ambientes</b>					
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		1,00			1,00
			Vestiário masc.		1,00			1,00
			<b>Total item 11.2.9</b>					<b>2,00</b>
11.2.10	SINAPI	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", - fornecimento e instalação	un				
			<b>Registros gerais dos ambientes</b>					
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		1,00			1,00
			Vestiário masc.		1,00			1,00
			<b>Total item 11.2.10</b>					<b>2,00</b>
11.2.11	SINAPI	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável,1 1/4 fornecimento e instalação. Af_08/2021	un				
			<b>Registros gerais dos ambientes</b>					
			<b>Vestiários</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Vestiário fem.		1,00			1,00
			Vestiário masc.		1,00			1,00
			<b>Total item 11.2.11</b>					<b>2,00</b>
11.2.12	SINAPI	89351	Registro de pressão bruto, latão roscável, 3/4", fornecimento e instalação . Af_08/2021	un				
			<b>Registros para chuveiros</b>					
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		4,00			4,00
			Vestiário masc.		4,00			4,00
			<b>Total item 11.2.12</b>					<b>8,00</b>
11.2.13	SINAPI	1368	Chuveiro comum em plastico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v)	un				
			<b>Chuveiros</b>					
			<b>Vestiários</b>					
			Vestiário fem.		4,00			4,00
			Vestiário masc.		4,00			4,00
			<b>Total item 11.2.13</b>					<b>8,00</b>
11.3			<b>TUBULAÇÕES DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS</b>					
11.3.1	SINAPI	89446	Tube, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_12/2014	m				
			Alimentação do reservatório superior					
			Entrada de água da rede pública rua até reservatório superior		20,00			20,00
			<b>Total item 11.3.1</b>					<b>20,00</b>
11.3.2	SINAPI	89447	Tube, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.Af_12/2014	m				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Colunas d'água até registros dos ramais/ VD					
			Ramal de água - sobre laje		2,00	1,52		3,04
					2,00		1,50	3,00
			<b>Total item 11.3.2</b>					<b>6,04</b>
11.3.3	SINAPI	89448	<b>Tubo, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014</b>	<b>m</b>				
			Colunas d'água até registros dos ramais/ VD					
			Ramal de água - sobre laje		2,00	3,46		6,92
					2,00		1,50	3,00
			<b>Total item 11.3.3</b>					<b>9,92</b>
11.3.4	SINAPI	89449	<b>Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014</b>	<b>m</b>				
			Colunas d'água até registros dos ramais/ VD					
			Ramal de água - sobre laje		2,00	3,09		6,18
					2,00		1,50	3,00
			<b>Total item 11.3.4</b>					<b>9,18</b>
11.3.5	SINAPI	94796	<b>Torneira de bóia para caixa d'água, roscável, 3/4, fornecimento e instalação .Af_08/2021</b>	<b>un</b>				
			Entradas de água da rede pública					
			Entrada do reservatório inferior		1,00			1,00
			<b>Total item 11.3.5</b>					<b>1,00</b>
11.3.6	SINAPI	102615	<b>Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro 2000 litros - fornecimento e instalação . Af_06/2021</b>	<b>un</b>				
			Reservatório superior		1,00			1,00
			<b>Total item 11.3.6</b>					<b>1,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

11.4			TUBULAÇÕES DE ESGOTO E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DA ETE					
11.4.1	SINAPI	89714	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.Af_12/2014	m				
			Ligação do esgoto até ETE					
			Ramal até ETE			26,00		26,00
			Entre fossa e sumidouros			0,90		0,90
					2,00	2,11		4,22
			<b>Total item 11.4.1</b>					<b>31,12</b>
11.4.2	SINAPI	97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas de 0,6x0,3x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	un				
			Encaminhamento dos esgotos até ETE		3,00			3,00
			<b>Total item 11.4.2</b>					<b>3,00</b>
11.5			DIVERSOS					
11.5.1	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.Af_01/2020	un				
			Papeleiras junto aos vasos					
			Vestiários					
			Bwc masc.		3,00			3,00
			Bwcfem.		3,00			3,00
			<b>Total item 11.5.1</b>					<b>6,00</b>
11.5.2	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.Af_01/2020	un				
			Saboneteiras junto aos chuveiros					
			Vestiários					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

			Bwc masc.		4,00				4,00
			Bwcfem.		4,00				4,00
			<b>Total item 11.5.2</b>						<b>8,00</b>
11.5.3	SINAPI	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01?2020	un					
			Porta sabonete líquido junto aos lavatórios						
			Vestiários						
			Bwc masc.		4,00				4,00
			Bwcfem.		4,00				4,00
			<b>Total item 11.5.3</b>						<b>8,00</b>
12.0			<b>FECHAMENTO LATERAL ACIMA DAS ARQUIBANCADAS</b>						
12.1	EMLURB	06.03.133	Concreto armado pronto, Fck 25 MPa, condicao A (NBR-12655),lancado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m <sup>3</sup>					
			Pilarete para portões de acesso		4,00	0,25	0,30	3,45	1,04
			<b>Total item 12.1</b>						<b>1,04</b>
12.2	EMLURB	06.03.123	Concreto armado pronto, fck 25MPa,condicao A (NBR-12655), lancado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m <sup>3</sup>					
			Viga sobre cobogós		10,00	5,80	0,15	0,30	2,61
			Viga sobre portão posterior direito/esquerdo		2,00	2,40	0,15	0,30	0,22
			Viga sobre portõesfrontal/posterior esquerdo		2,00	2,40	0,10	0,30	0,14
			<b>Total item 12.2</b>						<b>2,97</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

12.3	SINAPI	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> , sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m <sup>2</sup>				
			Complementos fechamento sobre cinta acima dos cobogós					
			painéis centrais e direitos	10,00	5,80		0,27	15,66
			trecho de alvenaria entre cintas no acesso posterior direito	1,00	5,80		0,30	1,74
			trechos entre pilares e beirais dos vestiários nos acessos esquerdos	2,00	1,85		0,63	2,33
			complementos platibandas sobre beirais dos vestiários	2,00	3,95		0,63	4,98
				2,00	0,35		0,63	0,44
			complemento de alvenaria ao lado do portão frontal direito	1,00	0,13		2,08	0,27
			<b>Total item 12.3</b>					<b>25,42</b>
12.4	SINAPI	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.Af_06/2014	m <sup>2</sup>				
						ÁREA		
			2x área de alvenaria	2,00	25,42			50,84
			<b>Total item 12.4</b>					<b>50,84</b>
12.5	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20mm, com execução de taliscas.Af_06/2021	m <sup>2</sup>				
						ÁREA		
			2x área de alvenaria	2,00	25,42			50,84
			<b>Total item 12.5</b>					<b>50,84</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

12.6	SINAPI	101161	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (COBOGÓ) de 7x50x50 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira . Af_05/2020	m <sup>2</sup>				
			<b>Cobogós de fechamento</b>					
					8,00	5,80	2,10	97,44
					2,00	3,50	2,10	14,70
			<b>Total item 12.6</b>					<b>112,14</b>
12.7	EMLURB	09.02.040	Portao em chapa de ferro n.16 , galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor brasil ou sim. e assentamento.	m <sup>2</sup>				
			<b>Portões ao lado do vestiário</b>		2,00	2,35	3,05	14,34
			<b>Portões posteriores ao vestiário</b>		2,00	2,35	3,45	16,22
			<b>Total item 12.7</b>					<b>30,56</b>
12.8	SINAPI	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m <sup>2</sup>				
			<b>Portões ao lado do vestiário</b>		4,00	2,35	3,05	28,67
			<b>Portões posteriores ao vestiário</b>		4,00	2,35	3,45	32,43
			<b>Total item 12.8</b>					<b>61,10</b>
12.9	SINAPI	100759	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_P	m <sup>2</sup>				
			<b>Portões ao lado do vestiário</b>		4,00	2,35	3,05	28,67
			<b>Portões posteriores ao vestiário</b>		4,00	2,35	3,45	32,43
			<b>Total item 12.9</b>					<b>61,10</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

12.10	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m <sup>2</sup>				
			Pintura das paredes e cobogós do fechamento lateral			Área		
			Área de massa única (item 13.5)			50,84		50,84
			Cobogós (item 13.6)	2,00		112,14		224,28
			<b>Total item 12.10</b>					<b>275,12</b>
13.0			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
13.1	SINAPI	100867	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, fixada na parede-fornecimento e instalação. Af01/2020	un				
			<b>Vestiários</b>					
			Bwc masc.	1,00				1,00
			Bwcfem.	1,00				1,00
			<b>Total item 13.1</b>					<b>2,00</b>
13.2	SINAPI	100868	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, fixada na parede-fornecimento e instalação. Af_01/2020	un				
			<b>Vestiários</b>					0,00
			Bwc masc.	2,00				2,00
			Bwcfem.	2,00				2,00
			<b>Total item 13.2</b>					<b>4,00</b>
13.3	SINAPI	97599	Luminária de emergência com 30 lâmpadas led de 2w sem reator-fornecimento e instalação. Af_02/2020	un				
			Luminárias de emergência Quadra	2,00				2,00
			<b>Total item 13.3</b>					<b>2,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

13.4	SINAPI	102362	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, montantes com diâmetros 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4 com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5 x5 cm. ( execeto mureta). Af 03/2021	m <sup>2</sup>				
			Alambrado			16,04	3,35	53,73
						30,00	1,70	51,00
						Área=(b*h)/2		
					2,00	1,54		3,08
			Total item 13.4					<b>107,81</b>
13.5	SINAPI	25398	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	un				
			5			1,00		1,00
			Total item 13.5					<b>1,00</b>
13.6	SINAPI	25399	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3, h = *255*cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	un				
			Conjunto de traves futsal			1,00		1,00
			Total item 13.6					<b>1,00</b>
13.7	SINAPI	25400	Par de tabelas de basquete em compensado naval de *1,80 x 1,20* m, com aro de metal e rede (sem suporte de fixacao)	un				
			Tabelas de basquete			1,00		1,00
			Total item 13.7					<b>1,00</b>
13.8	SINAPI	101908	Extintor de pqs 4kg - fornecimento e instalacao	un				
			Prevenção contra incêndio		2,00			2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

# SECRETARIA DE SAÚDE

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

				Total item 13.8						2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Anexo IV – Planilha Estimativa de Composição de BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE						
LOCAL:POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE						
FONTES DE PREÇOS: SINAPI JAN/2020; SINAPI AGOSTO DE 2021; ORSE JAN/2020; SEINFRA-CE DEZ/2018; EMLURB 2018 (TABELAS DESONERADAS, BDI ADOTADO: 24%)						
DATA: OUTUBRO DE 2021						
	<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (%)</b>					
	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALORES UNT. (%)		
	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Sub-total	2,56%		
	R	RISCO	Sub-total	0,50%		
	SG	SEGUROS E GARANTIAS	Sub-total	0,32%		
	DF	DESPESAS FINANCEIRAS	Sub-total	0,50%		
	L	LUCRO BRUTO	Sub-total	6,64%		
	T	TRIBUTOS	Sub-total	10,65%		
		CONFINS	3,00%			
		ISS	2,50%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

		PIS	0,65%					
		CONTRIB. PREV. SOBRE REC. B	4,50%					
			<b>BDI</b>	<b>24,00%</b>				
		Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P						
		$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$						
A alíquota de ISS no município de Frei Miguelinho é de 50% sobre custo de mão de obra, considerando para todos os serviços de mão de obra uma proporção de 50 %, a taxa de ISS a incidir sobre o custo unitário dos itens será de 2,5 %								



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Anexo V – Cronograma físico-financeiro

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE								
LOCAL:POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS,MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE								
FONTES DE PREÇOS: SINAPI JAN/2020; SINAPI AGOSTO DE 2021; ORSE JAN/2020; SEINFRA-CE DEZ/2018; EMLURB 2018 ( TABELAS DESONERADAS, BDI ADOTADO : 24%								
DATA : OUTUBRO DE 2021								
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 32.317,87						R\$ 32.317,87
2.0	TRABALHO EM TERRA	R\$ 27.864,23						R\$ 27.864,23
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 81.408,96						R\$ 81.408,96
4.0	ESTRUTURA		R\$ 98.000,00	R\$ 11.616,42				R\$ 109.616,42
5,0	PAREDES E REVESTIMENTOS		R\$ 50.033,31	R\$ 48.500,00	R\$ 21.820,82			R\$ 120.354,13
6,0	PISOS			R\$ 96.283,30	R\$ 18.249,21			R\$ 114.532,51
7,0	COBERTA				R\$ 128.435,60	R\$ 200.000,00		R\$ 328.435,60
8,0	ESQUADRIAS						R\$ 11.128,71	R\$ 11.128,71
9,0	PINTURA						R\$ 34.837,11	R\$ 34.837,11
10,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 34.825,19	R\$ 34.825,19
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 26.030,48	R\$ 26.030,48
12.00	FECHAMENTO LATERAL ACIMA DAS ARQUIBANCADAS						R\$ 58.799,49	R\$ 58.799,49
13.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 36.735,57	R\$ 36.735,57
	TOTAL EM (\$)	R\$ 141.591,06	R\$ 148.033,31	R\$ 156.399,72	R\$ 168.505,63	R\$ 200.000,00	R\$ 202.356,55	R\$ 1.016.886,27
	TOTAL EM (%)	13,92%	14,56%	15,38%	16,57%	19,67%	19,90%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;**

**DECLARAÇÃO I**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021.**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de licitação que:

I - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (     ).

Local e Data.

---

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**ANEXO VII – Modelo de Atestado de Vistoria;**

À  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FREI MIGUELINHO-PE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021.

DECLARAMOS, para fins de licitação, que o Senhor \_\_\_\_\_, na função de visitante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, efetuou a vistoria do local a ser realizada a obra, constatando assim, a regularidade da área para o cumprimento do disposto no Edital, efetuou levantamento e tomou conhecimento das peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, e de todos os elementos necessários à elaboração da proposta, e que recebeu toda a documentação referente à Licitação.

Local e Data.

Nome da empresa proponente  
Assinatura do Visitante

Nome do Responsável Técnico  
Responsável Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Frei Miguelinho

**(MODELO - CASO OPTE PELA DISPENSA DE VISITA)**

À  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FREI MIGUELINHO-PE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021.

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou Instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumidos total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local e Data.

---

Assinatura do Representante Legal  
Avenida Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho – PE –  
Fone/fax (81) 3751-1251 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**ANEXO VIII – Modelo de Proposta;**

**A/C**

**Comissão Permanente de Licitação  
Município de Frei Miguelinho/PE  
Edital Tomada de Preços nº 001/2021**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe, que tem por objeto Contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, A SER IMPLANTADA NAS DIVERSAS REGIÕES DO BRASIL. O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FNDE PRESTA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS, COM CARÁTER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E O APARELHAMENTO DESTAS ESCOLAS**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme segue:

**Valor global proposto: R\$ .....(.....).**

**Prazo de execução da obra .....**

**Validade da Proposta: 60 dias**

Concordo com todas às exigências da presente Tomada de Preço.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS  
DE MATERIAIS E SERVIÇOS E PLANILHA DE BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Descrever todos os itens constantes na planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços, conforme Anexos.



**ANEXO IX – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

( \_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**ANEXO X - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**A empresa:**

---

Estabelecida:

---

Inscrita no CNPJ/MF sob nº.

---

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua contratação com a Administração Pública no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Frei Miguelinho (PE) de     de 20xx.  
Nome, CPF/MF e RG do declarante (representante legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**ANEXO XI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar 147/14**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples** obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou **Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

**LOCAL/DATA**

**NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO/CNPJ/MF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006**

À  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FREI MIGUELINHO-PE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021.

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos plenamente aos requisitos do artigo 3º. da LC nº. 123/2006 com a redação da LC147/2014, incorrendo a declarante, em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 4º. do artigo 3º. da mencionada lei.

Frei Miguelinho ..... de ..... de 2021.

**NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO/CNPJ/MF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO I**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021.**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de licitação que:

**I - Declaramos a manter durante a execução do contrato, sob as penas da lei, que conhecemos e atendemos plenamente aos requisitos de habilitação exigidos neste edital.**

..... de ..... de 2021.

**(Nome, CPF/MF, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, informamos aos interessados que o Município de Frei Miguelinho realizará a licitação abaixo indicada.

LICITAÇÃO	OBJETO	DATA/HORÁRIO
Tomada de Preço Nº 001/2021	<p>Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, A SER IMPLANTADA NAS DIVERSAS REGIÕES DO BRASIL. O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FNDE PRESTA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS, COM CARÁTER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E O APARELHAMENTO DESTAS ESCOLAS, conforme especificações e quantitativos, constantes nos <b>Anexos</b> do Edital de Tomada de Preço.</p> <p>Informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="mailto:cplfrei2017-2021@outlook.com">cplfrei2017-2021@outlook.com</a></li><li>• <a href="http://www.freimiguelinho.pe.gov.br">www.freimiguelinho.pe.gov.br</a> no link licitações Telefone: (81)3751-1154.</li></ul>	03/12/2021 às 09:00hr

**Augusto César Pinto do Nascimento**  
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**CERTIDÃO**

**Certifico** que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público da Prefeitura de Frei Miguelinho, o aviso da realização do **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021**, que tem por objeto a Contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, A SER IMPLANTADA NAS DIVERSAS REGIÕES DO BRASIL. O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FNDE PRESTA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS, COM CARÁTER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E O APARELHAMENTO DESTAS ESCOLAS**, conforme especificações e quantitativos, constantes nos **Anexos** do Edital de Tomada de Preço.

Frei Miguelinho, 12 de novembro de 2021.

**Lilian Alves de Lima**  
Membro da Equipe de Apoio